



Diário Oficial

Resolução estabelece normas para Educação na rede Estadual de Ensino

Resolução 001/2010, editada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação

Básica no sistema estadual de ensino do Pará. A resolução disciplina a educação escolar no âmbito do sistema estadual, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em

instituições próprias e deverá vincular-se no mundo do trabalho e à prática social, tendo como base os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana.
(Cad. 2 - Pág. 10)

Consultores jurídicos

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) divulga os candidatos selecionados para Consultores Jurídicos no processo seletivo referente ao Acordo de Empréstimo do Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). O ITERPA também estabelece a relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados, no prazo de 07 dias, contados a partir desta publicação, sob pena de desclassificação.
(Cad. 1 - Pág. 9)

Abastecimento de água

A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a empresa Arteplan Projetos e Construções para execução de obras de implantação de microssistema de abastecimento de água na Comunidade Quilombola Icatu, localizada na margem direita da PA-150, município de Mocajuba.
(Cad. 1 - Pág. 8)

Parcelamento de taxas

Portaria 033/2010, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), estabelece o parcelamento das taxas de fiscalização e serviços diversos em até 06 parcelas, observado o limite mínimo de 50 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA), por parcela.
(Cad. 2 - Pág. 4)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XCIV)

O governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata assinou o Decreto nº. 2.255, de 27 de março de 1957, que abria um crédito extraordinário de hum milhão de cruzeiros destinado a socorrer os habitantes das regiões inundadas no rio Tocantins, municípios de Tucuruí e Baião, com aquisição de gêneros alimentícios, medicamento e utensílios.

Em suas considerações justificando a medida, o governador alegava ser dever do Poder Público atender de pronto, com medidas e providências ao seu alcance, as necessidades dos habitantes de regiões do Estado, vitimadas pelo flagelo das inundações o que lhes ocasionava não somente o desabrigo de suas habitações, mas, também, a perda da colheita de produtos nativos ou de lavoura.

O governador também designava o Chefe de Divisão e Administração para seguir até o município de Tucuruí, a fim de acompanhar, em nome do Governo do Estado, a distribuição de gêneros alimentícios enviados pelo executivo para socorrer aos flagelados daquelas enchentes.

Realização de concurso

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) firma contrato com o Instituto Movens objetivando, planejamento, organização e execução do concurso público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará (IMEP). O contrato tem vigência até 10 de janeiro de 2011.
(Cad. 1 - Pág. 7)

Programa Viva-o-Pará

A Companhia Paraense de Turismo (PARATUR) e o Banco do Estado do Pará assinam termo de cooperação técnica para viabilizar a implementação do Programa Viva-o-Pará, criado para implementar o turismo interno no Estado do Pará nos períodos de baixa temporada.
(Cad. 1 - Pág. 11).

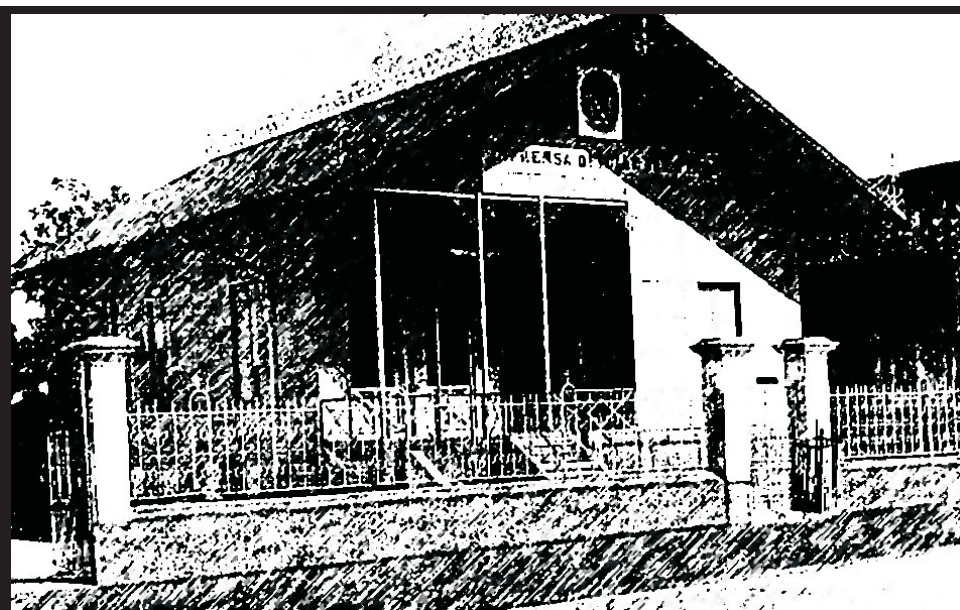
Cursos de capacitação

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Ponta celebram convênio cujo objetivo é a integração de esforços para realização de dois cursos de capacitação em coleta de sementes e produção de mudas de floresta nativa.
(Cad. 2 - Pág. 1)



119 Anos

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00

Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(capital).....R\$ 400,00

Outras cidades:.....R\$ 650,00

PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

cm x coluna de 8cm:R\$ 65,00

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

EXEMPLAR

Avulso:.....R\$ 2,00

Atrasado:.....R\$ 3,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818

4009-7810

sac@ioepa.com.br

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
(91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Presidente

LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

DO

online

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 5
AUDITORIA GERAL DO ESTADO..... CAD. 1 - PÁG. 6
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO
DO GOVERNO..... CAD. 1 - PÁG. 6
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .. CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL CAD. 1 - PÁG. 8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ..... CAD. 1 - PÁG. 8

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO

ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 1 - PÁG. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 1 - PÁG. 10

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO

ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER..... CAD. 1 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 1 - PÁG. 11

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO

ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 11

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... CAD. 1 - PÁG. 11

BANCO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE..... CAD. 2 - PÁG. 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL CAD. 2 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL..... CAD. 2 - PÁG. 1

POLÍCIA MILITAR CAD. 2 - PÁG. 3

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA

PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 2 - PÁG. 4

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE PÚBLICA CAD. 2 - PÁG. 7

HOSPITAL OPHIR LOYOLA..... CAD. 2 - PÁG. 9

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 9

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA CAD. 2 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 2 - PÁG. 9

FUNDAÇÃO CULTURAL DO

PARÁ TANCREDO NEVES CAD. 2 - PÁG. 9

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES CAD. 2 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAD. 3 - PÁG. 7

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS CAD. 3 - PÁG. 8

INSTITUTO DE METROLOGIA

DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE

PROJETOS ESTRATÉGICOS..... CAD. 3 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL..... CAD. 3 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRABALHO, EMPREGO E RENDA CAD. 3 - PÁG. 9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 10

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

RENATO CHAVES CAD. 3 - PÁG. 10

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 3 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ... CAD. 3 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 3 - PÁG. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 3 - PÁG. 11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ . CAD. 3 - PÁG. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 12

PARTICULARES..... CAD. 3 - PÁG. 12

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Vice-Governador: Odair Santos Correia
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cláudio Alberto Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Coronel QOPM Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Paulo Roberto Ferreira
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretário: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR

Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Secretário: Geraldo José de Araújo
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Wilson Modesto Figueiredo
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

Presidente: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Fábio de Melo Figueiras
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente Interino: Affonso Rodrigues Vianna Neto
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretária: Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Maria do Socorro da Costa Coelho
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDECT

Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretários: Valdir Ganzer
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: Anibal Pessoa Picanço
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB

Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4466 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Eutália Barbosa Rodrigues
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Marçílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Coronel QOPM Luiz Dário da Silva Teixeira
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Coronel QOBM Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Justiano Alves Júnior
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Alberto Campos Ribeiro
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Márcio Alfredo Rodrigues de Oliveira
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP

Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC

Diretor Geral: Raimundo Humberto Pena de Oliveira
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Divino dos Santos
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

HOSPITAL “OFIR LOYOLA”

Diretor Geral: Paulo Cardoso Soares
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maurício Cezar Soares Bezerra
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL “GASPAR VIANNA”

Presidente: Benedito Paulo Bezerra
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Presidente: Euníciana Peloso da Silva
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Daniel Freitas de Araújo
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Jorge Alberto Gazel Yared
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDS

Secretária-Chefe: Maria de Nazaré Oliveira Imbiriba Mitschein
Tel.: (91) 3201 – 3773/3201- 3682. Fax: (91) 3201-3624.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Nilton Cesar Almeida Queiroz
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Aliomar Arapiraca da Silva
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE

Presidente: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

Presidente: Desembargador João José da Silva Maroja
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Presidente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

Presidente: Rosa de Fátima Barge Hage
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação no XVII Concurso Público para provimento de cargo de Procurador do Estado, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31426, de 26 de maio de 2009;

Considerando os termos do Ofício nº. 0019-PGE.GAB, datado de 5 de janeiro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 21 da Lei Complementar nº. 41, de 29 de agosto de 2002, os candidatas a seguir relacionados para exercerem o cargo de PROCURADOR DO ESTADO, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

DANIEL CORDEIRO PERACCHI

MYRZA TANDAYA VYLANDER BRITO

MARCELO SANTOS CORREA

GUSTAVO DA SILVA LYNCH

JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar EDILSON MOURA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, a ausentar-se de suas funções, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2010, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA, a se ausentar de suas funções, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2010, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, O CEL QOBM LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA, Subcomandante-Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 6 de janeiro de 2010, as férias concedidas através do Decreto datado de 4 de janeiro de 2010, publicado no D.O.E. nº. 31.582, de 11 de janeiro de 2010, a CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ODIR LOURINHO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 6 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 6 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAURENICE BRITO AMORAS do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 4 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CELINA DO SOCORRO CHAVES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 4 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 4 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Promoção Editorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OTAVIO SALOMÃO HABIB DANTAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção Editorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO CESAR DE BRITO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0016/2010-SCCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Transferir por necessidades de serviços o período de gozo das férias da servidora, Ludymila Andrade Régis, de 04/01 a 02/02/2010 para 01 a 30/03/2010, lotada nesta Governadoria do Estado, concedidas através da Portaria nº 1.930/2009-SCCG de 28/12/2009 publicada no DOE nº 31.575 de 29/12/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de Janeiro de 2010

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0017/2010-SCCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Suspender por necessidades de serviços os dias 12, 13 e 14/12/2009, referente o gozo das férias do servidor, Charles Campos e Campos, lotado nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 1.741/2009-SCCG de 26/11/2009 publicada no DOE nº 31.554 de 27/11/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de Janeiro de 2010

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.589/2009-SCCG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nome	:	MARCELO MARCIO NAHUM GOMES
Cargo	:	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	:	4 ½ (quatro e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	JACUNDÁ E BREU BRANCO
Objetivo	:	Para participar das consultas públicas do plano de desenvolvimento regional sustentável para região de integração lago Tucuruí, a serviço do Governo do Estado.

Período : 03 a 07/11/2009

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 18/2010-CCG, DE 7 DE JANEIRO DE 2010, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31.581, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Onde se lê: **a contar de 8 de janeiro de 2010.**

Leia-se: **a contar de 17 de dezembro de 2009.**

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 31.583, de 12 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 014/2010/SCCG NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60490

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2505/2009-CCG, de 07 de outubro de 2009 e, Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora THALITA NERI CARDOSO COELHO, matrícula nº 57195501/02, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo e seus respectivos Termos Aditivos (quando

couber), adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Contrato	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
001/2010	POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.	Serviço de 01 posto de vigilância patrimonial armada 24 horas da Casa da Juventude.	R\$90.000,00	16/01/2010 a 15/11/2011

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 DE JANEIRO DE 2010.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 015/2010/SCCG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60494**

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2.505/2009-CCG, de 07 de outubro de 2009 e, Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, Considerando a rescisão do contrato nº. 039/2009.

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº. 1900/2009-SCCG, de 16/12/2009, que designou o servidor MARCELO BARBOSA E BARBOSA, para acompanhar e fiscalizar os contratos nº. 039/2009-Roma Com. e Ser. Mat. Elétricos Ltda. e 040/2009-Nativus Dist. de Prod. Hospitalar e Representação Ltda.

II – Designar o servidor MARCELLO BARBOSA E BARBOSA, matrícula nº 80845727/1, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo e seus respectivos Termos Aditivos (quando couber), adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Contrato	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
040/2009	NATIVUS DISTRIBUIDOR DE PRODUTO HOSPITALAR, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-ME	Fornecimento de água mineral e potável natural de mesa, para consumo humano, sem gás, envasada em copos plásticos transparentes de 200ml.	R\$24.942,48	01/01/2010 a 31/12/2010
002/2010	NATIVUS DISTRIBUIDOR DE PRODUTO HOSPITALAR, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-ME	Fornecimento de água mineral e potável natural de mesa, para consumo humano, sem gás, envasada em garrafas plásticas transparentes, tipo "granada" de 300ml.	R\$52.500,00	12/01/2010 a 11/01/2011

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 DE JANEIRO DE 2010.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60517**

**PORTARIA Nº.001/2010-GAB/AGE,
DE 04 DE JANEIRO DE 2010.**

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder, 30 dias de Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Angela de Souza Cunha Mat.: 8007160/1	P.Aquisitivo.: 2009/2010 P.Goza: 17/02 a 18/03/2010
Josefina Maria Figueiredo Picanço Mat.: 55587381/1	P.Aquisitivo.: 2009/2010 P.Goza: 01/02 a 02/03/2010
Mary Joyce White Rocha Mat.: 55587643/1	P.Aquisitivo.: 2008/2009 P.Goza: 01/02 a 02/03/2010
Neusa Conceição de Almeida Mat.: 6120709/1	P.Aquisitivo.: 2009/2010 P.Goza: 18/01 a 16/02/2010
Verônica Maria Rodrigues Reis Mat.: 57191342/1	P.Aquisitivo.: 2008/2009 P.Goza: 01/02 a 02/03/2010

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa

Auditora Geral do Estado

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60337**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/06/2010

Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO OBJETO DO CONVÊNIO, POR NÃO TER RECEBIDO O RECURSO FINANCEIRO.

Convenio: 405/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 339092 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO INT. DES. COM. CULTURAL ASS. SOCIAL ZITA CUNHA

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60346**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/05/2010

Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO.

Objeto: MICROSISTEMA DE ÁGUA.

Convenio: 11/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO MORADORES DE CURUÇAZINHO SÃO SEBASTIÃO DO GUARIMÃ

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60355**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

Justificativa: ADITAMNTO DE PRAZO.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE.

Convenio: 321/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BENEFICENTE LARANJEIRAS

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60366**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO.

Objeto: CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

Convenio: 336/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Beneficiário ente Privado: COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES QUILOMBOS PARÁ

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60430**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 99/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO VERDE AMAZONICO

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60439**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 270/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: CENTRO PREV. TRAT. E REC. DE DEP. QUIMICOS NOVA VIDA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60444**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: ADITADO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO NÃO TER SIDO LIBERADO

Convenio: 277/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Beneficiário ente Privado: CENTRO SÓCIO - CULTURAL DE BAIÃO

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60446**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010

Convenio: 212/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE ICOARACI E REGIÃO

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60459**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: ADITADO DEVIDO O RECURSO FINANCEIROS NÃO TER SIDO LIBERADO

Convenio: 262/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESENVOLVIMENTISTA DE CAMETÁ

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60466**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDOS O RECURSO FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 456/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 339092 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: FUNDAÇÃO MAEZINHA MILAGROSA DE NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO APALCIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60481**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 363/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60484**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 29/12/2008

Valor: 0,00

Vigência: 29/12/2008 a 30/06/2009

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Objeto: ADITADO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO NÃO TER SIDO LIBERADO

Convenio: 180/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE DA VILA ARATU

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60507**

Errata da Publicação Nº 59538

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 1.784.700,00

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO PARA AGUARDAR LIBERAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/12/2009.

Objeto: RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSAO DIGITAL".

Convenio: 180/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DA VILA ARATAU

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60478**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 310/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 339092 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL ESTRELA DALVA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60359
PORTARIA AUTORIZAR FÉRIAS**

PORTARIA Nº 016/2010 DE 11/01/2010

Servidor: Raimunda Cristina Ribeiro Gomes

Matrícula: 54187716

Cargo: Assistente Técnico em Regulação I

Dias: 15 (quinze)

Período: 28/12/2009 a 11/01/2010

Período Aquisitivo: 2007/2008

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60395**

Ato: Tornar sem efeito

Término Vínculo: 11/11/2009

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Falecimento do servidor.

Órgão: AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA

Forma de Admissão: Temporário

Servidor: DULCE LUIZA DE CASTRO TABOSA

Cargo: Controlador de serviços públicos

Observação: A servidora não assinou o 1 TA ao contrato 034/2009.

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60354**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 1/2010

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Edilson Rodrigues de Sousa

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/01/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: Sibebe Maria Bitar de Lima Caetano

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO



IMPrensa Oficial DO ESTADO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60392**

Termo Aditivo: 9

Data de Assinatura: 30/12/2009

Valor: 6.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Justificativa: Prorrogação da vigência e reajuste de preços.

Contrato: 1/2005

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
22122012546680000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Endereço: Av Alcindo Cabela, Bairro: Nazaré, 1.416

CEP: 66040-020 - Belém/PA

Telefone: 9132133274

Ordenador: JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60569

TNº DA DISPENSA: 001/2010-SEAD/DAF

PARTES: Secretaria de Estado de Administração- SEAD e INSTITUTO MOVENS

OBJETO: planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente Do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP

FUNDAMENTO LEGAL: art.24, incisos XIII da Lei nº8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60574

Nº CONTRATO: 001/2010 – SEAD

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 001/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Administração- SEAD e INSTITUTO MOVENS

OBJETO: planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente Do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 10/01/2011

VALOR: sem ônus para a SEAD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX

FONTE DE RECURSO: XXX
FORO: BELEM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2010
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WILSON MODESTO FIGUEIREDO
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: SAA Quadra 1, Lote 980, Brasília/DF, CEP 70.632-100.

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60419
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 60295**

Termo Aditivo: 15
Data de Assinatura: 01/01/2010
Valor: 22.090,41
Vigência: 01/01/2010 a 04/04/2010
Justificativa: Classificação orçamentária para o exercício de 2010
Contrato: 2/2003
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545340000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: EDNA AZEVEDO DE AZEVEDO E HERDEIROS
Endereço: Av Nazaré, Bairro: Nazaré, 617
CEP. 66035-170 - Belém/PA
Complemento: 901
Telefone: 9132415772
Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60426**

Errata da Publicação: 60268
Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 01/01/2010
Valor: 30.399,96
Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010
Justificativa: Progação de prazo em função da necessidade do órgão
Contrato: 17/2005
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545340000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: JOSÉ RUBENS VENDRAMINI JÚNIOR
Endereço: Tv Pres Pernambuco, Bairro: Batista Campos, 168
CEP. 66015-200 - Belém/PA
Telefone: 9132896355
Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

**TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60450**

Tornar sem efeito os termos da publicação nº. 60259 do D.O.E nº. 31583 de 12.01.2010.

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60626**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PROCESSO Nº 2010/845
Data de Admissão: 04/01/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ABRÃO LAREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2010	CONTRATO Nº 21/2010
EDILBERTO TAVARES MARTINS JUNIOR	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	03/07/2010	CONTRATO Nº 24/2010
MARCIA MARIA VALENTE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2010	CONTRATO Nº 23/2010
NILZA CORREA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2010	CONTRATO Nº 25/2010
ROSA MARIA GUSTAVO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2010	CONTRATO Nº 22/2010
TASSIA CRISTINA NUNES GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2010	CONTRATO Nº 20/2010

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60442**

Termo Aditivo: 9
Data de Assinatura: 01/01/2010
Valor: 28.000,00
Vigência: 01/01/2010 a 10/11/2010
Justificativa: Classificação orçamentária para o exercício de 2010
Contrato: 24/2005
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
Endereço: Pç Floriano Peixoto, Bairro: São Brás, 818
CEP. 66090-290 - Belém/PA
Complemento: Tv. Francisco C.C. Branco
Telefone: 9132021500
Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60381**

Errata da Publicação Nº 41935
Contrato: 12/2009
Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo automotor
Valor Total: 53.700,00
Data Assinatura: 10/11/2009
Vigência: 10/11/2009 a 09/02/2010
Dispensa: 10/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: alucar locadora de veículo
Endereço: Travessa Rui Barbosa - até 1082/1083, 341
CEP. 66053-260 - Belém/PATelefone: 9132129077
Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**



**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60532
PORTARIA: 042/2010**

Objetivo: Fazer perícia - Renato Chaves - PAC
Fundamento Legal: 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil
Piçarra/PA - Brasil <br
Servidor(es):
5823129/Joao da Silva Martins (Gerente) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/01/2010 a 15/01/2010 <br
Ordenador: José de Andrade Raiol

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60371
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional Nº 10/2009
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Castanhal, no Estado do Pará.
PARTE VENCEDORA: CONSAN ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 3.328.153,14
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Luiz Guilherme Andrade Lopes
Belém (PA), 11 de janeiro de 2010.
Comissão Permanente de Licitação

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60413**

Contrato: 23/2009
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de implantação do Microsistema de Abastecimento de água constando de: Captação Subterrânea de Água, Elevatória de Água Bruta, Tratamento, Reservatório Elevado, Casa de Administração e Depósito, Rede de Distribuição de Água, Ligações Domiciliares, Urbanização da Área, Sistema Elétrico e Automação na Comunidade Quilombola ICATU, localizada na margem direita da Rodovia PA-150, Município de Mocajuba/PA
Valor Total: 124.490,74
Data Assinatura: 04/01/2010
Vigência: 13/01/2010 a 13/04/2010
Tomada de Preços: 2/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16482119915410000 449051 0109000000 Estadual
Contratado: ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R Antônio Barreto, 674
CEP. 66055-050 - Belém/PATelefone: 9132416632
Ordenador: José Ferreira Puty - Diretor Presidente, em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60565**

Modalidade: Concorrência Nacional
Número: 1/2010
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras na COMUNIDADE RIACHO DOCE, localizada na Av.

Perimetral, s/nº Bairro do Guamá, Município de Belém/PA, incluindo as áreas JI PARANA e BARRIGA DO CAMARÃO.
Entrega do Edital: 13.01.2010
Responsável pelo certame: José Humberto Ribeiro Martins
Local de Abertura: Sala de Licitações da Cohab
Data da Abertura: 12/02/2010
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16482119919100000 449051 0260000000 Federal
16482119919100000 449051 6121000000 Estadual
Ordenador: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60587**

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no artigo 199 da lei 5.810/94,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de, no prazo de 30 dias, apurar os fatos relatados no processo nº 2009/401630, bem como as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos relativo ao acidente ocorrido no patrimônio da SAGRI.
Art. 2º Designar os servidores ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, matrícula nº 19003/1 ocupante do cargo de Méd. Veterinário, DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 12610/1 ocupante do cargo de Engº Agrônomo e EDINALDO COSTA DA SILVA, matrícula nº 13650/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentarem, do segundo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05/01/2010
JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no artigo 199 da lei 5.810/94,
R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de, no prazo de 30 dias, apurar os fatos relatados no processo nº 2009/460469, bem como as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos relativo ao acidente ocorrido com servidor Carlos da Paixão Silva.
Art. 2º Designar os servidores ADEMAR MONTEIRO, matrícula nº 14257/1 ocupante do cargo de Méd. Veterinário, MARIA ESTER MORAES COUTINHO, matrícula nº 11126/1 ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade e ANTONIO JORGE QUINDERE FERREIRA, matrícula nº 23230/1 ocupante do cargo de Engº Agrônomo, para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentarem, do segundo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05/01/2010
JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60475
PROCESSO Nº: 2002/29256**

INTERESSADO: SILVIO DE OLIVEIRA ARAUJO
MUNICÍPIO: PRAINHA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO (10) DIAS - O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, faz a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Autarquia,

processam-se os autos nº 2002/29256, referente à pedido de compra de terras, de interesse de SILVIO DE OLIVEIRA ARAÚJO e NOTIFICAR o citado interessado, para ter ciência do indeferimento do pedido de compra em questão, assim como, no prazo de 10 (dez) dias, exercer direito ao contraditório e ampla defesa caso queira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, publicado na forma da Lei.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -
Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº 2007/449306

INTERESSADO: ANASTÁCIO DO VALE FERREIRA
MUNICÍPIO: CASTANHAL

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TÍTULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA vem NOTIFICAR pelo presente Edital o Sr. ANASTÁCIO DO VALE FERREIRA, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de proceder à juntada de documentação que comprove sua legitimidade de interesse para o pleito formulado no Processo nº 2007/449306, sob pena de arquivamento dos autos.

Belém, 05 de janeiro de 2010

Atenciosamente,

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -
Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2007/257924

INTERESSADO: INCRA

MUNICÍPIO: BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE – ESTRÃO DO GUAJARAÚNA – BAIXO RIO MOJU, a comparecer neste Instituto de Terras, localizado à Rua Farias de Brito, nº 56, Bairro de São Brás, nesta cidade de Belém/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste, sob pena de arquivamento, a fim de apresentar mapa da área com as coordenadas do vértice, para que se possa verificar a jurisdição e disponibilidade do imóvel, visando juntada nos autos do processo nº 2007/257924, com vistas a sua tramitação normal.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -
Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2003/152178

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO: DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, de que o pedido, objeto do processo nº 2003/152178, Município de Dom Eliseu, foi arquivado, em face da comprovação da transferência da posse, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar recurso da decisão.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -
Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2003/121399

INTERESSADO: JOSIVALDO DOS SANTOS MILHOMEM

MUNICÍPIO: DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. JOSIVALDO DOS SANTOS MILHOMEM, de que o pedido, objeto do processo nº 2003/121399, Município de Dom Eliseu, foi arquivado, em face da comprovação da transferência da posse, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar recurso da decisão.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -
Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº.: 2004/102666

INTERESSADO.: MARIA EDILMA BEZERRA GOES

MUNICÍPIO.: MOJU

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. MARIA EDILMA BEZERRA GOES, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação,

sob pena de arquivamento, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de anexar aos autos de nº 2004/102666, os seguintes documentos:

1- Declaração de isento do IRPF, ou equivalente;

2- Comprovante de residência na circunscrição do Município (requerente);

3- Declaração do Sindicato ou Associação dos Trabalhadores (que comprove a ocupação do imóvel pelo requerente);

4- Documento do imóvel, caso não tenha, apresentar Declaração de que não possui nenhum documento;

5- Cadastro no INCRA – se houver;

6- Certidão Negativa de Tributos (Estadual e Federal);

7- Certidão de antecedentes criminais (polícia civil e fórum).

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº.: 2004/285023

INTERESSADO.: ANNE KARINE OSHIRO

MUNICÍPIO.: JURUTI

ASSUNTO.: SOLICITA INFORMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. ANNE KARINE OSHIRO, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo nº 2004/285023, em trâmite neste Instituto, sob pena de arquivamento dos autos. Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº.: 2008/331288

INTERESSADO.: ANA OLÍVIA CARDOSO BORBA

MUNICÍPIO.: TOMÉ-AÇU

ASSUNTO.: SOLICITA INFORMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. ANA OLÍVIA CARDOSO BORBA, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de anexar aos autos de nº 2008/331288, documento que comprove os desmembramentos das áreas dos Títulos Definitivos que compõem a cadeia dominial, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Tomé-Açu, contida no dito processo.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2002/61436

INTERESSADO: ROSA ELGA SCHWANKE

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. ROSA ELGA SCHWANKE, a comparecer neste Instituto, localizado à Rua Farias de Brito, nº 56, Bairro de São Brás, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste, sob pena de arquivamento do processo, a fim de apresentar comprovante de residência, na circunscrição do município e fotocópia da certidão de cadastro de imóvel rural – CCIR ou comprovante de entrega da Declaração para cadastro de imóvel rural – CE, caso exista, para juntar nos autos do processo nº 2002/61436, para que o mesmo tenha sua tramitação normal.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº.: 2006/296909

INTERESSADO.: HERMENEGILDO JOAQUIM ALBUQUERQUE

MUNICÍPIO.: BENEVIDES

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. HERMENEGILDO JOAQUIM ALBUQUERQUE, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de anexar aos autos de nº 2006/296909, os documentos abaixo descritos, sob pena de arquivamento do processo:

1- Carteira de identificação do cônjuge;

2- CPF (cônjuge);

3- Declaração de isento do IRPF ou equivalente (requerente e

cônjuge);

4- Documentos dos filhos, satisfazendo quanto a estes, as exigências dos itens 1, 2 e 3 se houver;

5- Documento do imóvel, caso não tenha, apresentar declaração de que não possui outro imóvel;

6- Cadastro no INCRA (se houver);

7- Certidão Negativa de Tributos (Estadual e Federal);

8- Certidão de antecedentes criminais (Polícia Civil e Fórum).

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

**RESULTADO DA SELEÇÃO - CONSULTORES JURÍDICOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60556**

Em atenção à Seleção de Consultores Jurídicos, referente ao Acordode Empréstimo LN 7414 BR do Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.544, de 13 de novembro de 2009, e após análise curricular e entrevistas, informamos os candidatos selecionados:

1. AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

2. ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Os candidatos acima identificados, deverão juntar ao Processo nº 2008/432968, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, a seguinte documentação, sob pena de desclassificação: (a) cópia do diploma de Bacharel em Direito; (b) declaração de não vinculação com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou Termo de Compromisso de Desvinculação; (c) atestado de experiência profissional e (d) documentação pessoal (RG E CPF). Esta exigência é dispensada aos candidatos que no ato da entrevista, já tenham apresentado a documentação acima exigida.

Belém(Pa), 12 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani – Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência – Portaria nº 0182/2009

DECISÃO DE RECURSO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60593

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico n.º 011/2009-ITERPA

Processo n.º 2009/277900

Recorrente: Empresa RAR VIRTUAL CAD LTDA.

RAZÕES DE RECURSO: Exequibilidade da Proposta de Preço apresentada pela empresa MARATOP - MARABÁ TOPOGRAFIA LTDA para o ITEM 01 do termo de referência.

O Presidente do ITERPA em exercício, no uso de suas atribuições legais, decide:

1. RECEBER O RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS, PARA, EM SEGUIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO EM RAZÃO DE ACATAR O POSICIONAMENTO DO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA RECORRIDA QUE ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE EXEQUIBILIDADE NOS TERMOS DISPOSTOS NO §1º DO ART. 48 DA LEI Nº 8.666/93.

2. HOMOLOGAR O RESULTADO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2009-ITERPA E ADJUDICAR O OBJETO DO ITEM 01 À EMPRESA MARATOP - MARABÁ TOPOGRAFIA LTDA.

BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2010.

GIROLAMO TRECCANI

Presidente, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60575

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a justificativa e o Parecer Jurídico exarados no Processo N°2009/791-ITERPA, AUTORIZO a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ N° 34.028.316/0018-51, para o fornecimento de serviços postais, para atender as necessidades do ITERPA, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com fundamento no Artigo 25 e 26, ambos caput, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente do ITERPA

Nº DO CONTRATO: 018/2009

CONTRATANTES: ITERPA/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA ECT DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ 34.028.316/0018-51.CONTRATANTE: ITERPA - CNPJ - 05.054.960/0001-58

VIGÊNCIA: início em 23/12/2009 e término em 23/12/2010.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade: 56.201.21.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Fundiárias. **ORDENADOR DE DESPESA:** JOSÉ HEDER BENATTI
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2009

**PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60429**

PORTARIA Nº 117/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 001/2010 - GAT, datado de 07.01.2010.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CLEONICE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3170225-1, para responder pela Gerência de Arrecadação - GA, no período de 14.01 a 12.02.2010, na ausência da titular CASSIA REGINA NEVES MARADEI PEREIRA, matrícula nº 5419638-2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 118/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 006/2010 - GP, datado de 08.01.2010.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ROMULO FARIAS CASTRO, Assistente de Informática, matrícula nº 57173474-2, para responder pela Coordenadoria do NTI, no período de 04.01 a 02.02.2010, na ausência do titular CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE, matrícula nº 3166139-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 119/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 008/2010 - CPE, datado de 07.01.2010

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ERIC BRUNO DA SILVA BATISTA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845096/1, para responder pela Gerência de Projeto de Assentamento, no período de 11.01 a 09.01.2010, na ausência do titular MÁRIO DA SILVA CARDINS, matrícula nº 3168042/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 120/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 001/2040, datado de 07.01.2010.

RESOLVE:

CONCEDER, o usufruto de 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845070/1, no período de 11.01 a 09.02.2010, concedidas através da PORTARIA Nº 421/2009 de 25.06.2009, publicada no D.O.E. nº 31.449 de 29.06.2009 e transferidas através da PORTARIA Nº 614/2009 de 21.08.2009, publicada no D.O.E. nº 31.490 de 25.08.2009, referente ao exercício de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 121/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 002/2010-CGIR, datado de 11.01.2010.

R E S O L V E:

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Robson José Carrera Ramos, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 57198053/1, programadas para 04.01 a 02.02.2010, concedida através da PORTARIA Nº 1140/2009 de 16.12.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.568, de 18.12.2009, ficando o referido período em aberto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60473**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 200.728,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: Aditar Vigência, Valor e despesas.

Contrato: 23/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20606127762300000	339039	0146000000	Estadual

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

Endereço: Tv Pe Prudêncio, Bairro: Campina, 43-B

CEP. 66010-150 - Belém/PA

Telefone: 9132244151 Fax: 9132228869

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60559**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 21.840,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: Aditar cláusula da vigência, valor e despesa.

Contrato: 99121657/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20122012545340000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: EMORESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498, Bairro: Campina, 498

CEP. 66017-900 - Belém/PA

Email: geven-pa@correios.com.br

Telefone: 9132113087 Fax: 9132113032

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60579**

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 30/12/2009

Valor: 37.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: aditar Cláusula do valor, vigência e despesa

Contrato: 5/2005

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20122012546680000	339039	0101000000	Estadual

Contratado:

Endereço: , Bairro: ,

CEP. - - /

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60352**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/10/2009

Valor: 872,86

Vigência: 30/10/2009 a 29/04/2010

Justificativa: Renovação de contrato temporário

Contrato: 57/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20122012545350000	319004	0146000000	Estadual

Contratado: ANTONIO ARIELSON FARIAS SOBRINHO

Endereço: R Cem, Bairro: Centro, 164

CEP. 68240-000 - Monte Dourado/PA

Telefone: 9337351792

Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**



**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60412**

Ato: S/n

Término Vínculo: 01/01/2010

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Término de contrato de estágio curricular.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Forma de Admissão: Estagiário

Servidor: Vanilda Correa dos Santos

Cargo: Estagiária de nível superior

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60422**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/12/2009

Vigência: 01/01/2010 a 01/06/2010

Justificativa: Prorrogação da vigência se justifica pelo não cumprimento do repasse financeiro previsto no convênio, por dificuldades orçamentárias e financeiras vivenciadas pela Administração.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula terceira do Termo Original.

Convenio: 41/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
27812119427900000	335041	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: Federação Paraense de Sumô

Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Nome do Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera

PORTARIA Nº. 03/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60514

PORTARIA Nº. 03/2010-SEEL,

DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº. 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº. 30.714, de 30/06/2006.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, para o servidor NILSON DIAS OLIVEIRA, matrícula nº 57202035, cargo motorista, a contar de 01 de maio de 2009, conforme determina a Lei 6.563 de 01 de Agosto de 2003, no capítulo VI artigo 12.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE JANEIRO DE 2010.

JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60424

PARTES: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, CNPJ sob o nº 04.834.305/0001-50 e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-8.

OBJETO: Viabilizar a implementação do programa VIVA-O-PARÁ, criado pela Paratur para incrementar o turismo interno no estado do Pará nos períodos de baixa temporada turística.

VALOR: título gratuito

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/09 a 28/12/11

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60372

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 50566 PORTARIA: Nº164

Objetivo: Participar da Reunião Técnica entre a Vale, a FAPEMIG e a FAPESPA na cidade do Rio de Janeiro nos dias 07 e 08/01/2010. JUSTIFICATIVA: Foram utilizados os dias 06 e 09/01/09 para os deslocamentos do trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Fundamento Legal: lei nº 5.810 artigo nº 145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

571903461/FLAVIANAREZENDEVIEITAS (PROCURADORA-CHEFE

) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/01/2010 a 09/01/2010<br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60408

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GAS DO PARÁ CNPJ: 08.454.441/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Contratação e execução de serviços de auditoria nos demonstrativos contábeis do exercício encerrado de 31 de dezembro de 2009 da Companhia, na forma da lei 8.666/93.

Contratante: Companhia de Gás do Pará – GAS DO PARÁ

Contratada: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU – Auditores Independentes.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2010.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias).

Valor Mensal Global: R\$ 4.400 (Quadro mil e quatro centos reais) líquido.

Foro: Belém/PA.

Assinaturas: Pela Gás do Pará: José Raimundo Barreto Trindade e Roberto de Menezes Pedrosa

Pela: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU: José Luiz Santos Vaz Sampaio

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO - CERAT CAPANEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60553

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO

O Ilmo. Sr. Dr. VALTE DE ALMEIDA LEITE, Coordenador Fazendário da - CERAT - Capanema, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 122005510000335-0 foi Declarado Indevido o crédito tributário constante no AINF em julgamento.

INTERRESADO : ESMILDA MARIA SANTOS MOURA

C P F : 096.764.902-10

ENDEREÇO: RUA DR. ROBERTO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA - PA.

CAPANEMA, 12 de JANEIRO de 2010

VALTER DE ALMEIDA LEITE

Coordenador Fazendário

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60498

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Aparecido Zanon

C.P.F. : 309.561.451-91

A.I.N.F. Nº : Nº 34.2009.51.000.0355-7

ENDEREÇO : Avenida Principal

Tucumã - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador - CERAT - Redenção

ANUNCIO DE Pauta de Julgamento

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60583

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANUNCIO DE Pauta para Julgamento

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 27/01/2010, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n. 115, AINF 01351004275-0, contribuinte COMERCIAL R C RESENDE LTDA, advogado Michel Viana, OAB/PA 11.454.

Em 27/01/2010, às 12:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 114, AINF nº 01251004511-5, contribuinte COMERCIAL CAMPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15184070-9.

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60505

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Delsuita da Costa e Silva

C.P.F. : 403.278.333-00

A.I.N.F. Nº : Nº 81.2009.51.000.0050-0
ENDEREÇO : Rua Oziel Carneiro - Nº 64
Conceição do Araguaia - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - TERMO DE INICIO - CERAT REDENÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60515

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº 07.2009.82.000.0373-4, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 - Livro de Registro de Apuração de ICMS

02 - Livro de Registro de Entradas

03 - Livro de Registro de Inventário

04 - Livro de Registro de Saídas

05 - Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2

06 - Notas Fiscais de Entradas

07 - Notas Fiscais de Saídas

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : P. L. Distribuidora de Cosméticos Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.241.104-6

PERÍODO : 02/2006 a 07/2006

ENDEREÇO : Avenida Guarantã - Nº 116

Jardim Umuarama

Redenção - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60499

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO

O Ilmo. Sr. Dr. VALTE DE ALMEIDA LEITE, Coordenador Fazendário da - CERAT - Capanema, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 122007510002341-2 foi Declarado Indevido o crédito tributário constante no AINF em julgamento.

INTERRESADO : ESMILDA MARIA SANTOS MOURA

C P F : 096.764.902-10

ENDEREÇO: RUA DR. ROBERTO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA - PA.

CAPANEMA, 12 de JANEIRO de 2010

VALTER DE ALMEIDA LEITE

Coordenador Fazendário

RESUMO DE PORTARIAS - DAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60601

PORTARIA Nº. 00048 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Rosemary Lima de Araujo, cargo de Auxiliar de Administração, Natalie Maria Bastos Franco, cargo de Coordenador Fazendário, e JOSÉ VICENTE BRITO DE ALFAIA, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão das Unidades que compõem o Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº. 00049 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, cargo de Coordenador Fazendário, carmen belisa lemos burle, cargo de Gerente Fazendário e RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, cargo de Gerente Fazendário, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da Escola Fazendária.

PORTARIA Nº. 00050 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, DANIEL TADEU FIGUEIREDO, cargo de Agente Administrativo, SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA, cargo de Auxiliar de Administração e Ana Tereza de Moura Lima, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CEEAT - Grandes Contribuintes.

PORTARIA Nº. 00051 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras: FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELO, cargo de Auxiliar Técnico, MARIA DE NAZARE LIRA MORAES, cargo de Auxiliar Técnico, JOSILEA AMORAS DA COSTA, cargo de Agente Administrativo e MARIA DO SOCORRO PALHETA CORDEIRO, cargo de Agente de Portaria, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão das Unidades: CERAT – Belém, CEEAT IPVA/ITCD, CEEAT Substituição Tributária, CEEAT MPE, Julgadoria e TARF.

PORTARIA Nº. 00052 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo de Auxiliar Técnico, IONARA MESQUITA MAGALHÃES, cargo de Agente de Portaria e Lindete Silva da Silva, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Castanhal.

PORTARIA Nº. 00053 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Paulo Sérgio Almeida de Figueiredo, cargo Analista de Sistemas, Irenice alves martins, cargo de Agente Administrativo e Francisco Gomes da Silva, cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Marabá.

PORTARIA Nº. 00054 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Antonio Augusto Campos FERNANDES, cargo de Administrador, Augusto César Freire Falcão, cargo de Auxiliar Técnico e Antonio Trindade Maciel Viana, cargo de Marítimo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Santarém.

PORTARIA Nº. 00055 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Maria Fátima Barbosa Farias, cargo de Agente Tributário, Paulo Afonso Monteiro, cargo de Auxiliar Técnico e Sílvia Maria Printes Gomes da Silveira, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Brestes.

PORTARIA Nº. 00056 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, maria elza da costa araujo, cargo de Gerente Fazendário, JOÃO BATISTA PENA DOS SANTOS, cargo de Motorista e SEBASTIANA CARDOSO PANTOJA, cargo de Agente de Serviços, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Abaetetuba.

PORTARIA Nº. 00057 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, cargo de Agente Administrativo, Carlos Alberto Pinheiro Martins, cargo de Agente Administrativo e Hileia Araujo Araujo, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Redenção.

PORTARIA Nº. 00058 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, cargo de Auxiliar Técnico, SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, cargo de Economista e JAMIL DE ALMEIDA, cargo de Motorista, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Paragominas.

PORTARIA Nº. 00059 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, CELINA BARBOSA DA SILVA, cargo de Auxiliar Técnico, HoMERO FRANCO LUCAS, cargo de Motorista e FRANCISCO NARCÉLIO NEVES de ARAÚJO, cargo de Auxiliar Técnico para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Marituba.

PORTARIA Nº. 00060 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo de Agente Administrativo, GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, cargo de Auxiliar de Administração e LÍDIA MARTINS FRANCO, cargo de Auxiliar de Administração, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Altamira.

PORTARIA Nº. 00061 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, maria do socorro teixeira, cargo de Agente Administrativo, AGILSON JANIO CARVALHO LOBATO, cargo de Auxiliar Técnico e DOLORES FERREIRA SANTOS VALENTE, cargo de Administradora, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Capanema.

PORTARIA Nº. 00062 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, Rosemeire do Socorro de Souza, cargo de Assistente Técnico, Maria da Graça Cordeiro Nobre de Miranda, cargo de Auxiliar Técnico e Elizabeth do Socorro de Souza Carneiro, cargo de Digitadora, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Tucuruí.

PORTARIA Nº. 00063 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, Maria Leida Rodrigues Pimentel, cargo de Agente Administrativo, Maria Cileide Sena, cargo de Agente Administrativo e Tania do Socorro Barroso de Almeida, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº. 00064 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, Maria de Fátima Coutinho da Silva, cargo de Agente Administrativo, Ana Regina Moura Lima, cargo de Auxiliar Técnico e Martha Maria dos Santos Barreira, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Portos e Aeroportos.

PORTARIA Nº. 00065 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, cargo de Auxiliar Técnico, RAIMUNDA DE FATIMA MARQUES, cargo de Auxiliar Técnico e ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Gurupi.

PORTARIA Nº. 00066 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, CARLA THAIS DA COSTA MENDES, cargo de Secretária de Gabinete, Armando Vilhena Rodrigues, cargo de Técnico e MARIA DAS GRAÇAS MACHADO, cargo de Auxiliar de Administração, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Itinga.

PORTARIA Nº. 00067 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, FLORIPES Maria Garcia Carvalho, cargo de Secretária de Gabinete, MARILUZA CRUZ TAVARES, cargo de Auxiliar de Administração e ELIZABETH CABRAL DE ALBUQUERQUE, cargo de Serviços Prestados, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT - Araguaia.

PORTARIA Nº. 00068 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, cargo de Secretária de Gabinete, Edir Pinheiro Correa, cargo de Auxiliar Técnico e Ivã da Silva Pantoja, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT - Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº. 00069 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, EUSTÁLIA LÍGIA REIS DE SOUZA, cargo de Auxiliar Técnico, RUI CARLOS VIANA DA COSTA, cargo de Auxiliar Técnico e MARIA ROSINEIDE FLOREZANO SOARES, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Base Candiru.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60606**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012009820000772-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Razão Social: V VASCONCELOS MOREIRA INFORMÁTICA Inscrição Estadual: 15.234.525-6 Auditora Fiscal solicitante: Paulo Tadeu de Miranda Magno Documentos solicitados: Atestado do Intervenção – ECF; Comprovante de entrega – DIEF; Cupom de leitura “X”, emitido logo após o de redução “z”

visualizando o “GT”;

Dae’s de recolhimento do ICMS;
Livro de Registro de Apuração de ICMS;
Livro de Registro de Entradas;
Livro de Registro de Inventário;
Livro de Registro de Saídas;
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
Nota fiscal de venda a consumidor – modelo 02;
Notas fiscais de Entrada;
Notas fiscais de Saída;
Notas fiscais de Saídas – canceladas;
Pedido/cessação de uso de ECF;
Último termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 09/2004 até 07/2009.

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566 - 1ª andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8527.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Fazendária - Cerat Belém
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60608**PORTARIA Nº 0070 DE 11 DE JANEIRO DE 2010**

REVOGAR, a contar de 06.01.2010, os efeitos da Port nº 1289 de 15.07.2008, pub no DOE nº 31.212 de 16.07.2008, que designou JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Id. Func. nº 5333270/2, AFRE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 0071 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

REMOVER, a contar de 06.01.2010, EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS, Id. Func. nº 5619742/1, AFRE, da CECOMT de Tucuruí para CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 0072 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR, a contar de 06.01.2010, EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS, Id. Func. nº 5619742/1, AFRE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Paragominas.

EDITAL - JULGAMENTO - CERAT REDENÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60511**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi julgada o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o **DEFERIMENTO** da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Industria e Comércio de Carnes Boi Branco Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.239.081-2
A.I.N.F. Nº : Nº 37.2005.51.000.2207-3
ENDEREÇO : Avenida Nove – Nº 1.131 - Centro
Rio Maria - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

**BANCO DO
ESTADO DO PARÁ****PREGÃO ELETRÔNICO N. 0939/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60400**

Em razão de problemas técnicos ocorridos no sistema comprasnet, inviabilizando o retorno da sessão para o dia 12/01/2010, cujo resultado final de recurso foi publicado em 08/01/2010, o retorno da sessão fica prorrogada para o dia 13/01/2010 às 13 horas (horário de Brasília), que ocorrerá no site www.comprasnet.gov.br.
A Pregoeira.

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60619

PORTARIA Nº. 029/2010-GAB/SEMA DE 11 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

1- Designar a servidora FRANCISCA LUCIA PORPINO TELES, matrícula nº. 82244/1, ocupante do cargo de Engenheiro/Diretor, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no dia 08/01/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 11 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

PORTARIA Nº. 019/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

I - Designar a servidora KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA, matrícula nº. 55587536/1, ocupante do cargo de Geólogo, para responder pela Gerência das Unidades do Grupo de Uso Sustentável -GEUS, desta SEMA, a contar de 01 de Dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 020/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

I - Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ BENTES DE LIMA, matrícula nº. 57197213/1, ocupante do cargo de Biólogo, para responder pela Gerência de Proteção Fauna e Flora - GPFAP, desta SEMA, a contar de 01 de Dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 022/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

1- Designar o servidor DÁRIO LISBOA FERNANDES NETO, matrícula nº. 57215348/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, para responder pela Gerência de Monitoramento Ambiental - GEMAM, desta SEMA, a contar de 01/12/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

PORTARIA Nº. 024/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

1- Designar o servidor PAULO SERGIO ALTIERI DOS SANTOS, matrícula nº. 723398/1, ocupante do cargo de Engenheiro, para responder pela Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH, desta SEMA, a contar de 01/12/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60360

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24H, PARA

A SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA
PROCESSO: 26925/2009

ITEM 1 - Adjudicado para E. Santos Lima Vigilância e Segurança LTDA - ME

CNPJ: 03.257.467/0001-00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 114.000,00

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Claudio Moreira Cunha - Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Janeiro de 2010.

BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2010

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL - GELIC/SEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60362

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS PARA DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO: 17424/2009

LOTE 1 - Cancelado na aceitação - Motivo: Licitante, não quis pactuar com o valor estimado.

LOTE 2 - Cancelamento Automático - Cancelado por inexistência de proposta

LOTE 3 - Adjudicado para COLARES LTDA.

CNPJ: 04.820.866/0001-08

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.620,0000

LOTE 4 - Adjudicado para KAPITAL PREDIO LTDA-ME

CNPJ: 03.522.491/0001-29

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.400,0000

LOTE 5 - Adjudicado para COLARES LTDA

CNPJ: 04.820.866/0001-08

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.970,0000

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Claudio Moreira Cunha - Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Janeiro de 2009.

BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2009

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL - GELIC/SEMA

TERMO DE HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL
COMPARTILHADA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60605

Nº DO TERMO: 01/2009-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Município de Tailândia

OBJETO: Habilitação para Gestão Ambiental Compartilhada

VIGÊNCIA: Indeterminada

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente

RESPONSÁVEL PELA PARTE: Gilberto Miguel Sufredini, Prefeito Municipal de Tailândia

ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE: Av Belém, nº 105, Bairro Centro, CEP 68695-000, Fone (91) 3752-2079, Tailândia/PA

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60610

ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2010-GAB/SEMA DE 05/01/2010, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.583 DE 12/01/2010

ONDE SE LÊ:

ANTONIO CARRERA FERREIRA

LEIA-SE:

MARCO ANTONIO CARRERA FERREIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60572

ERRATA DE CONVÊNIO

Convênio: 8/2009

Objeto: INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES PARA PROMOVER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE 02 CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM COLETA DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORESTA NATIVA

Valor Total: 26.130,00

Assinatura: 26/11/2009

Vigência: 26/11/2009 a 31/03/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

18543122647970000 335041 0261000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: SINDICATO DOS TRABALHADORES

RURAIAS DE SÃO JOÃO DA PONTA

Endereço: Av S Benedito, S/N

CEP. 68775000 - São Caetano de Odivelas/PA

Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO

ESTADO DO PARÁ

Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0011/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60519

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face despacho da Corregedora, referente ao Ofício nº 232/09/DOT/DIOE, quanto ao desaparecimento dos autos originais do IPL nº 314/2008.000005-3;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0010/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60516

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face declarações prestadas por EVANDRO PLÁCIDO MESQUITA CASTRO e CARLOS MARCELO RODRIGUES DO ROSÁRIO, os quais relatam agressão física e arbitrariedades sofridas pelo adolescente N.V.S.C., que teriam sido praticadas por dois policiais civis, fato ocorrido em 28/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0013/10 -GAB/CORREGEPOL DE 8/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60523

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face Ofício nº 1363/09/OUV/SSP/PA., encaminhando cópia de matéria publicada no jornal "Diário do Pará", onde é noticiado a fuga do preso de justiça, ROGÉRIO DE SOUZA SENA e o baleamento de outro preso, MIZEL FERREIRA GOMES, fato ocorrido em Castanhal, em 19/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0012/10 -GAB/CORREGPOL DE 8/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60521**

CONSIDERANDO: o teor das declarações de DIEGO TRINDADE DIAS, onde relata ter sido vítima de arbitrariedades e agressões físicas, atribuídas aos policiais AMARILDO PARANHOS PALHETA e PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA, fato ocorrido em novembro/2009, na Delegacia do Marco;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 012/2010-DGPC/DIVERSOS,11/01/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60529**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO

os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO

o teor do Ofício nº 778/2009-GAB/AGE, de 23/11/2009, Protocolo nº 2009/431572, encaminhando Relatório da auditoria nº 058/2009-AGE, a fim de serem adotadas as necessárias providências para correção dos erros detectados;
R E S O L V E: I – REVOGAR a concessão de Tempo Integral à servidora MARIA ROSINETE DE LIMA COELHO, matrícula nº 5095379/1, Auxiliar de Serviço de Comunicação, a contar de 01/01/2010;

II – Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº
0030/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60533**

LOCAL E DATA : Belém, 05 de Janeiro de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5282306/2;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício

**PORTARIA N.º 006/2010-DGPC/DIVERSOS, 11/01/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60524**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO

os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 778/2009-GAB/AGE, de 23/11/2009, Protocolo nº 2009/431572, encaminhando Relatório da auditoria nº 058/2009-AGE, a fim de serem adotadas as necessárias providências para correção dos erros detectados;
R E S O L V E: I – REVOGAR a concessão de Risco de Vida aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01/01/2010:

Matrícula	Nome	Cargo
242241	EDINIRA CAMARÃO CORRÊA	Assistente Social
2010305	MARIA LUIZA OLIVEIRA CABRAL	Técnico C
3010402	MARIA DE NAZARÉ PANTOJA GALVÃO	Auxiliar de Administração
2011158	WALDISE DA COSTA NEPOMUCENO	Auxiliar de Administração
3155315	MARLENE DE FÁTIMA MELLO	Técnico C
3155323	RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	Técnico C
3155420	ANILZA PEREIRA CORRÊA	Técnico C
3156290	MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA	Técnico C
3158616	SIDNÊS DE FRANÇA LOBATO	Auxiliar de Serviços Gerais
5050731	CONSUELO SOUZA DOS SANTOS	Assistente Social
5060664	GILMAR GABY ROCHA	Agente Administrativo
5141150	DELBALUCIA RIBEIRO MELO	Assistente Social
5159520	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS REGO SALDANHA	Assistente Social
5238269	SANDRA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Saúde

II – Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0014/10 -GAB/CORREGPOL DE 8/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60525**

CONSIDERANDO: os termos do Memº nº 005/2010-GAB/DGPC de 07/01/10, firmado pelo Exmº. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, solicitando a instauração de procedimento administrativo, para investigar as circunstâncias que envolveram a prisão em flagrante, no dia 15/12/09, de MARIA DE SOUZA CORRÊA DA COSTA, nos autos do IPL nº 252/2009.000560-6-SU/Comércio, posteriormente identificada como sendo a menor J.C.S.;

CONSIDERANDO: a gravidade dos fatos, veiculados na imprensa local e a necessidade de apurar a possível responsabilidade dos envolvidos no ocorrido;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0001/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60470**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1955/09-OAB-PA., que encaminha pedidos de providências, interposto pela advogada BETÂNIA MARIA AMORIM VIVEIROS, onde relata estar sendo vítima de perseguição por parte dos delegados ANDRÉ ALBUQUERQUE e ANTÔNIO MIRANDA, os quais estariam denegrindo sua imagem e criando ilícitos penais contra a mesma, fato ocorrido em Parauapebas;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60561

PORTARIA: 1049/2009

Objetivo: Tratar assuntos de interesses da instituição.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5234751/RAIMUNDO BENASSULY M. JUNIOR (DGPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/12/2009 a 11/12/2009<br

Ordenador: EUGENIA ANDREA R. DE ANDRADE TRINDADE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60564

PORTARIA: 1050/2009

Objetivo: Tratar assuntos de interesses da instituição.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589220/JOSE EMANUEL T. VILACA (ASSESSOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/12/2009 a 09/12/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**PORTARIA Nº 0008/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60506**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face Ofício nº 590/09-2ªVCBenevides, onde é encaminhado termo de audiência de qualificação e interrogatório da ré ROSINÉIA DE SOUSA OLIVEIRA, datado de 10/12/09, relatando ter sido agredida fisicamente por policiais da DRCO identificados por “SERGIÃO”, “FERRAÇO” e “PAULO SÉRGIO”, os quais ainda teriam arrombado a sua casa e levado seus pertences;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0009/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60509**

CONSIDERANDO: o teor das declarações de SELMA MOREIRA RAMOS, a qual relata que vem sofrendo ameaças de morte e prisão por parte do IPC LUIZ CÉSAR DOS REIS SILVA, fato ocorrido no mês de dezembro/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0006/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60502**

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 321/2009.011354-1, onde a Srª MARIA ALICE MONTEIRO AMARAL, relata que seu sobrinho, o adolescente A.L.A. P., foi agredido fisicamente pelo servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRASIL, fato ocorrido no dia 10/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0007/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60504

CONSIDERANDO: o teor das declarações de FÁBIO ROZÁRIO DA SILVA, onde relata que o IPC ADEMIR MONTEIRO CARDOSO, desferiu um tiro de arma de fogo na direção de sua residência, proferindo ameaças contra a sua pessoa, fato ocorrido em 27/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0005/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60500

CONSIDERANDO: o teor das declarações prestadas por DANIELE DA SILVA SANTOS, onde denuncia policiais civis de forjarem flagrante contra seu namorado, ANDRÉ, e, em outra situação, conduziram sua irmã ADRIANA LEÃO DOS SANTOS, ue foi liberada mediante pagamento de determinada quantia em dinheiro, sendo identificados os servidores: AMILTON DA SILVA DIAS, AMARILDO PARANHOS PALHETA e GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, citando ainda um outro policial conhecido como PARANHOS ou NÊGO;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60546

PORTARIA: 895/2009

Objetivo: Participar da reunião do COMEN.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MACAPÁ/AP - Brasil<br

Servidor(es):

54191888/OSVALDO HILTON BOTELHO DE BARROS (ADM) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 26/11/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60549

PORTARIA: 907/2009

Objetivo: Combater conflitos agrários.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192821/FRANK WALBERTO LIMA MATOS (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2009 a 22/09/2009

57200224/JOSÉ GONÇALVES DIAS (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2009 a 22/09/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60554

PORTARIA: 917/2009

Objetivo: Tratar assuntos de interesses da instituição.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5234751/RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR (DGPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/12/2009 a 09/12/2009<br

Ordenador: EUGENIA ANDREA R. DE ANDRADE TRINDADE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60558

PORTARIA: 918/2009

Objetivo: Participem de Operação policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400782/HELOISA NAZARE S. TRINDADE (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009

54189057/LAERCIO PRAZERES DA SILVA (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009

5412013/LUIS CARLOS ALVES FERREIRA (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009

5409675/RUBENS LIMA TEIXEIRA (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 0003/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60496

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face Ofício nº 331/09-MP/PJC, comunicando que o cidadão JARBSON TEIXEIRA DA SILVA, fugitivo da Justiça da Comarca de Belém, teria sido recapturado e solto na Delegacia de Currallinho, onde se encontrava o EPC GILBERTO FERNANDES ASSUNÇÃO, fato ocorrido em 11/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0004/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60497

CONSIDERANDO: o teor das declarações de ADRIANO JOSÉ MENDES RANGEL, o qual relata ter sido tratado de modo grosseiro e desrespeitoso pelo IPC SMITH LIMA CARDOSO, fato ocorrido no interior da DRCO no dia 21/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0002/10 -GAB/CORREGPOL DE 5/1/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60476

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face o Ofício nº 0483/09-SRZG, comunicando a fuga de 09 (nove)

presos de Justiça da área carcerária da Delegacia de Irituia, fato ocorrido em 20/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (13ª Sec.Urb.)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60568

PORTARIA: 926/2009

Objetivo: Participar de Audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5331870/DIOGO NUNES FERRAZ (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/07/2009 a 29/07/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60573

PORTARIA: 935/2009

Objetivo: Participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Origem: PARAUPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5825776/ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS (EPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/09/2009 a 26/09/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60581

PORTARIA: 1023/2009

Objetivo: a fim de dar continuidade à operação "Retorno de Jedy".

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITINGA/MA - Brasil<br

Servidor(es):

5463335/PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA (IPC) / 6.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 11/08/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE RESCISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60364

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 010/2009 DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA INARA ANDRADE DAMASCENO-ME LTDA, REFERENTE AO PROCESSO No. 001/09 – DAL/02/PMPA, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO. 17/I COMAR/2008, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Av.

Dr. Freitas, no. 2531 – Marco, Belém-PA, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9017-PMPA, CPF 101.603.702-30, residente e domiciliado neste município, e de outro, como CONTRATADA, a empresa INARA ANDRADE DAMASCENO - ME, CNPJ 07.619.671.0001-84, sediada na Rua RG Heliolândia Urbana, no. 41, Distrito Industrial, Ananindeua – PA, neste ato representada por JOSÉ RODRIGO MARQUES DE AZEVEDO, brasileiro, RG 3195329 PC/PA, CPF 218.784.982-15, residente e domiciliado neste município, RESOLVEM, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo no. 010/2009, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93.

E para que produza seus efeitos legais, é assinado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, passando a produzir efeitos a partir de sua assinatura.

Belém-PA, 03 de Dezembro de 2009.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Assina CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

CONTRATADA: INARA ANDRADE DAMASCENO - ME

Assina JOSÉ RODRIGO MARQUES DE AZEVEDO

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60425

Contrato: 2/2010

Objeto: Aquisição de generos alimentícios (carne bovina e frango) para as OPMs. da Região Metropolitana de Belém e Ilha do Marajó.

Valor Total: 4.221.184,50

Data Assinatura: 06/01/2010

Vigência: 06/01/2010 a 05/01/2011

Pregão Eletrônico: 29/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181118426060000	339030	0101000000	Estadual

Contratado: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço: Tv Alm Wandenkolk, 459-A

CEP. 66055-030 - Belém/PATelefone: 9132239696

Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60336

Contrato: 72/2009

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo o SERVIÇO DE ACESSOS MÓVEL À INTERNET, conforme as condições e especificações constantes deste instrumento contratual.

Valor Total: 7.551,60

Data Assinatura: 02/12/2009

Vigência: 02/12/2009 a 01/12/2010

Dispensa: 32/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122120643840000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: VIVO S.A,

Endereço: Tv Pe Eutiúquio, 1226

CEP. 66023-710 - Belém/PATelefone: 9132775664

Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

CANCELAMENTO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60530

RESUMO DE PORTARIA Nº 1815/DF - SUP. DE FUNDOS
CANCELADA EM RAZÃO DE DEVOLUÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.563 DE 11.12.09

RESUMO DE PORTARIA Nº 1776/DF - SUP. DE FUNDOS
CANCELADA EM RAZÃO DE DEVOLUÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.563 DE 11.12.09

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60344

Errata da Publicação Nº 53301

Número: 79

Assinatura: 11/12/2009

Valor: 26.880,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da substituição do TEN CEL RG 15597 James Stephan Lima Ferreira, pelo Ten Cel RG 16246 João Thadeu Alves Miranda, ficando o segundo, como o atual fiscal do contrato de Credenciamento nº 067/2007-FUNSAU, Processo de Credenciamento nº 001/2007, tendo como fundamento legal o "caput" do art. 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: FUNSAU e Danielle Corrêa de Souza.

Contrato: 67/2007

Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60398

Modalidade: Concorrência Nacional

Número: 1/2010

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, objetivando Construção do Centro de Recuperação Feminino de Santarém – Pa. Entrega do Edital: O edital poderá ser adquirido juntamente com os projetos na sala da Comissão Especial de Licitação, situada no prédio da SUSIPE, Rua Santo Antonio, s/n, Bairro da Campina, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) em favor da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (BANPARÁ, Conta Corrente Nº 188057-8, Agência 00015). Responsável pelo certame: Nilza de Fátima Almeida Alves

Local de Abertura: Auditório da SUSIPE, situado na Rua Santo Antonio s/nº.

Data da Abertura: 11/02/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121316780000	449051	0101000000	Estadual

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

RESUMO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60338

PORTARIA Nº 2980/09-NGP.SUSIPE DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2009.

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da PORTARIA Nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5357195, Chefe de Segurança, lotado no C.R.Itaituba, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período de 04.01 a 02.02.2010, suspensas anteriormente através da Port. nº2835/09-NGP.Susipe de 30/11/09, publicada no DOE 31556 de 01/12/09.

PORTARIA Nº2978 /09-NGP.SUSIPE DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2009.

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da PORTARIA Nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ECEILA TOMÉ DE MENEZES SOUSA, Matrícula 57204766, Diretora, lotado no C.T. SANTARÉM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período de 04.01 a 02.02.2010, suspensas anteriormente através da Port. nº2835/09-NGP.Susipe de 30/11/09, publicada no DOE 31556 de 01/12/09.

PORTARIA Nº.2979 /09-NGP.SUSIPE DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2009.

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da PORTARIA Nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, de 01/12/2009 a 30/12/2009 para 04.01 a 02/02/2010, o período de gozo das férias do servidor, MIGUEL IVONALDO FARIAS BARRETO, concedida através da PORTARIA Nº 2738/09-NGP.SUSIPE de 16/11/2009, publicada no DOE nº. 31.549 de 20/11/2009.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Guilherme Marques Tavares

Coordenador-Geral Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60357

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 1371/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Clara de Assis Pinheiro dos Santos

Cargo/Lotação: Assist.Administrativo/Protocolo

Período: 29/11/2009 a 06/12/2009

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 1372/2009-GAB.SUSIPE, DE 18/12/2009

Nome: Daniel Dantas de Brito

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/PEM I

Período: 05/12/2009 a 12/12/2009

PORTARIA Nº 1370/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Charles Augusto de Paula

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/CRA III

Período: 05/12/2009 a 12/12/2009

Licença Saúde

PORTARIA Nº 1352/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Edvaldo Rocha do Nascimento

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/HCTP

Período: 26/11/2009 a 21/12/2009

Licença Paternidade

PORTARIA Nº 1369/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Douglas Eladyr Ferreira de Oliveira

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/HCTP

Período: 02/12/2009 a 11/12/2009

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 1373/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Maria de Jesus Ferreira Cordovil

Cargo/Lotação: Ag.Administrativo/Protocolo

Período: 04/01/2010 a 02/02/2010

Triênio: 01/03/1999 a 28/02/2002

PORTARIA Nº 1348/2009-GAB.SUSIPE, DE 21/12/2009

Nome: Maria Magas de Souza

Cargo/Lotação: Assist. Social/DAS

Período: 04/01/2010 a 02/02/2010

Triênio: 12/05/2003 a 11/05/2006

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 033/2010 – DG NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60461

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é competência deste Departamento executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme dispõe o inciso II do art. 22 do CTB;

CONSIDERANDO que os veículos objetos de apreensão e retenção no Parque de Retenção do DETRAN/PA, somente podem ser liberados após a quitação de todos os débitos cadastrados no sistema eletrônico de dados, o que tem ocasionado problema de cunho social e financeiro a diversos clientes que não dispõem da quantia exigida, além de superlotar os parques de retenção deste Departamento;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 0445/2003 de 29 de setembro de 2003, através do qual o Governador do Estado possibilita o parcelamento das taxas de fiscalização e de serviços do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, elencadas nas Leis 6.279/99 e 6.430/01;

CONSIDERANDO que a Portaria 245/2008-DG encontra-se em desacordo com o estipulado no Decreto nº 445/2005;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 4106/2009-PROJUR/NC sugere a revogação da referida Portaria;

R E S O L V E :

Art. 1º – Estabelecer o parcelamento das taxas de fiscalização e serviços diversos de competência do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, em até 06 (seis) parcelas, observado o limite mínimo de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará, UPF-PA, por parcela.

Parágrafo único- A concessão do parcelamento será precedida de bloqueio administrativo parcial no cadastrado do veículo até a quitação do débito, ficando impedido a transferência de jurisdição e de propriedade.

Art. 2º – Instituir o modelo em anexo, como formulário padrão a ser preenchido pelo proprietário do veículo, em 2 (duas) vias, acompanhado dos documentos enumerados no art. 5º do Decreto nº 0445, de 26 de setembro de 2003.

Art. 3º - Quando o pedido de parcelamento for apresentado por terceiros, em nome do proprietário do veículo, será necessária a apresentação de procuração, com poderes específicos para o parcelamento do débito junto ao DETRAN/PA, devendo ser reconhecida em cartório a assinatura do outorgante.

Art. 4º - Fica designada o (a) Coordenador (a) de Gestão Orçamentária e Financeira como Ordenador (a) de Despesas deste Departamento, para gerenciar a negociação, podendo tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a concessão do parcelamento, bem como solicitar ao setor

competente o bloqueio previsto no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 245/2008-DG.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Diretor Geral, em 11 de janeiro de 2010.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral DETRAN/PA

**ANEXO
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO Nº**

O cliente abaixo discriminado, requer, nos termos do Decreto Estadual nº 445/2003 de 29 de setembro de 2003, e Portaria nº /2010, o parcelamento das taxas de fiscalização e serviços diversos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN referente ao (s) veículo (s) automotores abaixo identificado (s), em até 6 (seis) parcelas, observado o limite mínimo de 50 (cinquenta) Unidade Padrão Fiscal – UPF – PA, por parcela, e declara estar ciente que:

- O presente pedido implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme disposto no parágrafo primeiro do art. 51, da Lei nº 6.182, de dezembro de 1998;

- A concessão do parcelamento será precedida de bloqueio administrativo parcial no registro do veículo até a quitação do débito;

- O valor de cada parcela mensal, por ocasião do parcelamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º, da Lei nº 6.182, de dezembro de 1998;

- Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela, sendo que o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa;

- Na hipótese de revogação do parcelamento, é vedada a concessão de novo parcelamento em relação ao saldo remanescente, ainda que posteriormente o mesmo venha a ser inscrito em Dívida Ativa;

- O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas no pedido de parcelamento;

DADOS DO VEÍCULO

Placa: RENAVALM Ano de fabricação:

Cor: Marca/Modelo

Local de emplacamento: Quantidade de parcelas:

Valor parcelado: Valor total dos serviços

DADOS DO REQUERENTE

Nome:

Identidade: CPF/CNPJ: Telefone:

DADOS DO PROCURADOR

Nome: CPF/CNPJ

Belém (PA), de de

Assinatura do proprietário ou de seu representante legal

Documentos a serem apresentados no ato do parcelamento:

1- Requerimento de parcelamento;

2- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastrado Nacional de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do sujeito passivo e cópia do contrato social;

3- Comprovante de residência, quando o proprietário tratar-se de pessoa física;

4- Procuração devidamente reconhecida e específica para parcelamento quando o pedido for efetuado por terceiros, em original ou cópia autenticada e cópia da identidade do procurador;

5- Cópia do CRLV, no caso de transferência cópia do CRV.

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60409
PORTARIA: 4303/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Edmar Sousa Brito

Cargo: Gerente de Agência

Matrícula Funcional: 555900251

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06181118425900000	0261000000	339030	1.000,00
06181118425900000	0261000000	339036	400,00
06181118425900000	0261000000	339039	200,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60365
PORTARIA: 4323/2009**

Objetivo: Dar assessoramento à coordenação do curso.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cametá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32639161/Denise Lúcia Lopes Dinelli (ASG/03) / 11.5 diárias (Completa) / de 13/11/2009 a 24/11/2009

541894892/Gisele Pina Moia (Assist. Adm.) / 11.5 diárias (Completa) / de 13/11/2009 a 24/11/2009

32670321/Vera Conceição Rebelo Brasil (TEC/03) / 11.5 diárias (Completa) / de 13/11/2009 a 24/11/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60368
PORTARIA: 4324/2009**

Objetivo: Dar sequência aos trabalhos da presente Comissão de Leilão.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0032662811/Alzeli Lima Correia (ADM/03) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/12/2009 a 30/12/2009

0808454241/Antonio José Silva de Moura (Assist. Adm.) / 9.5 diárias (Completa) / de 21/12/2009 a 30/12/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60370
PORTARIA: 4325/2009**

Objetivo: Realizar atendimento na área de habilitação.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32664941/Mariza Suely Silva (ASG/04) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/12/2009 a 30/12/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60414
PORTARIA: 4302/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Maria Iracema Barbosa de Sousa

Cargo: Gerente de Agência

Matrícula Funcional: 555860201

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06181118425900000	0261000000	339030	800,00
06181118425900000	0261000000	339036	300,00
06181118425900000	0261000000	339039	200,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60418
PORTARIA: 4300/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Gutemberg Alves Souza

Cargo: Gerente de Agência

Matrícula Funcional: 571909021

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06181118425900000	0261000000	339030	600,00
06181118425900000	0261000000	339036	1.400,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60421
PORTARIA: 4285/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Lucivaldo Araújo de Souza

Cargo: Gerente de Agência

Matrícula Funcional: 571960291

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06181118425900000	0261000000	339030	1.200,00
06181118425900000	0261000000	339036	800,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60428
PORTARIA: 4284/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Joana D'Arc de Jesus Milesi

Cargo: Gerente Regional

Matrícula Funcional: 571961811

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06181118425900000	0261000000	339030	500,00
06181118425900000	0261000000	339039	600,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60431
PORTARIA: 4331/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Paulo Maurício Medeiros de Melo

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 31957831

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06181118425900000	0261000000	339030	200,00
06181118425900000	0261000000	339036	200,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60584
PORTARIA: 4351/2009**

Objetivo: Atender a programação de ações de fiscalização da Diretoria Técnico Operacional.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL

Destino(s):

Breu Branco/PA - Brasil

Goianésia/PA - Brasil

Novo Repartimento/PA - Brasil

Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572019021/Carlos Alberto dos Santos Rodrigues (Agente de Trânsito) / 9.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 09/12/2009

572035841/Eliana Ramos da Silva (Agente de Trânsito) / 9.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 09/12/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60589
PORTARIA: 4354/2009**

Objetivo: Realizar atendimento na área de veículo.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555884881/Vivian Rocha da Silva (Assist. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 03/11/2009 a 17/11/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60592
PORTARIA: 4355/2009**

Objetivo: Exercer a função de examinador.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

34761/Reinaldo dos Santos Barros (Administrador) / 14.5 diárias (Completa) / de 13/09/2009 a 27/09/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60595
PORTARIA: 4356/2009**

Objetivo: Exercer a função de examinador.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

34761/Reinaldo dos Santos Barros (Administrador) / 14.5 diárias (Completa) / de 28/09/2009 a 12/10/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60577
PORTARIA: 4349/2009**

Objetivo: Realizar levantamento da sinalização, obra de arte e equipamentos viários na Rodovia PA-381.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):
Benevides/PA - Brasil

Servidor(es):
32627071/Líliã Maria Carvalho da Silva Dantas (TEC/04) / 14.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 14/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60580****PORTARIA: 4350/2009**

Objetivo: Conduzir equipe da GFV.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil

Servidor(es):
50090301/João Cordeiro de Castro (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/11/2009 a 01/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60571****PORTARIA: 4348/2009**

Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de serviços e materiais para instalação de parede divisória.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/PA - Brasil

Servidor(es):
808454901/Josué Coentro Costa (Aux. Operac.) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/11/2009 a 17/11/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60566****PORTARIA: 4347/2009**

Objetivo: Realizar treinamento na área de vistoria.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil

Servidor(es):
572019411/Erley Wanderson da Silva e Silva (Vistoriador) / 5.5 diárias (Completa) / de 23/11/2009 a 28/11/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60378****PORTARIA: 4326/2009**

Objetivo: Realizar patrulhamento ostensivo, supervisionar o trânsito de veículos, interdição de via e observar as condições de fluidez de estacionamento.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil

Servidor(es):
572016121/Luiz dos Santos Rodrigues (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/10/2009 a 12/10/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60383****PORTARIA: 4208/2009**

Objetivo: Realizar serviços da USO.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breves /PA - Brasil
Paragominas/PA - Brasil
Rondon do Pará/PA - Brasil
Tomé Açu/PA - Brasil
Vigia de Nazaré/PA - Brasil

Servidor(es):
555857402/Elias Gomes de Souza (Aux. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 13/12/2009 a 27/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60385****PORTARIA: 4223/2009**

Objetivo: Participar da campanha de educação para o trânsito.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil

Servidor(es):
571987141/Maria Dalva Cordeiro Pantoja (Aux. Operac.) / 14.5 diárias (Completa) / de 30/12/2009 a 14/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60555****PORTARIA: 4344/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Jean Vieira Fima
Cargo: Bombeiro
Matrícula Funcional: 543231162
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339033 1.000,00
06181118425900000 0261000000 339036 1.000,00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60544****PORTARIA: 4340/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: José Haroldo dos Santos Monte Verde
Cargo: Gerente de Agência
Matrícula Funcional: 572198651
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 800,00
06181118425900000 0261000000 339039 400,00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60547****PORTARIA: 4341/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: José de Almeida Sales
Cargo: AUX.TEC.
Matrícula Funcional: 32260001
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 600,00
06181118425900000 0261000000 339033 200,00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60552****PORTARIA: 4343/2009**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Leodemir Negrão Fernandes
Cargo: Gerente de Agência
Matrícula Funcional: 555896071
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 800,00
06181118425900000 0261000000 339039 300,00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60596****PORTARIA: 4357/2009**

Objetivo: Realizar atividades administrativas nas operações de fiscalização.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breu Branco/PA - Brasil
Novo Repartimento/PA - Brasil
Tailândia/PA - Brasil
Tucuruí/PA - Brasil

Servidor(es):
571755811/Shirlei Ketinira Hosana Muniz (Aux. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 14/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60560****PORTARIA: 4346/2009**

Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de serviços e materiais para instalação de parede divisória.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/PA - Brasil

Servidor(es):
32617001/Iranildo Fernandes de Oliveira (AXT/05) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/11/2009 a 17/11/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60537****PORTARIA: 4338/2009**

Objetivo: Atender a programação de ações de fiscalização da Diretoria Técnico Operacional.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Miguel do Guamá/PA - Brasil

Servidor(es):
571896682/Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior (Agente de Trânsito) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 01/12/2009
541932842/Reginaldo da Silva Foro (Agente de Trânsito) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 01/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60541****PORTARIA: 4339/2009**

Objetivo: Realizar levantamento de campo para fins de elaboração de projeto de sinalização gráfica viária.
Fundamento Legal: Lei 5810/2009
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil

Servidor(es):
32618911/Ivan Campos Bezerra (AST/04) / 7.5 diárias (Completa) / de 20/11/2009 a 27/11/2009
58784974/Regivaldo Rossy da Silva Aguiar (Arquiteto) / 7.5 diárias (Completa) / de 20/11/2009 a 27/11/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60488****PORTARIA: 4336/2009**

Objetivo: A fim de dar apoio ao serviço administrativo, em termos de supervisão.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cametá/PA - Brasil

Servidor(es):
32630881/Fernando Josias da Costa Leal (ADM) / 14.5 diárias (Completa) / de 04/12/2009 a 18/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60493****PORTARIA: 4337/2009**

Objetivo: a fim de executar atendimento na área de veículo e habilitação.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil

Servidor(es):
32634871/Maria da Graça Carvalho de Albuquerque (ASA) / 15.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 15/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60443****PORTARIA: 4332/2009**

Objetivo: Realizar visita técnica para mudança, adequação e serviços de elétrica predial.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/PA - Brasil

Servidor(es):
32635411/Raimundo Nonato Alves Silva (ASA/04) / 15.5 diárias (Completa) / de 25/11/2009 a 10/12/2009

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60447****PORTARIA: 4333/2009**

Objetivo: Exercer a função de examinador.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil

Servidor(es):
32622191/Raimundo Euclides de Carvalho (TEC/03) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/10/2009 a 16/10/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60456
PORTARIA: 4334/2009

Objetivo: Participar de ação educativa.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Soure/PA - Brasil
Servidor(es):
0572118471/Alexandre de Sousa Luz (Agente Educ.) / 7.5 diárias (Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009
571956311/Geisa Acácia Tavares (Pedagogo) / 7.5 diárias (Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009
572115301/Mateus Raiol de Souza (Agente Educ.) / 7.5 diárias (Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009
572115561/Roseane da Silva Melo (Agente Educ.) / 7.5 diárias (Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60464
PORTARIA: 4335/2009

Objetivo: Deslocamento da Comissão de Sindicância para diligências.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil
Servidor(es):
32641901/Gilcemi de Carvalho Nobre (AXT/05) / 10.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 10/12/2009
04810332/Juracy de Fátima A. Castelo Branco (AXT/04) / 10.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 10/12/2009
50950421/Vicente de Paulo Pureza (Agente Adm.) / 10.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 10/12/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60391
PORTARIA: 4327/2009

Objetivo: Aplicar prova prática durante a 3ª fase do Atendimento Volante.
Fundamento Legal: Lei 5810/2009
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Arari/PA - Brasil
Soure/PA - Brasil
Servidor(es):
32663971/João Hermes Corrêa Soares (ADM/04) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/11/2009 a 12/11/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60397
PORTARIA: 4328/2009

Objetivo: Realizar atendimento na área de habilitação.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil
Servidor(es):
57223812/Sandovina Cordeiro Oliveira (Assist. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/12/2009 a 30/12/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60401
PORTARIA: 4329/2009

Objetivo: Realizar função de atendente na 3ª etapa, durante o atendimento volante.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breves/PA - Brasil
Portel/PA - Brasil
Servidor(es):
808455211/César Augusto Diniz Mayrinck (Assist. Adm.) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/11/2009 a 19/11/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60403
PORTARIA: 4330/2009

Objetivo: Conduzir equipe da Comissão de Leilão.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Breu Branco/PA - Brasil
Capanema/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Moju/PA - Brasil
Tucuruí/PA - Brasil
Servidor(es):
31957831/Paulo Maurício Medeiros de Melo (Motorista) / 14.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 08/12/2009
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60597
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE PORTARIAS:

PORT: Nº. 718/30.12.09 - CONCEDER

NOME : EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR
MATRICULA : 5115388-1
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : DAPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE
TRIÊNIO : 20.02.96 a 19.02.99
PERÍODO : 13.01.2010 a 11.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 002/04.01.2010 - DETERMINAR

NOME : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA SILVA
MATRICULA : 54190013-1
CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO : HOSP. DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
TRIÊNIO : 20.04.05 a 19.04.08
PERÍODO : 04.01.2010 a 02.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 001/04.01.2010 - CONCEDER

NOME : MAURO FONSECA DE SOUZA
MATRICULA : 5428157-2
CARGO : ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO : DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
TRIÊNIO : 01.09.02 a 31.08.05
PERÍODO : 04.01.2010 a 04.03.2010 (60)dias.

PORT: Nº. 002/04.01.2010 - DETERMINAR

NOME : HILDEMAR DA SILVA SANTOS
MATRICULA : 5112796-1
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : 8ºCRS
TRIÊNIO : 02.01.99 a 01.01.02
PERÍODO : 25.01.2010 a 23.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 051/23.12.09 - CONCEDER

NOME : PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA
MATRICULA : 110361-1
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : UM DE VIGIA
TRIÊNIO : 31.03.06 a 30.05.09
PERÍODO : 01.02.2010 a 01.04.2010 (60)dias.

PORT: Nº. 049/23.12.09 - CONCEDER

NOME : MARIA ASSIS LOBATO PORTO
MATRICULA : 725005-1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : UM DE VIGIA
TRIÊNIO : 13.06.98 a 12.06.01
PERÍODO : 04.01.2010 a 04.03.2010 (60)dias.

PORT: Nº. 048/14.12.09 - CONCEDER

NOME : DILSON DAS GRAÇAS SARMENTO
MATRICULA : 110787-1
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : UM DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
TRIÊNIO : 01.06.97 a 31.05.00
PERÍODO : 01.01.2010 a 01.03.2010 (60)dias.

PORT: Nº. 047/14.12.09 - CONCEDER

NOME : JANDIRA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA
MATRICULA : 109282-1

CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : CS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
TRIÊNIO : 12.06.06 a 11.06.09
PERÍODO : 01.12.2009 a 29.01.2010 (60)dias.

PORT: Nº. 001/05.01.210 - DETERMINAR

NOME : AURÉA LÚCIA DIAS ALEXANDER
MATRICULA : 123749-1
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : 9ºCRS
TRIÊNIO : 25.06.03 a 25.06.06
PERÍODO : 11.01.2010 a 09.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 642/14.12.09 - CONCEDER

NOME : JOGINETE GOMES DE SOUZA
MATRICULA : 54192839-1
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : 11ºCRS
TRIÊNIO : 2005 a 2008
PERÍODO : 04.01.2010 a 03.02.2010 (30)dias.

OBS: REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES NO DOE: 31.583/12.01.2010.

PORT: Nº. 007/08.01.2010 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE NAZARÉ CORREA REIS
MATRICULA : 85375-1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
TRIÊNIO : 01.07.2002 a 30.06.2005
PERÍODO : 11.01.2010 a 09.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 003/05.01.2010 - CONCEDER

NOME : MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA : 5146763-1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL
TRIÊNIO : 02.01.06 a 01.01.09
PERÍODO : 05.01.2010 a 03.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 004/06.01.2010 - CONCEDER

NOME : YASMIN FUKUSIMA DE ALMEIDA
MATRICULA : 54190147-1
CARGO : PSICOLOGO
LOTAÇÃO : PROVISÓRIA
TRIÊNIO : 20.04.05 a 19.04.08
PERÍODO : 04.01.2010 a 02.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 005/07.01.2010 - CONCEDER

NOME : KILSYA STEPHANE FERREIRA DA COSTA
MATRICULA : 54192314-1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
TRIÊNIO : 19.08.05 a 18.08.08
PERÍODO : 11.01.2010 a 09.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 006/07.01.2009 - CONCEDER

NOME : JOSE GUILHERME DE ARRUDA MOURA
MATRICULA : 119440-1
CARGO : PSICOLOGO
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
TRIÊNIO : 12.11.98 a 11.11.01
PERÍODO : 25.01.2010 a 23.02.2010 (30)dias.

APOSTILA:

Fica retificada na presente portaria nº1153/11.12.09 da servidora **Maria José Rabelo da Silva, matrícula 90085-1** o triênio nela concedido.

Onde se lê: **Triênio de 02.05.2003 a 01.05.2006**

Leia-se: **Triênio de 02.05.2006 a 01.05.2009.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em **12.01.2010.**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA

Diretora do DRH/SESPA

Termo Aditivo a Convênio

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60543

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 59672

TERMO ADITIVO: 6

Data de Assinatura: 30/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 30/12/2009 a 30/06/2010

Justificativa: A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Convênio 337/06.

Objeto: Prorrogação de Vigência

Convênio: 337/2006

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru

Concedente: 13º Centro Regional de Saúde/ SESP

Nome do Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

OSCAR DA CONCEIÇÃO PARAENSE NETO - AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA 57175375-1
RODINEL DA SILVA BARBOSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA : 55586182-1
VALDINEI NUNES VULCÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA 5419389-1
EDENILTON LUIS DAS MERCÊS ANDRADE - AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA 54194140-1
 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se
 ORDENADOR DE DESPESA: **DIONEI CARDOSO PEREIRA**

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60628
CONVÊNIO: 1/2010

Objeto: Apoio as ações e supervisão do trabalho de docentes e preceptores envolvidos nos programas de residência médica.

Valor Total: 192.000,00

Assinatura: 04/01/2010

Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10302118926200000 339018 0103000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARA

Concedente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Ordenador: Dr.Paulo Cardoso Soares

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60453
TERMO ADITIVO: 5

Data de Assinatura: 09/11/2009

Valor: 39.447,76

Vigência: 09/11/2009 a 31/12/2009

Justificativa: Parasuprir as necessidades de abastecimento, atender as refeições dos pacientes, enquanto finaliza o competente processo licitatório.

CONTRATO: 192/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10302118926200000 339030 0103000000 Estadual
 10302118926200000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: N.N.SHIOZAKI

Endereço: Al Um, Bairro: Coqueiro, 16

CEP. 66823-060 - Belém/PA

Complemento: Alameda 11

Telefone: 9100000000

Ordenador: Dr.Paulo Cardoso Soares

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60415

Ato: PORTARIA 613/2009/GAP/GP/FSCMP

Término Vínculo: 01/01/2010

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA

Forma de Admissão: Temporário

Servidor: JORGE ADALBERTO PINTO DE MATOS

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Ordenador: Maurício Cezar Soares Bezerra

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60375
PORTARIA Nº 02/2010/GP - FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **VERÔNICA SOUSA PEREIRA**, matrícula 57173767/1, para responder pela Gerência do

Complexo Ambulatorial, durante o impedimento da titular **WALDENIZE POTTER BEZERRA**, no período de 14/12/09 A 12/01/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 2010

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60379
PORTARIA Nº03/2010/GP - FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA**, matrícula 5878837/3, para responder pela Gerência de Pediatria, durante o impedimento da titular **KATHIA SUELY GAYOSO DA COSTA**, no período de 28/12/09 A 31/01/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60384
PORTARIA Nº05/2010/GP - FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **FERNANDO ARTHUR CARVALHO BASTOS**, matrícula 57175053/2 para responder pela Gerência de Tocoginecologia, durante o impedimento do titular **ANTONIO SÉRGIO DA SILVA CARVALHO**, no período de 07/12/09 A 06/01/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60382
PORTARIA Nº 04/2010/GP - FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **JULIENE SOUSA FERREIRA**, matrícula 57201850/1, para responder pela Assessoria de Informática, durante o impedimento da titular **MARISOL MOREIRA DA SILVA OHANA**, no período de 04/01 A 03/02/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60406
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 14/2010

Objeto: A aquisição de material descartável para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e/ou www.compraspara.pa.gov.br

Observação: Se houver divergência entre a especificações do edital e o registro no comprasnet, prevalecerá o edital.

Responsável pelo certame: Celimar do Socorro Ferreira da Silva Local de Abertura: Hospital de Clínicas - Trav. Alferes Costa, s/n, Belém/PA

Data da Abertura: 25/01/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10302118526100000 339030 0269000000 Estadual

Ordenador: Benedito Paulo Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



ERRATA DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60536
Nº. DO CONVÊNIO: 203/2009.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARAPANIM.

ONDE SE LÊ: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ILMA MARIA DE MELO MARTINS.

LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: LUIZ ANTONIO ARAUJO DIAS.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDILSON MOURA DA SILVA.

DESIGNAÇÃO E FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60578
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Servidor (a): Elaine Maria Matos Soares

Matrícula: 5039029/2

Cargo: Protocolista

Exercício da Função: Responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Música, durante a ausência do titular.

Período: 15.12.09 a 13.01.10.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de janeiro/2010.

MATRÍCULA	NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
57192602/1	SAMIA MARCIA ARAUJO MONTEIRO	18.01.09 A 17.01.10	18.01.10 A 16.02.10

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 05 de janeiro de 2010.

EDILSON MOURA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

ERRATA DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60545
Nº. DO CONVÊNIO: 208/2009.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAL BELÉM.

ONDE SE LÊ: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: CARLOS AMÉRICO LIMA VASCONCELOS.

LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO CASTELO BRANCO.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDILSON MOURA DA SILVA.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60437
PORTARIA N.º 002 DE 07.01.10, PUBLICADA NO
DOE DE 08.01.10,

Onde se lê: TORNAR EFEITO A PORTARIA N.º 381 DE 07.12.09, PUBLICADA NO DOE DE 23.12.09.

Leia-se: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 381 DE 07.12.09,

PUBLICADA NO DO DE 23.12.09.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60454 CONVÊNIO: 19/2009

Objeto: A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO EM SALVATERRA.

Valor Total: 3.420,00

Assinatura: 21/05/2009

Vigência: 21/05/2009 a 20/09/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118125800000 335039 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CONDEIXAS - ASMOG

Endereço: Av Victor Engelhard, S/N

CEP. 68860000 - Salvaterra/PA

Complemento: ROD ALCINDO CACELA VILA DE CONCEIXA - CENTRO

Concedente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Ordenador: DANIEL FREITAS DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60603 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 60043

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 027/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
------------------	-------------------

Término Vínculo	Observação
-----------------	------------

PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA	PROFESSOR
-------------------------------------	-----------

03/05/2010	E.E. ISABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
------------	-----------------------------------

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

Admissão de Servidor

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60607

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº.052/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
------------------	-------------------	-----------------	------------

DIEGO FARIAS DE MELO	PROFESSOR	03/05/2010	E.E.SAGRADO CORAÇÃO
----------------------	-----------	------------	---------------------

DE JESUS/BRAGANÇA

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60609

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 053/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
------------------	-------------------

Término Vínculo	Observação
-----------------	------------

JANDO ABRAÃO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR
-------------------------------	-----------

03/05/2010	E.E.WILSON DIAS DA FONSECA/SANTARÉM
------------	-------------------------------------

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60611

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 054/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
------------------	-------------------

Término Vínculo	Observação
-----------------	------------

ERYTO DA SILVA AZUELOS	PROFESSOR
------------------------	-----------

03/05/2010	E.E.NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/SANTARÉM
------------	---

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60615

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 055/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
------------------	-------------------	-----------------	------------

ADELAN MENEZES PORTELA	PROFESSOR	03/05/2010	E.E.EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
------------------------	-----------	------------	----------------------------

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60617

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 056/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
------------------	-------------------	-----------------	------------

MANUEL BENJAMIN MONTEIRO LIBERAL SOUSA	PROFESSOR	03/05/2010	E.E.DOM TYAGO RYAN/ SANTARÉM
--	-----------	------------	------------------------------

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60620

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº. 057/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
------------------	-------------------	-----------------	------------

RAIMUNDO LUIZ DE SOUSA ABREU	PROFESSOR	03/05/2010	ERC.SÃO JOSÉ/ SANTARÉM
------------------------------	-----------	------------	------------------------

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

RESOLUÇÃO 001 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2010

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60625

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com Reuniões Plenárias realizadas em 15 e 17/12/2009 com aprovação do Anteprojeto de Resolução 003/2009 CEE/PA:

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a **regulamentação e a consolidação** das normas estaduais e nacionais aplicáveis à **Educação Básica** no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

TÍTULO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 1º. Em consonância com as normas nacionais e estaduais, a educação no Sistema Estadual de Ensino do Pará abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas Instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo único. Esta Resolução disciplina a educação escolar, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em Instituições próprias e deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º. A educação no Sistema Estadual de Ensino do Pará é dever da família, do Estado e de seus Municípios, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, tendo por base os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, além de:

I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V. coexistência de Instituições públicas e privadas de ensino;

VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII. valorização do profissional da educação escolar;

VIII. gestão democrática do ensino público, na forma da legislação do Sistema Estadual de Ensino do Pará;

IX. garantia de padrão de qualidade;

X. valorização da experiência extra-escolar;

XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII. compromisso com uma educação anti-racista pela vivência de relações etnicorraciais e a promoção do bem de todos sem preconceito e sem outras formas de discriminação.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Estadual de Ensino do Pará, terão a incumbência de:

I. elaborar e executar sua proposta pedagógica e seu regimento escolar;

II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;

IV. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI. articular com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII. informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII. notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

Art. 4º. Os docentes incumbir-se-ão de:

I. participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II. elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III. zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V. ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 5º. As Instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Pará, dos diferentes níveis, classificam-se e enquadram-se nas categorias estabelecidas pela legislação nacional em vigor.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. A Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará – formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio –, respeitadas as normas nacionais em vigor, poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, bem como as disposições constantes de capítulo próprio da presente Resolução.

§ 2º O calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, mediante autorização deste Conselho Estadual de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na legislação nacional em vigor.

Art. 7º. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I. a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II. a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para os alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para os candidatos procedentes de outras escolas, mediante apreciação do histórico escolar, que contenha o registro do aproveitamento dos conteúdos da base nacional comum do currículo e da parte diversificada;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, de acordo com o seu preparo;

d) em qualquer das hipóteses disciplinadas nas alíneas anteriores, na classificação do aluno deverão ser considerados os elementos idade e conhecimento de conteúdos que compõem a base curricular comum em nível nacional;

e) para fins do disposto na alínea "b", o aluno transferido retido em disciplina da parte diversificada poderá ser matriculado na

série ou etapa subsequente, a critério da escola pretendida, com base em suas disposições regimentais, e/ou no caso da referida disciplina não constar em sua matriz curricular;

f) para fins do disposto na alínea "c", a classificação do aluno se dará por meio de teste classificatório, considerando-se o elenco curricular da base nacional comum, do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, com especial destaque para os conteúdos de Língua Portuguesa, ciências da natureza e matemática, história e geografia, devendo os resultados do referido teste integrar os documentos acadêmicos do aluno.

III. nos estabelecimentos de ensino que adotam a progressão regular por série e por disciplina, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, salvo nas séries iniciais do Ensino Fundamental, respeitando-se as seguintes regras:

a) ocorrerá a progressão parcial nas hipóteses em que o aluno não obtiver aproveitamento em, no máximo, três disciplinas da série anterior;

b) o aluno que não obtiver progressão em mais de três disciplinas por série ficará retido e poderá cursar apenas aquelas disciplinas em que não tiver obtido êxito;

c) o estabelecimento de ensino que optar pelo regime de progressão parcial deverá disciplinar a matéria em seu Regimento Escolar;

d) fica vedada a progressão do aluno, caso o mesmo não curse ou não obtenha aproveitamento satisfatório nas disciplinas cursadas em regime de dependência, no ano letivo imediatamente posterior;

e) os estabelecimentos de ensino do Sistema Estadual do Pará deverão, obrigatoriamente, proporcionar ao aluno objeto da progressão parcial o direito de cursar as disciplinas em dependência no ano letivo imediatamente posterior à respectiva série na qual não obteve aproveitamento nessas disciplinas, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis, garantindo-se ao aluno o pleno direito à progressão regular de seus estudos;

f) com vistas ao cumprimento das determinações constantes das alíneas anteriores, os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a ofertar, em benefício dos alunos em dependência, as referidas disciplinas, preferencialmente, em turno contrário e/ou, excepcionalmente, em regime modular, em períodos em que não há aulas regulares, férias escolares e/ou finais de semana;

g) os estabelecimentos de ensino que optarem pela progressão parcial deverão fazer constar em seu Projeto Pedagógico a organização didática da dependência de estudos, visando a seqüência curricular, de forma a assegurar o estudo das disciplinas e dos conteúdos que constituem pré e co-requisito para aprendizagem;

h) respeitando-se o disposto na alínea "f", a dependência de estudos será cursada em período distinto do qual o aluno estiver regularmente matriculado, estando sujeito ao cumprimento da carga horária da disciplina e aos respectivos critérios de avaliação, exigindo-se o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas em dependência;

i) em casos excepcionais, em que os alunos fiquem retidos na disciplina cursada em dependência, quando aprovados na série ou etapa superveniente **na mesma disciplina**, o Conselho de Classe ou Escolar poderá decidir pela matrícula do aluno, na série seguinte, sem dependência, tomando por base, também, o aproveitamento global do aluno.

IV. poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, Artes ou outros componentes curriculares;

V. a verificação do rendimento escolar, sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, será regulamentada no regimento escolar, observando os seguintes critérios:

a) nos ensinos fundamental e médio será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária estabelecida para o período letivo em qualquer das formas de organização adotada.

b) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

c) avaliação da aprendizagem, considerando-se, obrigatoriamente, os componentes curriculares da base nacional comum e, de conformidade com as disposições regimentais das Instituições escolares, da parte diversificada.

d) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

e) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

f) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

g) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas Instituições de ensino em seus regimentos;

VI. o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;

VII. cabe a cada Instituição de ensino, desde que devidamente credenciada e autorizada pelo Órgão Normativo do Sistema, expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 8º. Com vistas ao acolhimento do disposto no artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/1996, o atendimento à demanda escolar nas unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Pará se dará de acordo com os seguintes requisitos qualitativos mínimos:

I. no tocante à relação professor-aluno:

a) até 08 alunos por professor em classes que abriguem crianças de 0 a 1 ano;

b) até 15 alunos por professor em classes que abriguem crianças de 1 a 3 anos;

c) até 25 alunos por professor em classes de pré-escola e nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

d) até 35 alunos por professor em classes dos demais anos iniciais do Ensino Fundamental;

e) até 40 alunos por professor em classes dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos.

II. no atendimento às demais demandas:

a) matrícula em turno compatível com a idade cronológica, respeitando, inclusive, o turno de trabalho do aluno;

b) atendimento, preferencialmente, em escola pública próxima à residência do aluno;

c) oferta de transporte para os alunos residentes na zona rural do mesmo município; para os alunos residentes em áreas urbanas de difícil acesso ou para melhor acomodação da demanda escolar e para os alunos com deficiência, quando necessário;

d) inclusão do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, sempre que possível, nas unidades escolares que tenham condições adequadas de acessibilidade;

e) oferta de vagas àqueles com defasagem de idade/série na modalidade de ensino adequada;

f) estabelecimento do número de alunos por sala de aula observando o índice de metragem de 1,20 m² por aluno em carteira individual, correspondendo, no mínimo, a 1,00 m² por aluno, exceção feita à Educação Infantil, para a qual recomenda-se a utilização de 1,5 m² por criança atendida em salas de atividades em área coberta;

g) oferta de salas de aula que atendam a padrões de qualidade de iluminação e ventilação estabelecidos pelos órgãos nacionais de controle e vigilância sanitária;

§ 1º As Instituições de Ensino terão prazo de três anos, a partir da data de publicação desta Resolução, para atender ao limite de número de alunos por professor de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Além dos requisitos qualitativos mínimos especificados neste artigo, as etapas da Educação Básica, de acordo com suas especificidades, receberão tratamento diferenciado em capítulos próprios da presente Resolução.

Art. 9º. Os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada de acordo com as disposições constantes de capítulos próprios da presente Resolução, por uma parte diversificada de, no mínimo, 200 (duzentas) horas anuais, nos termos da legislação nacional que disciplina a matéria.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos, podendo os referidos conteúdos ser oferecidos, respeitando-se a organização escolar flexível prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº. 9.394/1996.

§ 3º A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I. que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a 06 (seis) horas;

II. maior de 30 (trinta) anos de idade;

III. que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da Educação Física;

IV. amparado pelo Decreto-Lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V. que tenha prole.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta a diversidade etnorracial que contribuiu para a formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígenas, africanas e européias.

§ 5º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 10. Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, o estudo da História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena, torna-se obrigatório como conteúdo programático, conforme estabelecido na legislação em vigor.

§ 1º. O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º. Os conteúdos referentes à História e Cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas Artes, Literatura e História brasileiras.

§ 3º. A escola deve promover ações diversas que valorizem a contribuição dos africanos e dos afro-descendentes para a cultura nacional e incluir, no calendário da escola, com efetivo trabalho escolar, o "Dia Nacional da Consciência Negra", 20 de novembro, e outras datas significativas, como: "Dia da Abolição da Escravatura", "Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo", 13 de maio, e o "Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial", 21 de março.

Art. 11. A Educação Ambiental integrada a proposta pedagógica da escola deverá ser desenvolvida transversalmente e preferencialmente na área de ciências e tecnologia, relevando as questões regionais e aos cuidados com os recursos naturais de forma sustentável.

Art. 12. Em atendimento às disposições legais em vigor, a partir do ano letivo de 2011 a língua espanhola será ofertada no Sistema Estadual de Ensino do Pará, nas redes pública e privada, de forma facultativa no Ensino Fundamental e obrigatória no Ensino Médio.

§ 1º A oferta da Língua Espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

§ 2º Poderão as Instituições de ensino da rede privada adotar diferentes estratégias de oferta da língua espanhola, incluindo aulas convencionais durante o horário normal dos alunos até matrículas em cursos e centros de estudos de língua moderna. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm - art 1

Art. 13. Os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I. a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II. consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III. orientação para o trabalho;

IV. promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 14. A Educação Infantil, direito da criança e obrigação do Estado e da família, enquanto primeira etapa da Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 15. A Educação Infantil será oferecida em:

I. creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 03 (três) anos de idade;

II. pré-escolas, para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Art. 16. As Instituições de Educação Infantil que atendem, simultaneamente, crianças de zero a 03 (três) anos em creches e de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos em Pré-Escola, poderão constituir Centros de Educação Infantil com denominação própria.

Art. 17. As crianças com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, serão

atendidas sistematicamente, nas próprias creches e pré-escolas, respeitando-se o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

Art. 18. As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes Fundamentos Norteadores:

I. Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

II. Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;

III. Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

§ 1º As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas, deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.

§ 2º As Instituições de Educação Infantil devem promover, em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

§ 3º As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecer as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar, a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã, contribuindo, assim, com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

§ 4º As Propostas Pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de 0 a 5 anos, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 5º As Propostas Pedagógicas e os regimentos das Instituições de Educação Infantil devem, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário e do calendário escolar, que possibilitem a adoção, execução, avaliação e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.

§ 6º Para a consecução de seus objetivos, as Instituições desse nível de ensino deverão organizar equipes multiprofissionais, para atendimento específico às turmas sob sua responsabilidade e as peculiaridades inerentes às faixas etárias compreendidas pelas creches e pré-escolas, sendo que para as primeiras, no mínimo, tais equipes deverão ser integradas por psicólogos, pediatras, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, dentre outros.

Art. 19. Além das normas gerais constantes da presente Resolução, as Instituições de Educação Infantil deverão atender aos seguintes requisitos qualitativos, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos:

I. quando se tratar de turmas de Educação Infantil, em escolas de Ensino Fundamental e/ou médio, os espaços destinados à Educação Infantil deverão ser de uso exclusivo das crianças de zero a 05 (cinco) anos;

II. somente poderão ser compartilhados com os demais níveis de ensino os espaços que permitam a ocupação em horário diferenciado, respeitando a proposta pedagógica da escola.

Art. 20. As instalações internas deverão atender às diferentes funções da Instituição de Educação Infantil, contemplando estruturas básicas:

I. espaços para recepção;

II. salas para professores e para os serviços administrativo pedagógico e de apoio;

III. salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados;

IV. refeitórios, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança nos casos de oferecimento de alimentação;

V. instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças;

VI. berçário, se for o caso, provido de berço individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcões e pia e espaço para o banho de sol das crianças;

VII. área coberta para atividades externas compatível com a capacidade de atendimento da Instituição por turno.

Art. 21. As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando também áreas verdes.

CAPÍTULO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 22. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das Artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 23. O Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração compreende a faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, conforme as disposições a seguir:

I. anos iniciais: de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, com duração de 5 (cinco) anos;

II. anos finais: de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade, com duração de 4 (quatro) anos;

Art. 24. Terão direito à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos as crianças que:

I. tiverem completado 6 (seis) anos de idade até o início do ano letivo;

II. demonstrarem a capacidade de aprendizagem de acordo com a avaliação pedagógica da Instituição que as recebem.

Art. 25. Os Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos deverão assegurar a transição natural da Educação Infantil, recomendando-se às unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Pará, em consonância com as práticas nacionalmente aceitas, organizar as séries iniciais do Ensino Fundamental em ciclos sequenciais, incluindo, no mínimo, os seus 3 (três) anos iniciais.

§ 1º para cumprimento do estabelecido no *caput* considere-se que os 3 (três) anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos devem voltar-se à alfabetização e ao letramento, sendo necessário assegurar que, neste período, a ação pedagógica desenvolva as diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo-se o estudo articulado das Ciências Sociais, das Ciências Naturais, das Noções Lógico-Matemáticas e das Linguagens.

§ 2º O Ensino Fundamental regular será ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 3º O Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 26. O currículo do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Pará incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, aqueles elencados nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e na presente Resolução, bem como uma parte diversificada, que deverá ser constituída a partir da seleção dos seguintes conteúdos:

a) Língua estrangeira;

b) Redação e expressão;

c) Literatura;

d) Estudos regionais;

e) Educação ambiental;

f) Estudos paraenses;

g) Informática;

h) Formação profissional e de preparação para o trabalho;

i) Higiene e saúde;

j) Educação para o trânsito;

k) Sociologia;

l) Filosofia;

m) Ciências da natureza (física, química e biologia);

n) Ciência e tecnologia;

o) Cultura e sociedade;

p) Informação sexual;

q) Educação para a cidadania.

Parágrafo único. As Instituições de ensino poderão incluir na parte diversificada de seu currículo conteúdos não elencados no *caput*, visando ao atendimento das necessidades locais.

Art. 27. Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir do sexto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da Instituição.

Art. 28. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os conteúdos de Ensino Religioso serão definidos pela escola, em seu projeto pedagógico, levando em conta os seguintes pressupostos:

I. concepção do conhecimento humano, das relações entre ciência e fé, da interdisciplinaridade e da contextualização como referências de sustentação da organização curricular;

II. compreensão da experiência religiosa, manifesta nas diversas culturas, reconhecendo o transcendente e o sagrado, por meio de fontes escritas e orais, ritos, símbolos e outras formas de expressão, identificadas e organizadas pelas tradições religiosas;

III. reconhecimento dos principais valores éticos e morais, presentes nas tradições religiosas, e sua importância na formação do cidadão, a promoção da justiça e da solidariedade humanas, a convivência com a natureza e o cultivo da paz;

IV. a compreensão de várias manifestações de vivências religiosas no contexto escolar, cujo conhecimento deve promover a tolerância e o convívio respeitoso com o diferente e o compromisso sócio-político com a equidade social no Brasil;

V. reconhecimento da diversidade de experiências religiosas e das formas de diálogo entre as religiões e a sociedade atual.

§ 2º Os conteúdos de Ensino Religioso serão articuladamente trabalhados com os das outras áreas do conhecimento.

§ 3º A carga horária da disciplina de Ensino Religioso será cumprida de acordo com o projeto pedagógico, devendo ser acrescida ao mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais.

§ 4º A escola estabelecerá horário normal de aulas das classes de Ensino Fundamental para os optantes da disciplina Ensino Religioso e de outras atividades pedagógicas para os não optantes.

§ 5º A opção do aluno pelo Ensino Religioso constará do histórico escolar e será efetivada no ato da matrícula pelo aluno ou seu representante legal.

§ 6º São dispensados os resultados da avaliação de aprendizagem de Ensino Religioso para fins de promoção do aluno na Educação Básica.

Art. 29. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos 04 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência do aluno na escola.

§ 1º São ressalvados os casos excepcionais do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Resolução e nas normas nacionais pertinentes.

§ 2º O Ensino Fundamental, em atendimento às disposições legais em vigor, será ministrado progressivamente em tempo integral no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

CAPÍTULO IV DO ENSINO MÉDIO

Art. 30. O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 31. O currículo do Ensino Médio observará o disposto no Capítulo I desta Resolução, no que couber, e os seguintes parâmetros:

I. destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das Letras e das Artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II. adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III. será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da Instituição.

IV. serão incluídos conteúdos obrigatórios de Filosofia e Sociologia em todo o Ensino Médio e, quando a organização

desse nível de ensino for seriada, em todas as séries e, ainda, caso sua organização se dê disciplinarmente, tais conteúdos serão ofertados em disciplinas próprias e específicas.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do Ensino Médio o educando demonstre:

I. domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II. conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

§ 2º Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

Art. 32. Com a finalidade de consolidar as modernas concepções que norteiam o Ensino Médio brasileiro e, com vistas à superação das históricas dificuldades conceituais e de finalidade desse segmento da Educação Básica, ratificam-se, na presente Resolução, as Diretrizes Curriculares Nacionais, de acordo com o que segue e com os princípios estéticos, políticos e éticos, compreendendo:

I. a Estética da Sensibilidade, que deverá substituir a da repetição e padronização, estimulando a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade pelo inusitado, e a afetividade, bem como facilitar a constituição de identidades capazes de suportar a inquietação, conviver com o incerto e o imprevisível, acolher e conviver com a diversidade, valorizar a qualidade, a delicadeza, a sutileza, as formas lúdicas e alegóricas de conhecer o mundo e fazer do lazer, da sexualidade e da imaginação um exercício de liberdade responsável;

II. a Política da Igualdade, tendo como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando à constituição de identidades que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, o protagonismo e a responsabilidade no âmbito público e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do Estado de Direito na forma do sistema federativo e do regime democrático e republicano;

III. a Ética da Identidade, buscando superar dicotomias entre o mundo da moral e o mundo da matéria, o público e o privado, para constituir identidades sensíveis e igualitárias no testemunho de valores de seu tempo, praticando um humanismo contemporâneo, pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade do outro e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadoras de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal.

Art. 33. As propostas pedagógicas das escolas e os currículos constantes dessas propostas incluirão competências básicas, conteúdos e formas de tratamento deles, previstas pelas finalidades do Ensino Médio, nos termos a seguir especificados:

I. desenvolvimento da capacidade de aprender e continuar aprendendo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico, de modo a ser capaz de prosseguir os estudos e de adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento;

II. constituição de significados socialmente construídos e reconhecidos como verdadeiros sobre o mundo físico e natural, sobre a realidade social e política;

III. compreensão do significado das ciências, das letras e das Artes e do processo de transformação da sociedade e da cultura, em especial as do Brasil, de modo a possuir as competências e habilidades necessárias ao exercício da cidadania e do trabalho;

IV. domínio dos princípios e fundamentos científico-tecnológicos que presidem a produção moderna de bens, serviços e conhecimentos, tanto em seus produtos como em seus processos, de modo a ser capaz de relacionar a teoria com a prática e o desenvolvimento da flexibilidade para novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

V. competência no uso da Língua Portuguesa, das línguas estrangeiras e outras linguagens contemporâneas como instrumentos de comunicação e como processos de constituição de conhecimento e de exercício de cidadania.

Art. 34. Para cumprir as finalidades do Ensino Médio, as escolas organizarão seus currículos de modo a:

I. ter presente que os conteúdos curriculares não são fins em si mesmos, mas meios básicos para constituir competências cognitivas ou sociais, priorizando-as sobre as informações;

II. ter presente que as linguagens são indispensáveis para a constituição de conhecimentos e competências;

III. adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a reconstrução do conhecimento e mobilizem o raciocínio, a experimentação, a solução de problemas e outras competências cognitivas superiores;

IV. reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno.

Art. 35. Os princípios pedagógicos da Identidade, Diversidade e Autonomia, da Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e da Contextualização serão adotados como estruturadores dos currículos do Ensino Médio.

Art. 36. Na observância da Contextualização, as escolas terão presente que:

I. na situação de ensino e aprendizagem, o conhecimento é transposto da situação em que foi criado, inventado ou produzido, e por causa desta transposição didática deve ser relacionado com a prática ou a experiência do aluno a fim de adquirir significado;

II. a relação entre teoria e prática requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno, nas quais se incluem as do trabalho e do exercício da cidadania;

III. a aplicação de conhecimentos constituídos na escola às situações da vida cotidiana e da experiência espontânea permite seu entendimento, crítica e revisão.

Art. 37. A base nacional comum dos currículos do Ensino Médio será organizada em áreas de conhecimento, a seguir especificadas, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais desse nível da Educação Básica.

I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, objetivando a constituição de competências e habilidades que permitam ao educando:

a) Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

b) Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

c) Analisar, interpretar e aplicar os recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

d) Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

e) Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.

f) Entender os princípios das tecnologias da comunicação e da informação, associá-las aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte e aos problemas que se propõem solucionar.

g) Entender a natureza das tecnologias da informação como integração de diferentes meios de comunicação, linguagens e códigos, bem como a função integradora que elas exercem na sua relação com as demais tecnologias.

h) Entender o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

i) Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

II. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, objetivando a constituição de habilidades e competências que permitam ao educando:

a) Compreender as ciências como construções humanas, entendendo como elas se desenvolvem por acumulação, continuidade ou ruptura de paradigmas, relacionando o desenvolvimento científico com a transformação da sociedade.

b) Entender e aplicar métodos e procedimentos próprios das ciências naturais.

c) Identificar variáveis relevantes e selecionar os procedimentos necessários para a produção, análise e interpretação de resultados de processos ou experimentos científicos e tecnológicos.

d) Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculo de probabilidades.

e) Identificar, analisar e aplicar conhecimentos sobre valores de variáveis, representados em gráficos, diagramas ou expressões algébricas, realizando previsão de tendências, extrapolações e interpolações e interpretações.

f) Analisar qualitativamente dados quantitativos representados gráfica ou algebricamente relacionados a contextos sócio-econômicos, científicos ou cotidianos.

g) Apropriar-se dos conhecimentos da física, da química e da biologia e aplicar esses conhecimentos para explicar o funcionamento do mundo natural, planejar, executar e avaliar ações de intervenção na realidade natural.

h) Identificar, representar e utilizar o conhecimento geométrico para o aperfeiçoamento da leitura, da compreensão e da ação sobre a realidade.

i) Entender a relação entre o desenvolvimento das ciências naturais e o desenvolvimento tecnológico e associar as diferentes tecnologias aos problemas que se propuseram e propõem solucionar.

j) Entender o impacto das tecnologias associadas às ciências naturais na sua vida pessoal, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

l) Aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

m) Compreender conceitos, procedimentos e estratégias matemáticas e aplicá-las em situações diversas no contexto das ciências, da tecnologia e das atividades cotidianas.

III. Ciências Humanas e suas Tecnologias, objetivando a constituição de competências e habilidades que permitam ao educando:

a) Compreender os elementos cognitivos, afetivos, sociais e culturais que constituem a identidade própria e dos outros.

b) Compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nelas intervêm, como produtos da ação humana; a si mesmo como agente social; e os processos sociais como orientadores da dinâmica dos diferentes grupos de indivíduos.

c) Compreender o desenvolvimento da sociedade como processo de ocupação de espaços físicos e as relações da vida humana com a paisagem, em seus desdobramentos político-sociais, culturais, econômicos e humanos.

d) Compreender a produção e o papel histórico das Instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as às práticas dos diferentes grupos e atores sociais, aos princípios que regulam a convivência em sociedade, aos direitos e deveres da cidadania, à justiça e à distribuição dos benefícios econômicos.

e) Traduzir os conhecimentos sobre a pessoa, a sociedade, a economia, as práticas sociais e culturais em condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas, problemas ou questões da vida pessoal, social, política, econômica e cultural.

f) Entender os princípios das tecnologias associadas ao conhecimento do indivíduo, da sociedade e da cultura, entre as quais as de planejamento, organização, gestão, trabalho de equipe, e associá-las aos problemas que se propõem resolver.

g) Entender o impacto das tecnologias associadas às ciências humanas sobre sua vida pessoal, os processos de produção, o desenvolvimento do conhecimento e a vida social.

h) Entender a importância das tecnologias contemporâneas de comunicação e informação para o planejamento, gestão, organização, fortalecimento do trabalho de equipe.

i) Aplicar as tecnologias das ciências humanas e sociais na escola, no trabalho e outros contextos relevantes para sua vida.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 38. Para fins da presente Resolução, que disciplina a Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Pará, a educação profissional abrange os seguintes cursos:

I. formação inicial e continuada de trabalhadores;

II. Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 39. A educação profissional observará as seguintes premissas:

I. organização, por eixos tecnológicos, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;

II. articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia.

Art. 40. Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 38, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em um determinado eixo tecnológico, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

§ 2º Os cursos mencionados no *caput* articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm-art2

Art. 41. Sem prejuízo das demais disposições desta Resolução, para fins do disposto no inciso II do art. 38, o Ensino Médio,

atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de Ensino Médio ou em cooperação com Instituições especializadas em Educação Profissional.

Art. 42. A Educação Profissional Técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I. articulada com o Ensino Médio;

II. subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Parágrafo único. A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá observar:

I. os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II. as exigências de cada Instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico e legislação em vigor.

Art. 43. A Educação Profissional Técnica de nível médio articulada, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, será desenvolvida de forma:

I. integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma Instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II. concomitante, oferecida a quem ingresse no Ensino Médio ou esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma Instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em Instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em Instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Art. 44. Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio oferecidos na forma integrada com o Ensino Médio, na mesma Instituição de ensino ou na forma concomitante com o Ensino Médio, em Instituições de ensino distintas, mas com projetos pedagógicos unificados, mediante convênio de intercomplementaridade, deverão ter seus planos de curso técnico de nível médio e projetos pedagógicos específicos contemplando essa situação, submetidos à devida aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 45. Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio realizados de forma integrada com o Ensino Médio, terão suas cargas horárias totais ampliadas para um mínimo de 3.000 (três mil) horas para as habilitações profissionais que exigem mínimo de 800 (oitocentas) horas; de 3.100 (três mil e cem) horas para aquelas que exigem mínimo de 1.000 (mil) horas e 3.200 (três mil e duzentas) horas para aquelas que exigem mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Art. 46. Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio realizados nas formas concomitante ou subsequente ao Ensino Médio deverão considerar a carga horária total do Ensino Médio, nas modalidades regular ou de Educação de Jovens e Adultos e praticar a carga horária mínima exigida pela respectiva habilitação profissional, da ordem de 800 (oitocentas), 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas, segundo o correspondente eixo tecnológico.

Parágrafo único – As cargas horárias destinadas aos estágios curriculares dos alunos devem ser acrescidas às mínimas estabelecidas no caput, bem como figurar na matriz curricular dos respectivos cursos.

Art. 47. Os diplomas de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Parágrafo único. O conhecimento adquirido na educação profissional e no trabalho poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, de acordo com a legislação em vigor e as normas dispostas no regimento escolar das Instituições de ensino.

Art. 48. Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de nível médio, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, incluirão saídas intermediárias, que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio que caracterize uma qualificação para o trabalho, claramente definida e com identidade própria.

§ 2º As etapas com terminalidade deverão estar articuladas entre si, compondo os itinerários formativos e os respectivos perfis profissionais de conclusão.

Art. 49. No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará, ficam as Instituições obrigadas a observar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, instituído pelo MEC, que define a carga horária mínima para cada um dos cursos dele constantes, bem como um breve descritor do curso, possibilidades de temas a serem abordados, possibilidades de atuação dos profissionais formados e infra-estrutura recomendada para a implantação do curso.

Art. 50. Os cursos constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio serão organizados por eixos tecnológicos definidores de um projeto pedagógico que contemple as trajetórias dos itinerários formativos e estabeleça exigências profissionais que direcionem a ação educativa das Instituições e do Sistema Estadual de Ensino do Pará na oferta da Educação Profissional Técnica.

Art. 51. As Instituições de ensino que mantenham cursos técnicos de nível médio cujas denominações e planos de curso estejam em desacordo com o Catálogo, mas que queiram mantê-los em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, poderão ofertá-los pelo prazo máximo de 3 (três) anos, findo o qual o curso em questão deverá integrar o Catálogo ou a Instituição de ensino ficará impedida de efetivar matrícula de novos alunos nesse curso.

Art. 52. Fica ressalvado o pleno direito de conclusão de cursos organizados por áreas profissionais, nos termos do artigo 5º e quadros anexos da Resolução CNE/CEB nº. 04/1999, aos alunos neles matriculados.

CAPÍTULO VI DO CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO

Art. 53. O Curso Normal em nível Médio, previsto no artigo 62 da Lei 9.394/1996, aberto aos concluintes do Ensino Fundamental, deve prover, em atendimento ao disposto na Carta Magna e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, a formação de professores para atuar como docentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescentando-se às especificidades de cada um desses grupos as exigências que são próprias das comunidades indígenas e dos alunos com necessidades educativas especiais.

§ 1º O curso, em função da sua natureza profissional, requer ambiente institucional próprio com organização adequada à identidade da sua proposta pedagógica.

§ 2º A proposta pedagógica de cada escola deve assegurar a constituição de valores, conhecimentos e competências gerais e específicas necessárias ao exercício da atividade docente que, sob a ótica do direito, possibilite o compromisso do Sistema Estadual de Ensino do Pará com a educação escolar de qualidade para as crianças, os jovens e adultos.

Art. 54. As propostas pedagógicas das escolas de formação de docentes, inspiradas nos princípios éticos, políticos e estéticos, e fundamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os ensinos fundamental e médio, deverão preparar professores capazes de:

I. integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica no país;

II. investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III. desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV. avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das regras da convivência democrática;

V. utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.

Art. 55. Na organização das propostas pedagógicas para o curso Normal, os valores, procedimentos e conhecimentos que referenciam as habilidades e competências gerais e específicas previstas na formação dos professores em nível médio serão estruturados em áreas ou núcleos curriculares.

§ 1º As áreas ou os núcleos curriculares são constitutivos de conhecimentos, valores e competências e deverão assegurar a formação básica, geral e comum, a compreensão da gestão pedagógica no âmbito da educação escolar contextualizada e a produção de conhecimentos a partir da reflexão sistemática sobre a prática.

§ 2º A articulação das áreas ou dos núcleos curriculares será assegurada através do diálogo instaurado entre as múltiplas dimensões do processo de aprendizagem, os conhecimentos, os valores e os vários aspectos da vida cidadã.

§ 3º Na observância do que estabelece o presente artigo, a proposta pedagógica para formação dos futuros professores deverá garantir o domínio dos conteúdos curriculares necessários à constituição de competências gerais e específicas, tendo como referências básicas:

I. o disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 26, 30 e 31 da presente Resolução;

II. o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica;

III. os conhecimentos de filosofia, sociologia, história e psicologia educacional, da antropologia, da comunicação, da informática, das Artes, da cultura e da lingüística, entre outras.

§ 4º A duração do curso normal em nível médio, considerado o conjunto dos núcleos ou áreas curriculares, será de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, distribuídas em 4 (quatro) anos letivos, admitindo-se:

I. a possibilidade de cumprir a carga horária mínima em 3 (três) anos, condicionada ao desenvolvimento do curso com jornada diária em tempo integral;

II. o aproveitamento de estudos realizados em nível médio para cumprimento da carga horária mínima, após a matrícula, obedecidas as exigências da proposta pedagógica e observados os princípios contemplados nestas diretrizes, em especial a articulação teoria e prática ao longo do curso.

III. a prática curricular destinada à formação e ao exercício da docência terá duração mínima de 800 (oitocentas) horas, contextualizada e transversalizada nas áreas curriculares, associando-se teoria e prática.

IV. o estágio supervisionado deverá ser acrescido à estrutura curricular e será constituído de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, nos termos da legislação nacional que disciplina a matéria.

V. a comprovação do efetivo exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, pelos alunos em formação, os dispensa do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio supervisionado.

VI. será permitido o aproveitamento de estudos realizados em curso de nível médio, observando-se o cumprimento legal da carga horária mínima, respeitadas as exigências da proposta pedagógica do Curso Médio na modalidade Normal e, fundamentalmente, a articulação entre teoria e prática durante o processo de formação docente.

Art. 56. As escolas de formação de professores em nível médio na modalidade Normal poderão organizar, no exercício da sua autonomia e considerando as realidades específicas, propostas pedagógicas que preparem os docentes para as seguintes áreas de atuação, conjugadas ou não:

I. Educação Infantil;

II. educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III. educação nas comunidades indígenas;

IV. educação de jovens e adultos;

V. educação de alunos com necessidades educativas especiais;

VI. educação do Campo assim compreendida a oferecida em favor da população rural - agricultores familiares, extrativistas, pescadores Artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caçaras, indígenas e outros.

Art. 57. A formação do professor em Nível Médio na modalidade Normal prevista nesta Resolução possibilitará o prosseguimento dos estudos em nível superior.

CAPÍTULO VII

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 58. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e médio na idade própria.

§ 1º O Sistema Estadual de Ensino do Pará assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do jovem e adulto na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, dentre outras:

- I. oferta de cursos com opções de trajetória curricular;
- II. oferta de exames;
- III. convênios com empresas, órgãos e Instituições;
- IV. formação docente para o atendimento dos estudantes;
- V. garantia da gratuidade;
- VI. oferta de condições materiais, equipamentos e recursos auxiliares de ensino;
- VII. flexibilidade de horário;
- VIII. condições de infraestrutura e garantia de espaço físico.

§ 3º Em atendimento às Diretrizes Nacionais, a educação de jovens e adultos no Sistema Estadual de Ensino do Pará deverá, quando possível, articular-se com a educação profissional e integrar-se ao mundo do trabalho.

Art. 59. O Sistema Estadual de Ensino do Pará manterá cursos e exames supletivos nos níveis dos ensinos fundamental e médio, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando o educando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, estando abertos a candidatos com as idades mínimas definidas em lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, seguindo as orientações nacionalmente estabelecidas, tendo em vista a falta de consenso sobre a matéria, de conformidade com o Parecer CNE/CEB nº. 23/2008, até que sejam revogadas as disposições legais em vigor, a idade mínima para a matrícula em cursos e/ou para obtenção de certificados de conclusão mediante exames na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será de 15 (quinze) anos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos para o Ensino Médio.

Art. 60. Os cursos poderão ser ofertados por Instituições públicas ou privadas, de forma presencial, semi-presencial ou a distância, observadas as determinações legais em vigor e os requisitos para autorização de funcionamento de acordo com as normas específicas baixadas por este Conselho Estadual de Educação.

Art. 61. Os cursos de ensinos fundamental e médio, na modalidade Jovens e Adultos, poderão ser organizados e estruturados com exames no processo, em qualquer das formas admitidas no art. 6º da presente Resolução.

§ 1º Será permitida a organização de experiências pedagógicas, com metodologias e duração diferenciadas, desde que aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Os modelos estruturais de cursos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, excetuando o uso da metodologia de Ensino Personalizado, deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos na presente Resolução.

§ 3º Os modelos estruturais de cursos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, excetuando o uso da metodologia de Ensino Personalizado, deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos na presente Resolução.

Art. 62. Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular, será de:

- I. para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas – 2 anos;
- II. para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas – 2 anos;
- III. para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas – 1 ano e 6 meses.

Parágrafo único. Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio, a duração será de 1.200 (mil e duzentas) horas destinadas à educação geral, cumulativamente com a carga horária mínima para a respectiva habilitação profissional de nível médio.

Art. 63. Os cursos estruturados por etapas terão a seguinte equivalência à modalidade regular:

- I. Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º):
 - a) a 1ª etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 1º, 2º e 3º anos;
 - b) a 2ª etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 4º e 5º anos.

II. Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º):

- a) a 3ª etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 6º e 7º anos;
- b) a 4ª etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 8º e 9º anos.

III. Ensino Médio:

- a) a 1ª etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente a 1ª e 2ª séries;
- b) a 2ª etapa terá duração mínima de 06 (seis) meses, equivalente a 3ª série.

Art. 64. No ato da matrícula em curso dos ensinos fundamental ou médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em qualquer modelo estrutural, será exigida a comprovação da escolaridade anterior.

Parágrafo único. Os candidatos que não comprovarem a escolaridade anterior serão submetidos a testes classificatórios, nos termos do disposto nas alíneas “c” e “e” do art. 7º. da presente Resolução.

Art. 65. A estrutura curricular dos cursos oferecidos na modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá abranger, obrigatoriamente, as disciplinas e/ou componentes curriculares da base nacional comum, de acordo com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e disposições constantes da presente Resolução.

Parágrafo único. Os conteúdos programáticos deverão ser selecionados pela relevância, considerando as experiências dos jovens e adultos e o significado em relação aos contextos sociais em que vivem.

Art. 66. Os exames, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, são ofertados aos candidatos para certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, visando à comprovação de habilidades e conhecimentos adquiridos por meios formais ou informais.

§ 1º Os Exames de que trata o *caput* deste artigo podem ser realizados pela Secretaria de Estado Educação – SEDUC ou pelas Secretarias Municipais de Educação, no âmbito das respectivas competências, assim compreendidos os níveis de ensino sob a responsabilidade de cada ente federado, isoladamente ou em parceria com a União, mediante celebração do competente instrumento de parceria técnica destinada à adesão aos exames oficiais elaborados pelo órgão responsável do Ministério da Educação.

§ 2º Os exames na modalidade de Educação de Jovens e Adultos realizados em parceria técnica com a União serão certificados, para fins de comprovação da conclusão de estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no âmbito de cada Secretaria de Educação, Estadual ou Municipal, por unidade escolar ou órgão especialmente designado para este fim.

§ 3º Nos municípios que não possuem Sistemas próprios as Secretarias Municipais de Educação que optarem pela oferta de exames deverão solicitar ao Conselho Estadual de Educação autorização para oferta com observância às regras estabelecidas na presente Resolução para os Exames Estaduais.

§ 4º Os Exames Estaduais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, são de responsabilidade da Secretaria de Estado Educação – SEDUC, a quem compete programar, supervisionar e acompanhar sua execução, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA.

Art. 67. Os Exames Estaduais serão previstos em programação específica para cada ano, contendo:

- I. calendário de execução;
- II. indicação dos estabelecimentos de ensino, onde serão realizados;
- III. programação dos conteúdos.

Parágrafo único. Os Exames de que trata o *caput* deste artigo são de responsabilidade das Secretarias de Educação, a quem compete programar, divulgar, supervisionar e avaliar sua execução, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA.

Art. 68. Os Exames Estaduais na modalidade Educação de Jovens e Adultos serão categorizados como:

- I. periódicos;
- II. permanentes.

§ 1º Os exames periódicos serão realizados semestralmente, oportunizando aos candidatos inscrição nas disciplinas da base nacional comum em cada exame semestral.

§ 2º Os exames permanentes serão realizados sempre que o candidato comprovar a falta de até 3 (três) disciplinas, conteúdos ou componentes curriculares para a conclusão do Ensino Fundamental ou até de 4 (quatro) disciplinas, conteúdos ou componentes curriculares, para a conclusão do Ensino Médio.

§ 3º O Centro de Estudos Supletivos (CES) está credenciado a realizar e certificar os Exames Estaduais permanentes, a quem compete o desempenho dos atos administrativo-pedagógicos para esse fim, podendo ser estendida essa competência aos Núcleos Avançados de Ensino Supletivo – NAES.

Art. 69. No ato da inscrição aos Exames Estaduais periódicos e/ou permanentes, o candidato deverá apresentar o histórico escolar e a estrutura curricular do estabelecimento de ensino, para que possa obter a dispensa de exames das disciplinas da base nacional comum dos ensinos fundamental, médio ou equivalente.

Art. 70. O setor responsável pela modalidade Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC deverá proceder o tratamento dos dados, referentes aos Exames Estaduais periódicos e permanentes, e encaminhar Relatório Anual ao Conselho Estadual de Educação, para apreciação e acompanhamento, visando ao aperfeiçoamento das normas.

Art. 71. O candidato terá direito a prestar anualmente 2 (dois) Exames Estaduais permanentes, nas disciplinas, conteúdos ou componentes curriculares em que estiver inscrito.

§ 1º Caso não consiga aprovação no primeiro exame estadual permanente, deverá realizar o segundo exame em até 120 (cento e vinte) dias após a realização da última prova.

§ 2º Poderá ser antecipada a data de realização do segundo exame, estabelecida no parágrafo anterior, caso o interessado comprove, documentalmente, sua necessidade.

§ 3º. O não comparecimento do candidato ao exame estadual permanente (primeiro/segundo exame) implicará em sua automática eliminação, caso não apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data marcada para a realização do exame, documento comprobatório de justificável impedimento.

§ 4º. O candidato que não conseguir aprovação no primeiro ou segundo Exames Estaduais permanentes poderá retornar ao completar 6 (seis) meses do último exame realizado.

Art. 72. Os candidatos aos Exames Estaduais periódicos e permanentes que comprovarem pertencimento a contextos educacionais do campo, indígenas, quilombolas e pessoas com necessidades especiais deverão receber atendimento apropriado às suas condições de vida e de trabalho e poderão ter seus estudos aproveitados de acordo com o que estabelece esta Resolução.

Art. 73. Em qualquer situação, a aprovação será feita por disciplina, conteúdo ou componente curricular, cuja nota mínima será cinco (5,0).

Art. 74. Os Exames Estaduais serão realizados mediante a utilização de instrumentos confeccionados com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e normas constantes da presente Resolução, observada a base nacional comum e considerada a relevância dos conteúdos em razão da modalidade de ensino, relativamente aos níveis fundamental e médio, com o objetivo de verificar o nível de conhecimento e/ou de habilidades adquiridos pelos estudantes.

Parágrafo único. Nos Exames Estaduais periódicos e permanentes relativos ao Ensino Fundamental não serão abordados conteúdos de língua estrangeira, exceção feita àqueles candidatos que, oriundos da escola regular, apresentem reprovação nesse componente curricular, constituindo-se essa hipótese forma de regularização da situação acadêmica daqueles alunos interessados em retornar ao Ensino Médio.

Art. 75. Será dispensada a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental aos candidatos aos Exames Estaduais de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, que tiverem completado 18 (dezoito) anos.

Art. 76. Os candidatos que comprovadamente utilizarem meios ilícitos e/ou irregulares para inscrição nas provas relativas aos Exames Estaduais, dolo ou má fé serão automaticamente eliminados dos exames.

Art. 77. Os resultados dos exames deverão ser divulgados nos prazos:

- I. exames periódicos – 45 (quarenta e cinco) dias úteis;
- II. exames permanentes – 72 (setenta e duas) horas úteis.

Art. 78. Os estabelecimentos de ensino poderão aproveitar os resultados obtidos nos Exames Estaduais, isentando de estudos regulares os candidatos à série terminal dos ensinos fundamental, médio ou equivalente, mediante a apresentação do Atestado Parcial de Aprovação expedido pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação, desde que seja comprovada a conclusão dos estudos anteriores.

Art. 79. O calendário de Exames Estaduais na modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá prever período de realização de exames periódicos na Capital e no Interior do Estado, indicando as sedes dos municípios, no mesmo período ou em períodos distintos, de acordo com as necessidades e condições dos diferentes contextos.

CAPÍTULO VIII DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 80. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, na modalidade de educação inclusiva, para educandos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, visando ao exercício pleno de sua cidadania e garantindo metodologias e alternativas de atendimento diferenciadas, de serviços e recursos condizentes com as necessidades de cada aluno.

Parágrafo único. A inclusão escolar referida no *caput* envolve não somente princípios e procedimentos para inserção, eliminando-se barreiras e bloqueios para o acesso, mas, sobretudo, mudanças

atitudinais, relativamente à postura do educador e dos grupos sociais, garantindo a permanência nas classes regulares, aperfeiçoando e otimizando a educação em benefício dos alunos com e sem necessidades educacionais especiais.

Art. 81. Os alunos com necessidades educacionais especiais são aqueles que durante o processo educacional necessitam de recursos pedagógicos e metodológicos educacionais específicos, diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens correspondentes à sua idade, por apresentarem:

I. dificuldades acentuadas, limitações, disfunções ou deficiências apresentadas no processo de desenvolvimento, que interferem no acompanhamento da aprendizagem curricular;

II. intercorrências na comunicação e sinalização, diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III. altas habilidades/superdotação, facilidade elevada para aprendizagens, permitindo o domínio imediato de conceitos, procedimentos, atitudes e competências.

Parágrafo único. As necessidades educacionais especiais, de caráter temporário ou permanente, tratadas neste artigo, poderão ser detectadas ao longo de todo o processo educacional, compreendendo ainda outras situações não descritas nesta Resolução.

Art. 82. O acesso e o atendimento escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais dar-se-ão, para fins da presente Resolução, da Educação Infantil ao Ensino Médio, em todas as suas formas e modalidades.

Art. 83. As situações de aprendizagem apresentadas pelos alunos, referidas no artigo 74, serão avaliadas pelo professor e pela equipe pedagógica da escola, em suas várias dimensões no âmbito institucional, inclusive na família, visando identificar as necessidades especiais e subsidiar a tomada de decisão quanto ao atendimento especializado a ser ofertado.

Art. 84. O diagnóstico oriundo das avaliações procedidas pelo professor e pela equipe pedagógica, relativamente às necessidades especiais dos educandos, norteará as ações pedagógicas que deverão ser implementadas, bem como complementadas pela escola, que poderá contar com a colaboração de outros profissionais das áreas da saúde, trabalho, assistência social e jurídica.

§ 1º Quando se fizer necessário diagnóstico e/ou acompanhamento terapêutico por profissionais de outras áreas (médica, psicológica e outras) e/ou acompanhamento pedagógico individualizado, caberá ao Estado a oferta dos mesmos, cabendo à família a responsabilidade de acompanhar o respectivo atendimento apropriado ao educando.

§ 2º Os atendimentos especificados no parágrafo anterior e no *caput* deste artigo deverão ser previstos e assegurados aos alunos com necessidades educacionais especiais pelo Sistema Público Estadual, mediado pelo setor próprio do Sistema de Ensino.

Art. 85. Para a consecução dos objetivos da educação especial na modalidade inclusiva, deverão as Instituições escolares do Sistema Estadual de Ensino do Pará manter:

I. sala de apoio pedagógico específico, coordenado por professor especializado, visando trabalhar as necessidades específicas dos alunos relacionadas às habilidades cognitivas, sensoriais, motoras, afetivo-emocionais, sociais e outras que culminem com o progresso do educando em sua formação pessoal e cidadã.

II. sala de Recursos Multifuncionais, espaço pedagógico para atendimento múltiplo, correlato com a natureza das necessidades educacionais especiais do alunado, complementando e/ou suplementando o processo de escolarização realizado em classes do ensino comum, devendo ser ofertado preferentemente em horário oposto ao da classe comum.

III. professor itinerante, profissional especializado responsável pelo assessoramento pedagógico ao docente da classe comum e ao aluno com necessidade educacional especial, realizado em qualquer etapa ou modalidade de ensino, em caráter intra-itinerante, dentro da própria escola, ou inter-itinerante, com ações em diferentes escolas.

IV. professores-intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis, professores especializados para apoiar alunos surdos, surdos cegos e cegos, na classe comum.

V. guia-intérprete e instrutor mediador, profissionais que mediam a locomoção e a comunicação do aluno surdo cego.

Art. 86. A escolaridade e o atendimento educacional especializado em classe hospitalar e/ou em domicílio aos alunos matriculados em escolas da Educação Básica, impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde prolongado, que implique em internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência em domicílio, deverá ser prevista no projeto pedagógico da Instituição.

§ 1º A escolaridade em classe hospitalar e/ou atendimento domiciliar será responsabilidade da escola regular e da família, em consórcio com os órgãos responsáveis pelos Sistemas de

Ensino e de Saúde, que organizarão esses serviços mediante ação integrada.

§ 2º A frequência escolar do aluno será obrigatória, certificada e registrada em relatório pelo professor especializado que o atender, para fins de regularização de seu processo educacional.

Art. 87. O agrupamento dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns e no atendimento educacional especializado far-se-á pela equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às seguintes recomendações:

I. distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.

II. compatibilização do número de alunos com necessidades educacionais especiais em no máximo 10% (dez por cento) do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.

III. O percentual estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser ampliado até 50%, caso as necessidades especiais dos alunos não apresentem comprometimento cognitivo.

IV. O percentual estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser ampliado até 50%, caso as necessidades especiais dos alunos não apresentem comprometimento cognitivo.

V. envidar esforços para que alunos com múltiplas necessidades sejam matriculados 01 (um) por turma.

VI. fica vedada a enturmação de alunos com diferentes formas de deficiência numa mesma classe.

Parágrafo único. Os alunos em classe hospitalar deverão ser atendidos individualmente ou em grupo de até 05 (cinco) pessoas.

Art. 88. Os currículos, em sua organização e operacionalização, serão de competência e responsabilidade da escola, atendendo ao princípio da flexibilidade das Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, zelando-se pela adequação e adaptação às especificidades dos alunos.

§ 1º - Deverão as escolas, além de programas específicos de ação pedagógica, prever formas de atendimento educacional especializado, integradas à sua proposta pedagógica, com envolvimento e participação da família.

§ 2º - De acordo com o disposto na legislação nacional em vigor, o atendimento educacional especializado deverá ser ofertado em classes de recursos multifuncionais ou em centros de atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 89. A avaliação do desempenho escolar do aluno deve envolver os professores de sala de aula, o atendimento educacional especializado, a equipe técnica pedagógica da escola e a colaboração da família, registrando-se os resultados em relatório próprio, visando constatar e acompanhar os avanços acadêmicos alcançados, prevendo:

I. intervenções pedagógicas, conforme Programa de Ação elaborado para o aluno;

II. competências, habilidades e conhecimentos adquiridos no decurso de sua escolarização;

III. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na rede regular de ensino e na Instituição Especializada, quando for o caso.

Art. 90. As escolas de ensino regular deverão garantir condições para o prosseguimento de escolaridade dos alunos com necessidades educacionais especiais, cabendo-lhes observar:

§ 1º Esgotadas as possibilidades de progressão regular na Educação Básica, ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla que não apresentar os resultados de escolarização mínimos previstos no regimento escolar da Instituição de ensino deverá esta viabilizar histórico escolar acompanhado de certificação das competências adquiridas ao longo do processo.

§ 2º No histórico escolar do aluno deverão ser descritas as habilidades e competências adquiridas, seguindo-se do encaminhamento para novas alternativas educacionais, como: a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional e/ou a inserção no mundo do trabalho, dentre outras.

§ 3º Ao aluno com deficiência mental ou múltipla deficiência será prevista temporalidade flexível do ano letivo, principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental, permitindo assim a conclusão em maior tempo do que o previsto para a série regular/etapa escolar.

§ 4º Aos alunos que apresentarem altas habilidades / superdotação será prevista conclusão da série regular/etapa escolar em menor tempo, nos termos dos artigos 24, inciso V da Lei 9394/96, permitida aceleração ou avanços progressivos

de estudos, ultrapassadas barreiras de séries ou etapas, sem prejuízo da ordem pedagógica do curso correspondente, sendo obrigatória a comprovação da terminalidade do curso para fins de certificação.

§ 5º Aos alunos com altas habilidades, as escolas da Educação Básica deverão formular parcerias com Instituições de Ensino Superior e outras, visando apoio ao desenvolvimento e prosseguimento de estudos, inclusive possibilitando a oferta de bolsas de estudo destinadas prioritariamente àqueles que pertençam aos extratos sociais de baixa renda.

Art. 91. Às Instituições Especializadas, em sua função primordial de apoiar a inclusão da pessoa com necessidade educacional especial na escola regular, no mundo do trabalho e consequentemente na sociedade, caberá:

I. oferecer atendimento educacional especializado em complementação à ação da escola regular, com recursos técnicos e tecnológicos específicos; orientação, assessoramento e capacitação nas áreas afins; realização de estudos e pesquisas que favoreçam o desenvolvimento de novas concepções e ações.

II. atender pessoas com necessidades educacionais especiais que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, em nível complementar à escolarização em sala de aula comum.

Art. 92. De conformidade com o artigo anterior, as Instituições Especializadas devem prover e promover:

I. matrícula e oferta de atendimento educacional especializado;

II. matrícula de seus alunos na escola regular, considerando a idade/faixa etária e desempenho acadêmico, zelando e fazendo cumprir seu papel primordial, sendo-lhe vedada a manutenção de escola básica regular exclusivamente destinada a alunos com necessidades educacionais especiais;

III. celebração de convênios e/ou parcerias com as escolas da rede regular, públicas ou privadas, para a oferta dos atendimentos educacionais especializados, quando estes não ocorrerem na escola comum;

IV. oferta de suporte clínico e terapêutico, em parceria com a Secretaria de Saúde do Sistema;

V. professores especializados e equipe multiprofissional, constituída de profissionais das áreas pedagógica, psicológica, laboral e saúde, em articulação com os setores das áreas afins, inclusive com assistência social;

VI. programas de estimulação precoce;

VII. oferta de programas específicos que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades adaptativas, como as de comunicação, autonomia, interação e outros;

VIII. currículo funcional, quando indicado, utilizando meios úteis e práticos para favorecer e desenvolver as competências sociais; o acesso ao conhecimento, à cultura, às formas de trabalho disponíveis na comunidade;

IX. Relatório de Desempenho dos Alunos - RDA, constando de registro das habilidades, das competências e dos conhecimentos adquiridos;

X. programas para capacitação de recursos humanos, de acordo com as especificidades de cada área de atendimento e níveis de atuação;

XI. programas de pesquisa, em parceria com as Instituições de ensino superior;

XII. articulação, efetiva e sistemática, com a família, compatibilizando troca de informações para subsidiar orientações e formas de acompanhamento do aluno.

Parágrafo único. A Instituição Especializada pode promover, ainda, programas, projetos, múltiplos serviços, atendimentos e outros, que visem o maior desenvolvimento das potencialidades da pessoa com necessidade educacional especial.

Art. 93. As Instituições especializadas deverão, também, realizar parcerias com Instituições de educação profissional, tanto para construir competências necessárias à inserção de alunos em seus cursos, quanto para prestar assistência técnica e validar cursos profissionalizantes realizados por essas Instituições.

Art. 94. As escolas de Educação Profissional, quando acionadas, poderão avaliar e certificar competências laborais de pessoas com necessidades educacionais especiais não matriculadas em seus cursos, encaminhando-as ao mundo do trabalho.

Art. 95. A Educação Profissional poderá realizar-se em Instituições Especializadas que ofereçam serviços de oficinas pré-profissionais ou oficinas profissionalizantes, de caráter protegido ou não, para alunos com necessidades educacionais especiais maiores de 15 (quinze) anos, que demandem apoios e ajudas intensos e contínuos no acesso ao currículo da escola regular.

Parágrafo único. O encaminhamento às oficinas referidas no "caput" do artigo será prioridade dos alunos para os quais a escola regular esgotou seus recursos na provisão de resposta educativa, adequada às suas necessidades educacionais especiais.

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010



CAPÍTULO IX EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 96. A oferta de Educação Básica para a população rural, em suas variadas formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores Artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros – no Sistema Estadual de Ensino do Pará deverá ser promovida mediante à implementação das adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região do Estado, especialmente:

- I.** conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos no meio rural;
- II.** organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III.** adequação à natureza do trabalho no meio rural.

§ 1º Será permitida a organização de experiências pedagógicas, admitindo-se, para a Educação do Campo, a utilização de metodologias e duração diferenciadas, desde que aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Fica assegurada, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, a possibilidade de implementação de propostas pedagógicas fundamentadas na metodologia da Pedagogia da Alternância, nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Estadual de Educação, bem como das normas nacionais em vigor.

Art. 97. O Sistema Estadual de Ensino do Pará, dada a importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referências a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo à Educação Básica e à educação profissional de nível técnico.

Art. 98. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Art. 99. O projeto institucional das escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á num espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

Art. 100. As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade, deverão observar o disposto nos artigos 6º e 9º desta Resolução, além de contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, etnicorraciais, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Parágrafo único. Para observância do estabelecido neste artigo, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas Instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a educação profissional de nível técnico e, no que couber, pelas disposições constantes da presente Resolução.

Art. 101. O Sistema Estadual de Ensino do Pará, no cumprimento das suas responsabilidades com o atendimento escolar, proporcionará Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não o concluíram na idade prevista, competindo-lhe, em especial, garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à educação profissional de nível técnico.

Art. 102. O atendimento escolar do campo, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, admitirá estratégias específicas e flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade, observando:

§ 1º O ano letivo poderá ser estruturado independente do ano civil, respeitado o disposto no artigo 7º da presente Resolução.

§ 2º As atividades constantes das propostas pedagógicas das escolas, preservadas as finalidades de cada etapa da Educação Básica e da modalidade de ensino prevista, poderão ser organizadas e desenvolvidas em diferentes espaços pedagógicos, sempre que o exercício do direito à educação escolar e o desenvolvimento da capacidade dos alunos de aprender e de continuar aprendendo assim o exigirem.

§ 3º As atividades pedagógicas realizadas em diferentes espaços, nos termos do parágrafo anterior, poderão, a critério dos projetos pedagógicos das escolas do campo, ser computadas para todos os fins de integralização curricular, incluindo a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, bem como para o cômputo dos 200 (duzentos) dias letivos mínimos anuais.

§ 4º Em todos os casos previstos neste artigo, a validade do trabalho escolar realizado pelas escolas do campo depende de aprovação prévia e expressa deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 103. As escolas do campo, na concepção de suas propostas pedagógicas, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais em vigor, deverão observar:

- I.** articulação entre a proposta pedagógica da Instituição e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a respectiva etapa da Educação Básica ou Profissional;
- II.** direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável e de valorização do patrimônio histórico-cultural dos grupos étnicos que compõem a população brasileira;
- III.** avaliação institucional da proposta e de seus impactos sobre a qualidade da vida individual e coletiva;
- IV.** controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade do campo.
- V.** as demandas provenientes dos movimentos sociais.

CAPÍTULO X EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 104. A oferta de educação escolar básica indígena, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, deverá ser promovida mediante a implementação das adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades dos povos indígenas, visando à valorização plena de sua cultura e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica, reconhecendo-se às respectivas unidades escolares a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios.

Parágrafo único. Dada a natureza da educação escolar indígena, aplicam-se a ela os dispositivos constantes dos artigos 96 a 103 da presente Resolução, com vistas à implementação das adaptações inerentes a essa modalidade de educação, nos termos do *caput*.

Art. 105. Além do disposto no artigo anterior, constituirão elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:

- I.** sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas, ainda que se estendam por territórios de diversos Estados ou Municípios contíguos;
- II.** exclusividade de atendimento a comunidades indígenas;
- III.** o ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas, como uma das formas de preservação da realidade sociolinguística de cada povo;
- IV.** a organização escolar própria.

Parágrafo único. A escola indígena será criada em atendimento à reivindicação ou por iniciativa de comunidade interessada, ou com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação.

Art. 106. Na organização de escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como: suas estruturas sociais; suas práticas socioculturais e religiosas; suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem; suas atividades econômicas; a necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas; o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.

Art. 107. As escolas indígenas, respeitados os preceitos constitucionais e legais que fundamentam a sua Instituição, observado o disposto no parágrafo único do artigo 97 desta Resolução, desenvolverão suas atividades de acordo com o proposto nos respectivos projetos pedagógicos e regimentos escolares com as seguintes prerrogativas:

- I.** organização das atividades escolares, independentes do ano civil, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas;
 - II.** duração diversificada dos períodos escolares, ajustando-a às condições e especificidades próprias de cada comunidade.
- Art. 108.** A formulação do projeto pedagógico próprio, por escola ou por povo indígena, terá por base:
- I.** as Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada etapa da Educação Básica;
 - II.** as características próprias das escolas indígenas, em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade;
 - III.** as realidades sociolinguísticas, em cada situação;
 - IV.** os conteúdos curriculares especificamente indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena;
 - V.** a participação da respectiva comunidade ou povo indígena.

Art. 109. A educação indígena, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, é de competência do Estado, podendo ser desenvolvida pelos Municípios em regime de colaboração, cabendo, ainda, ao primeiro as seguintes atribuições:

- I.** responsabilizar-se pela oferta e execução da educação escolar indígena, diretamente ou por meio de regime de colaboração com seus municípios;
 - II.** regulamentar administrativamente as escolas indígenas, nos respectivos Estados, integrando-as como unidades próprias, autônomas e específicas no sistema estadual;
 - III.** prover as escolas indígenas de recursos humanos, materiais e financeiros, para o seu pleno funcionamento;
 - IV.** instituir e regulamentar a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, a ser admitido mediante concurso público específico;
 - V.** promover a formação inicial e continuada de professores indígenas;
 - VI.** elaborar e publicar sistematicamente material didático, específico e diferenciado, para uso nas escolas indígenas.
- Parágrafo único.** As escolas indígenas, atualmente mantidas por municípios que não satisfaçam as exigências mínimas qualitativas passarão, no prazo máximo de 3 (três) anos, à responsabilidade dos Estados, ouvidas as comunidades interessadas.

CAPÍTULO XI EDUCAÇÃO BÁSICA A DISTÂNCIA

Art. 110. Para fins da presente Resolução, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias da informação e da comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, incluindo, obrigatoriamente, metodologias que possibilitem e valorizem a interação em tempo real.

§ 1º A Educação Básica a Distância organiza-se segundo metodologia, Gestão, Apoio Tutorial e Avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais e a Distância.

§ 2º A obrigatoriedade dos momentos Presenciais são para:

- I.** Mediação docente presencial;
 - II.** Socialização das atividades desenvolvidas nos momentos a distância;
 - III.** Avaliação dos estudantes;
 - IV.** Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
 - V.** Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;
- § 3º** Os momentos a Distância são para:
- I.** Para os alunos utilizarem os recursos tecnológicos como um meio educativo e não como um fim;
 - II.** Para os alunos receberem atendimento de tutores e/ou coordenadores especialistas nas disciplinas afins a sua habilitação legal;

III. complementação de carga horária obrigatória, mediante organização, controle e desenvolvimento de atividades;

IV. Atendimento obrigatórios de mediadores responsáveis por até três disciplinas afins a sua habilitação legal;

§ 4º As Propostas de cursos de ensino a distância estruturadas de forma que não contemplem o padrão estabelecido neste artigo, por caracterizarem inovações, serão analisadas pelo Pleno do CEE.

Art. 111. A oferta de Educação Básica a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Pará, nos termos do artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394/1996 – e das normas estaduais, abrange:

I. Educação de jovens e adultos;

II. Educação especial;

III. Educação profissional;

IV. Curso de Magistério na modalidade normal de nível médio.

Parágrafo único. A Educação Especial, tratada no inciso II, abrange a oferta de ensinamentos fundamental e médio, por meio de programas de complementação da aprendizagem e de atendimento educacional em situações emergenciais, destinados ao atendimento de indivíduos que:

I. estejam impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar ensino presencial;

II. apresentem necessidades especiais e requeiram serviços especializados de atendimento;

III. se encontrem no exterior, por qualquer motivo;

IV. vivam em localidades que não contem com rede regular de atendimento escolar presencial;

V. compulsoriamente sejam transferidos para regiões de difícil acesso, incluindo missões localizadas em regiões de fronteira;

VI. estejam em situação de cárcere.

Art. 112. A criação, organização, oferta e desenvolvimento de quaisquer níveis e modalidades de Educação Básica a distância do Sistema Estadual de Ensino do Pará deverão observar o estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º Todos os níveis e modalidades de Educação Básica abrangidos pela presente Resolução e oferecidos na modalidade a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Todos os níveis e modalidades de Educação Básica abrangidos pela presente Resolução e oferecidos na modalidade a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Art. 113. A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

I. cumprimento das atividades programadas;

II. realização de exames presenciais;

III. efetivação de frequência presencial de no mínimo 75%;

§ 1º Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria Instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos em seu projeto pedagógico.

§ 2º Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a Distância.

Art. 114. Para fins do que trata a presente Resolução, os projetos pedagógicos de quaisquer níveis e modalidades de Educação Básica oferecida na modalidade a distância no Sistema Estadual de Ensino do Pará deverão:

I. obedecer às respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, para os níveis e modalidades da Educação Básica, bem como as normas estaduais que regulamentam a matéria;

II. prever atendimento apropriado a estudantes com necessidades especiais;

III. explicitar a concepção pedagógica dos cursos e programas a distância, com apresentação:

a) dos respectivos currículos;

b) do número de vagas proposto;

c) do sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliações a distância;

d) da descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios científicos, bem como o sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades, quando for o caso.

e) dos materiais didáticos e tecnologias da informação e da comunicação incorporados aos processos educativos propostos.

CAPÍTULO XII

DA RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PROCEDENTES DO EXTERIOR

Art. 115. Para efeito de matrícula nas escolas vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Pará, os alunos procedentes do exterior poderão ingressar mediante processo de classificação ou reclassificação.

Art. 116. A classificação deverá ser efetuada pelo estabelecimento de ensino, mediante a análise da documentação escolar, a fim de definir a série, etapa ou ciclo no(a) qual o aluno prosseguirá estudos, desde que o respectivo curso seja autorizado ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 117. O processo de classificação será instruído mediante requerimento do interessado para a Direção da escola, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identificação;

II. Histórico Escolar dos estudos realizados no Brasil, quando for o caso (original e cópia);

III. Documentação escolar dos estudos realizados no exterior, autenticada pela autoridade consular brasileira, salvo acordos que dispensem a legalização (original e cópia);

IV. Conforme prevê o inciso anterior, os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial, exceto na ocorrência de o estabelecimento de ensino dispor, em seu quadro de pessoal, de profissionais devidamente habilitados, que apresentem condições para interpretar o documento escolar.

Art. 118. Para efeito de classificação deverão ser considerados os acordos culturais entre o Brasil e o país de origem, quando existentes.

Art. 119. Nos termos do que prevê o artigo 117 desta Resolução, a análise da documentação ficará a cargo de uma Comissão, constituída pela Direção, Técnicos e Professores, que emitirá parecer registrado em Ata a ser arquivada na pasta do aluno.

§ 1º A comissão poderá solicitar ao interessado informações ou documentação complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.

§ 2º Havendo dificuldades em estabelecer a equivalência de estudos realizados no exterior aos correspondentes nacionais, com vistas ao prosseguimento de estudos nos ensinamentos fundamental ou médio, o estabelecimento solicitará a orientação técnica do Órgão de Inspeção da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 120. A equivalência de estudos em nível de conclusão de curso será concedida somente pelo Órgão de Inspeção da Secretaria Estadual de Educação, ressalvando-se as situações de prosseguimento de estudos, cuja equivalência deverá ser efetivada pela escola receptora.

Art. 121. Para a equivalência de estudos em nível de conclusão, a que se refere o artigo anterior, deverão ser apresentados, ao Órgão de Inspeção da Secretaria Executiva de Educação, os documentos previstos no artigo 117 desta Resolução, com a exigência da tradução oficial.

Art. 122. A Escola poderá reclassificar alunos procedentes do exterior quando não houver possibilidade de efetuar o processo de classificação, mediante a documentação apresentada.

Parágrafo único. Os critérios para reclassificação deverão ser inseridos no Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 123. Fica assegurado à Instituição escolar o direito de utilizar adaptações pedagógicas que se fizerem necessárias, nos casos em que a avaliação procedida por sua comissão técnica, responsável pela reclassificação, identificar a impossibilidade de incluir o aluno no nível definido pelo documento escolar.

Parágrafo único. Na ocorrência do que dispõe o *caput* deste artigo, recomenda-se à Instituição escolar a promoção de ações pedagógicas integradas junto à família e à comunidade escolar, com vistas a evitar que o aluno seja reclassificado em nível inferior ao estabelecido no documento apresentado.

CAPÍTULO XIII

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

Art. 124. Para fins da presente Resolução, são regulamentadas as normas de realização de estágios no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará, no que se refere à organização e realização dessas atividades na educação profissional de nível técnico, no Ensino Médio, incluindo as modalidades da educação especial e de jovens e adultos.

Art. 125. No que concerne a esta regulamentação, admite-se que toda e qualquer atividade de estágio será sempre curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pela Instituição de ensino, configurando-se como ato educativo.

Art. 126. Os estagiários deverão ser sempre alunos regularmente

matriculados em Instituições de ensino e devem optar por estágios que sejam compatíveis com o curso que estiver frequentando.

Art. 127. O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de ensino, que deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, incluindo sua execução e avaliação, devendo sua carga horária ser acrescida à mínima estabelecida para o curso.

§ 1º A concepção de estágio como atividade curricular e ato educativo intencional da escola implica a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte do estabelecimento de ensino, efetivada por profissional especialmente designado, respeitando-se a proporção exigida entre estagiários e orientador, em decorrência da natureza da ocupação.

§ 2º O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares, não devendo se constituir em atividade desvinculada do currículo.

§ 3º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando, ainda, o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 128. As Instituições de ensino, em conformidade com seus projetos pedagógicos, cuidarão para que os estágios sejam realizados em locais que propiciem aos alunos efetivas experiências profissionais ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, mediante a inserção do aluno em situações reais de vida e/ou de trabalho.

§ 1º Compete às Instituições de ensino a orientação e o preparo de seus alunos para que estes apresentem condições mínimas de competência pessoal, social e profissional, que lhes permitam a obtenção de resultados positivos desse ato educativo.

§ 2º Os estagiários com necessidades educacionais especiais terão direito a serviços de apoio de profissionais da educação especial e da área objeto do estágio.

Art. 129. As Instituições de ensino e as organizações concedentes de estágio poderão contar com os serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições celebradas em instrumento jurídico próprio.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I. identificar oportunidades de estágio;

II. ajustar suas condições de realização;

III. fazer o acompanhamento administrativo;

IV. encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V. cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou Instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 130. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 131. O estágio, oferecido e organizado nos termos da Lei nº. 11.788/2008 e da presente Resolução, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I. matrícula e frequência regular do educando em curso de educação profissional, de Ensino Médio, da educação especial e nos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela Instituição de ensino;

II. celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de ensino;

III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com

a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 132. As obrigações formais das Instituições de ensino e das partes concedente de estágio encontram-se disciplinadas por legislação federal específica – Lei nº. 11.788/2008 – que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 133. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de ensino – levando-se em conta as necessidades de formação oriundas de sua proposta pedagógica –, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do Ensino Médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de ensino.

§ 2º Se a Instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 134. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 135. O estágio profissional supervisionado, correspondente à prática de formação, no curso normal de nível médio, integra o currículo do referido curso e sua carga horária será computada dentro dos mínimos exigidos, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XIV

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 136. Consideram-se profissionais da educação escolar básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará os que – nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos – são:

I. professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II. professores habilitados em nível superior para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

III. trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de especialista, mestre ou doutor nas mesmas áreas;

IV. trabalhadores em educação portadores de diploma de licenciatura plena em disciplinas específicas, com títulos de especialista, mestre ou doutor na área de gestão educacional;

V. trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Art. 137. A docência na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará poderá ser exercida por:

I. Educação Infantil: portadores de licenciatura plena em pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 01/2006, bem como os de licenciaturas plenas específicas para esse nível de ensino, de acordo com as normas anteriores, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

II. Anos iniciais do Ensino Fundamental: portadores de licenciatura plena em pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 01/2006, bem como os de licenciaturas plenas específicas para esse nível de ensino, de acordo com as normas anteriores, admitida como formação mínima para o exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

III. Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: portadores de licenciatura plena em cada uma das disciplinas específicas ou detentores de formação específica dos programas especiais de formação pedagógica, previstos no inciso II do artigo 63 da LDBEN e disciplinados pela Resolução CNE/CP nº. 02/1997, assim compreendidos os cursos de complementação pedagógica oferecidos para portadores de diplomas de nível superior em cursos relacionados à habilitação pretendida, que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudo dessa habilitação.

IV. Educação Profissional: portadores de licenciatura plena em áreas específicas de aderência aos cursos ou profissionais formados em nível superior igualmente em áreas afins e detentores de certificação conferida em programas de complementação pedagógica oferecidos em consonância com a Resolução CNE/CP nº. 02/1997.

SEÇÃO II

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 138. Para atendimento do disposto no inciso III do artigo 59 da LDBEN, consideram-se:

I. professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:

a) perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;

b) flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;

c) avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;

d) atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial.

II. professores especializados em educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais, para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo ao professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 139. Os professores especializados em educação especial deverão comprovar:

I. formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

II. complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

SEÇÃO III

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 140. O Sistema Estadual de Ensino do Pará, com vistas ao atendimento do disposto nas normas nacionais em vigor, deverá implementar em favor dos professores em exercício da docência nas escolas do campo, bem como nos cursos de formação inicial desses profissionais, programas de qualificação que compreenderão os seguintes conteúdos:

I. estudos a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;

II. propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INDÍGENA

Art. 141. A formação dos professores das escolas indígenas será específica, orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e será desenvolvida no âmbito das Instituições formadoras de professores.

Parágrafo único. Será garantida aos professores indígenas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

Art. 142. Os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

Art. 143. A atividade docente na escola indígena será exercida, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, desde que portadores das prerrogativas legais exigidas para o exercício da docência na Educação Básica.

SEÇÃO V

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM DISCIPLINAS EM QUE HÁ INSUFICIÊNCIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS

Art. 144. Poderão exercer a docência na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará, em caráter excepcional e transitório, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas disciplinas que apresentam insuficiência de profissionais legalmente habilitados (licenciados plenos nas disciplinas específicas), conforme discriminação a seguir, procedida na devida ordem de prioridade:

I. Sociologia.

a) Licenciados Plenos em Ciências Humanas, Filosofia ou Pedagogia ou Bacharéis em sociologia ou Ciências Sociais.

II. Filosofia.

a) Licenciados Plenos em Ciências Humanas, Sociologia ou Pedagogia ou Bacharéis em Filosofia, Ciências da Religião ou Teologia.

III. Artes.

a) Licenciados plenos oriundos da área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, que comprovem a integralização de 160 (cento e sessenta) horas, no mínimo, de estudos relativos ao conteúdo ministrado;

b) licenciados plenos em Pedagogia.

IV. Língua Estrangeira.

a) graduados que comprovem a conclusão de curso avançado ou equivalente;

b) licenciados plenos oriundos da área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, que comprovem a integralização de 160 (cento e sessenta) horas, no mínimo, de estudos relativos ao conteúdo a ser ministrado.

V. Ensino Religioso.

a) Licenciados plenos e/ou bacharéis em filosofia, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Pedagogia ou Bacharel em teologia ou Ciências da Religião;

b) portadores de certificado de conclusão do curso de magistério de nível médio na modalidade normal, acrescido do curso livre de formação religiosa, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas..

VI. Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)

a) licenciados plenos em outra disciplina da mesma área;

b) bacharéis nas disciplinas específicas.

Parágrafo único. Em todos os casos disciplinados no presente artigo, na hipótese de não serem encontrados os profissionais elencados para cada disciplina, serão admitidos, nos termos do *caput*, graduados em cursos de nível superior não correspondentes à licenciatura específica, desde que a disciplina que pretendem lecionar tenha sido cursada com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e alunos que comprovem estar cursando o último ano da licenciatura correspondente à disciplina a ser ministrada.

Art. 145. Para fins do disposto no artigo anterior, admite-se que áreas de insuficiência de profissionais legalmente habilitados são as localidades de difícil acesso e/ou nas quais se comprovem a falta de professores licenciados plenos para o exercício da docência na Educação Básica, devendo o Sistema Estadual de Ensino do Pará envidar esforços para reverter tal situação, tendo, para tanto, o prazo máximo de 03 (três) anos.

SEÇÃO VI

DA GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 146. As funções de gestão educacional, assim compreendidas aquelas especificadas no artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica – serão exercidas por profissionais:

I. licenciados plenos em Pedagogia e/ou licenciados plenos em outras áreas, portadores de certificado de curso de pós-graduação especialmente estruturado para este fim, nos termos do disposto na Resolução CNE/CP nº. 01/2006.

II. pedagogos ou licenciados plenos em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das funções especificadas no *caput*.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, a experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, de acordo com o disposto no Parágrafo único do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

Art. 147. As demais atividades de suporte administrativo, que compreendem as funções de secretário escolar, serão exercidas por trabalhadores em educação, portadores de diploma de nível superior ou técnico, priorizando-se aqueles detentores de nível superior, com formação específica.

Parágrafo único. Compete ao Sistema Estadual de Ensino do Pará promover qualificação dos trabalhadores em educação, com vistas ao atendimento dos níveis mínimos de formação exigidos no *caput*.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 148. Em atendimento ao disposto no artigo 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, respeitadas as demais normas específicas que regulamentam a matéria, será admitida a equivalência de estudos entre o ensino militar e a educação profissional de nível técnico, a ser procedida por meio de certificação de competências, com fundamento no parágrafo único do artigo 47 da presente Resolução.

Art. 149. O Sistema de Ensino do Estado do Pará tem prazo até 2010 para implantar a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 150. As Instituições de ensino, para adequação ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, deverão submeter nova organização à apreciação deste Conselho, de conformidade com esta Resolução, instruída dos seguintes documentos:

I. Alteração do Regimento Escolar;

II. Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

III. Matriz Curricular.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao início do ano de implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 2010, para que os sistemas de ensino públicos estadual e municipais, bem como os estabelecimentos privados submetam à apreciação deste CEE seus documentos organizacionais consoantes aos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

Art. 151. A implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, nos termos desta Resolução, inclui também as Instituições de ensino que foram autorizadas a ofertar os anos iniciais do Ensino Fundamental na legislação anterior, bem como aquelas que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental, que deverão proceder as devidas adaptações.

Art. 152. Os alunos que foram matriculados na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, segundo a legislação anterior, terão assegurado o direito à continuidade de estudos de acordo com a legislação e as normas de matrícula das respectivas escolas.

Art. 153. A partir do ano da implantação, os alunos com 7 (sete) anos completos ou a completar, que cursaram o último período da pré-escola com 6 (seis) anos, terão direito à matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, desde que, na avaliação efetuada pelas Instituições de ensino que os recebem, demonstrem capacidade de acompanhar o processo de aprendizagem.

Art. 154. Os alunos com idade de 7 (sete) anos ou mais, sem habilidades de leitura e escrita devem ser matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ou na série subsequente, respeitando a decisão da equipe pedagógica das escolas que os recebem.

Art. 155. No período de transição entre o Ensino Fundamental de 8 (oito) para o de 9 (nove) anos, as Instituições escolares deverão especificar, nos documentos escolares, a nova estrutura de 9 (nove) anos - 1º/9 anos, a ser implementada gradativamente, observando para que fique clara a duração do Ensino Fundamental que o aluno está cursando, preservando o direito ao avanço de estudos, e à aceleração de estudos.

Art. 156. Durante o período de implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, as escolas conviverão com 2 (dois) regimes de duração do currículo escolar, consoante à especificação a seguir:

I. duração de 8 (oito) anos, que assegura o direito à conclusão na 8ª série, para os alunos que iniciaram o Ensino Fundamental, antes da implantação do novo regime de 9 (nove) anos;

II. duração de 9 (nove) anos, que abrigará os alunos matriculados aos 6 (seis) anos de idade, os com mais de 6 (seis) anos de idade sem habilidades de leitura e escrita e os que ficarem retidos na 1ª série de 8 (oito) anos, no ano da implementação da 1º/9 anos.

Art. 157. Os planos de implantação, que apresentarem aspectos não previstos nesta Resolução, deverão ser analisados pela Câmara competente deste CEE.

Art. 158. Faculta-se a regularização da situação escolar, em circunstâncias excepcionais, de alunos:

I. Retidos em cursos profissionalizantes extintos, regidos pelas Leis nº 4.024/1961 e 5.692/1971, é recomendada a validação de estudos em relação aos discentes que ficaram retidos em até 3 (três) disciplinas de caráter profissionalizante, conferindo-lhes o direito de prosseguir em seus estudos ou concluir outros cursos.

II. Retidos em disciplinas ou anos do Ensino Fundamental ou equivalente, em decorrência de equívoco na escrituração escolar da Instituição de ensino de origem, circunstância na qual serão considerados válidos os estudos desses alunos, em nível do Ensino Fundamental ou equivalente, caso tenham concluído esse nível de ensino ou estejam cursando série ou etapa superior àquela que originou a irregularidade em anos anteriores, tendo o presente dispositivo validade até o ano letivo de 2009.

III. Retidos na disciplina de Educação Física, com base na legislação em vigor, deverá ser aplicado o que dispõe a Lei Federal 10.793, de 1º de dezembro de 2003, garantindo-lhes a continuidade dos estudos com a adequada ressalva na documentação escolar dos alunos.

Art. 159. Para fins do Sistema Estadual de Ensino do Pará, é vedada aos estabelecimentos de ensino a alteração de projetos pedagógicos e estruturas curriculares no decorrer do ano letivo, garantindo-se ao aluno o direito de concluir seus estudos, em cada nível e modalidade que compõe a Educação Básica, sem percalços em seu itinerário formativo.

Art. 160. Os casos omissos não previstos na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação e deliberação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 161. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções **231/98, 433/98, 680/98, 681/98, 029/99, 333/99, 519/99, Parágrafo único do Artigo 4º da Resolução 840/99, 820/99, 880/9, 271/00, 350/00, 530/01, 717/02, 090/04, 010/05, 400/05, 383/06, 443/06, 325/07, 147/08** e outras disposições em contrário.

Roberto Ferraz Barreto-Presidente do CEE/PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60622

TERMO ADITIVO: 16

Data de Assinatura: 31/12/2009

Vigência: 01/01/2010 a 01/03/2010

Justificativa: visando prorrogar vigência do contrato original

Contrato: 5/2006

Contratado: E.B.Cardoso

Endereço: R WE-4, Bairro: Marambaia, 1-B

CEP. 66623-284 - Belém/PA

Telefone: 9132433670

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60600

DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 326/10 DE 12/01/2010

Nome: LENA SELMA BEZERRA DO NASCIMENTO

Matrícula: 5109906-2 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/UT. Prof. Astério de Campos/Belém

Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 325/10 DE 12/01/2010

Nome: KATIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA

Matrícula: 537861-2 Nível: GED-3 (Diretor I)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/UT. Prof. Astério de Campos/Belém

Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 332/10 DE 12/01/2010

Nome: MERIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA

Matrícula:5114128/1 Nível: GED-3.1 (Diretor II)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 334/10 DE 12/01/2010

Nome: FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES

Matrícula: 5553334-1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Sup.Escolar/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 333/10 DE 12/01/2010

Nome: ANGELICA MARIA ARAUJO MELO GRANDI

Matrícula: 461946/1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 323/10 DE 12/01/2010

Nome: MARIA JOAQUINA NOGUEIRA DA SILVA

Matrícula: 191469/1 Tipo de Gratif.: GED-3 (Diretor I)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/UT. Prof. Astério de Campos/Belém

Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 324/10 DE 12/01/2010

Nome: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA

Matrícula:225525-2 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.:Adm,Escolar/UT. Prof. Astério de Campos/Belém

Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 327/10 DE 12/01/2010

Nome: MERIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA

Matrícula: 5114128/1 Tipo de Gratif.: GED-3.1 (Diretor II)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 329/10 DE 12/01/2010

Nome: FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES

Matrícula: 5553334/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Sup.Escolar/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 328/10 DE 12/01/2010

Nome: ANGELICA MARIA ARAUJO MELO GRANDI

Matrícula: 461946/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 330/10 DE 12/01/2010

Nome: MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SÁ

Matrícula:5054370/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.:Prof.AD-1/EEEFM. Dom Pedro II/Belém

Período: A contar da data de publicação desta portaria.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº.: 043/10 DE 04/01/2010

Nome: IDALBA CAMPOS SOUSA

Matrícula: 486418/1

Cargo/Lot.:Prof/EE. Alzira Pinto/São Francisco do Pará

Período:01/09/09 à 30/10/09 (60) dias

Triênio:23/05/87 a 22/05/90

PORTARIA Nº.: 042/10 DE 04/01/2010

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS VIDAL DA SILVA

Matrícula:670758/1

Cargo/Lot.:Prof/EE. Pte Castelo Branco/Paragominas

Período:01/03/10 à 29/04/10 (60) dias

Triênio:21/10/00 a 20/10/03

PORTARIA Nº.: 044/10 DE 04/01/2010

Nome: ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 6025420/1

Cargo/Lot.:Prof/ 2ª URE/Cametá

Período:01/02/10 à 01/04/10 (60) dias

Triênio:13/03/89 a 12/03/92

PORTARIA Nº.: 12123/09 DE 16/12/2009

Nome: VERA LUCIA DE BORBOREMA ESPIRITO SANTO

Matrícula: 5037956/3

Cargo/Lot.:Prof/EE. Pinto Marques/Belém

Período:04/01/10 à 04/03/10-05/03/10 a 03/05/10 (120) dias

Triênio:27/05/98 a 26/05/01-27/05/04 a 26/05/07

PORTARIA Nº.:304 /10 DE 11/01/2010

Nome: MONICA GONÇALVES DE MATOS

Matrícula: 5774322-2

Cargo/Lot.:Prof/ 10ª URE/Altamira

Período:09/01/10 à 09/03/10 (60) dias

Triênio:08/10/06 a 07/10/09

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº.: 265/10 DE 07/01/2010

Nome: KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula: 5735831/2 Período:12/12 à 25/01/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. Dr. Padua Costa Sede/Sta Barbara do Pará

PORTARIA Nº.: 263 /10 DE 07/01/2010

Nome: JOSIANE FREITAS DO NASCIMENTO

Matrícula:5693080/1 Período:06/09 à 20/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Murinin/Benevides

PORTARIA Nº.: 264/10 DE 07/01/2010

Nome: ANDRE LUIS BELTRÃO DA SILVA

Matrícula: 54189162/3 Período:06/09 à 20/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Ester Nunes Bibas/Vigia

PORTARIA Nº.: 004/09 DE 10/12/2009

Nome: JOSÉ BARBOSA COELHO

Matrícula: 6030807-2 Período:02/01 à 15/02/09 Exercício: 2009

Unidade:EEEFM. Salomão Matos/Salvaterra

PORTARIA Nº.: 939/09 DE 22/12/2009

Nome: ELIUDE DOS SANTOS NOBRE

Matrícula:5663261/2 Período:19/08 à 02/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Leônidas Monte/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 940 /09 DE 22/12/2009

Nome: ANGELA MARIA NEGRÃO DIAS

Matrícula:57197800/2 Período:05/09 à 19/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Leônidas Monte/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 941/09 DE 22/12/2009

Nome: ADRIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Matrícula: 50203647/1 Período:28/08 à 11/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Leônidas Monte/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 262/10 DE 07/01/2010

Nome: BIANCA MONTEIRO MOURA

Matrícula:5802393-2 Período:26/08 à 09/10/09 Exercício: 2009

Unidade:ERC. Cristo Redentor/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 282/10 DE 08/01/2010

Nome: ROSENIRA DA FONSECA DIAS

Matrícula: 268712/1 Período:16/02 à 17/03/10 Exercício: 2008

Unidade: 5ª URE/Santarém

PORTARIA Nº.: 074/10 DE 08/01/2010

Nome: ROSENIRA DA FONSECA DIAS

Matrícula:268712/1 Período:02/01 à 15/02/10 Exercício: 2007

Unidade:5ª URE/Santarém

PORTARIA Nº.: 072/10 DE 07/01/2010

Nome: IRENE CORREIA RIBEIRO

Matrícula: 5615330/1 Período:01/09 à 15/10/09 Exercício: 2007

Unidade: 5ª URE/Marabá

PORTARIA Nº.: 748/09 DE 24/11/2009

Nome: MARIA NEUZA DOS SANTOS ROCHA

Matrícula: 287610/1 Período:02/05 a 15/07/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Eduardo Angelim/Parauapebas

PORTARIA Nº.: 762/09 DE 25/11/2009

Nome: SADYMEIRE RODROGUES DA SILVA

Matrícula:57209027/1 Período:20/01 à 05/03/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. Tancredo Almeida Neves/Marabá

PORTARIA Nº.: 753/09 DE 24/11/2009

Nome: ANTONIA SÁ DO ESPIRITO SANTO

Matrícula:668273/1 Período:01/07 à 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Plínio Pinheiro/Marabá

PORTARIA Nº.: 890/09 DE 19/11/2009

Nome: PABLO HUMBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Matrícula:54187784-2 Período:05/09 à 19/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Leonardo Negrão de Sousa/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 912/09 DE 04/12/2009

Nome: SAMANTHA BARBOSA PANTOJA

Matrícula:54194722/1 Período:01/12 à 14/01/10 Exercício: 2009

Unidade:EEE. Carmen Cardoso Ferreira/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 913/09 DE 04/12/2009

Nome: MARTA ASSUNÇÃO COUTINHO

Matrícula: 424307/1 Período:01/07 à 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Cónego Batista Campos/Barcarena

PORTARIA Nº.: 904/09 DE 04/12/2009

Nome: ANA ALICE VASCONCELOS DOS SANTOS

Matrícula:5239630-2 Período:01/07 à 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Cristo Redentor/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 848/09 DE 04/12/2009

Nome: ALCILEIDE DOS SANTOS CARDOSO

Matrícula: 5809339-2 Período:18/07 à 30/08/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 899/09 DE 24/11/2009

Nome: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DIAS

Matrícula:5331560/3 Período:05/09 à 19/10/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Basílio de Carvalho/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 898/09 DE 24/11/2009

Nome: CLAUDIANA MENDONÇA PINTO

Matrícula: 54192462-2 Período:26/08 à 09/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. José Maria de Moraes/Barcarena

PORTARIA Nº.: 897 /09 DE 24/11/2009

Nome: ARMANDO DE NAZARÉ FAIAL BARRA

Matrícula:54186128-2 Período:28/08 à 11/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. José Maria de Moraes/Barcarena

PORTARIA Nº.: 896/09 DE 24/11/2009

Nome: ANA DÉBORA NUNES CARDOSO

Matrícula: 57203901-1 Período:19/09 à 02/11/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. José Maria de Moraes/Barcarena

PORTARIA Nº.: 299/09 DE 07/12/2009

Nome: MARCLY COLARES COELHO

Matrícula:5809452-2 Período:04/01 à 17/02/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. Dr. Almir Gabriel/Oriximiná

PORTARIA Nº.: 297/09 DE 01/12/2009

Nome: VANDER RUBENS SILVA DE SOUZA

Matrícula:57210797/1 Período:01/02 à 02/03/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. São José/Óbidos

PORTARIA Nº.: 298/09 DE 01/12/2009

Nome: ELISAMA GUIMARÃES DE SANTANA

Matrícula:57211029/1 Período:01/02 à 02/03/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. São José/Óbidos

PORTARIA Nº.: 154/09 DE 17/11/2009

Nome: TATILENE PEREIRA DE MATOS

Matrícula: 57217099-1 Período:17/11 à 31/12/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Tecnológica do Estado do Pará/Monte Alegre

PORTARIA Nº.: 346/09 DE 18/05/2009

Nome: MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS

Matrícula: 449580/1 Período:01/07 à 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade:EE.Vilmar Costa Marinho/S. Domingos do Araguaia

PORTARIA Nº.: 798/09 DE 04/12/2009

Nome: ELIAS FARIAS PINHO

Matrícula: 458520/1 Período:02/12 à 01/01/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. General Mendes de C. Veloso/Marabá

PORTARIA Nº.: 797/09 DE 01/12/2009

Nome: LUCIMAR TAVARES DA SILVA

Matrícula:584549/2 Período:19/12 à 01/02/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. Elinda Simplicio Costa/Marabá

PORTARIA Nº.: 769/09 DE 26/11/2009

Nome: MARIA EUNICE PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS

Matrícula: 57210362/1 Período:01/12 à 14/01/10 Exercício: 2009

Unidade:EE Elza Maria C. Dantas/S. Domingos do Araguaia

PORTARIA Nº.: 165/09 DE 03/07/2009

Nome: IRENE DIAS CORREA

Matrícula:592129/1 Período:01/09 à 30/09/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Pte Kennedy/Maracanã

PORTARIA Nº.: 280/09 DE 21/10/2009

Nome: ANA LUZIA MARQUES DA SILVA

Matrícula:677922/1 Período:02/10 à 15/11/09 Exercício: 2009

Unidade:ERC. Coração de Jesus/Bragança

PORTARIA Nº.: 186/09 DE 07/12/2009

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula:57203486/1 Período:01/12 à 14/01/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. Adélia Carvalho Sodré/Ipixuna do Pará

PORTARIA Nº.: 166/10 DE 06/01/2010

Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUSA

Matrícula:333565/1 Período:02/01 à 15/02/10 Exercício: 2010

Unidade:EE. Padre Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº.: 168 /10 DE 06/01/2010

Nome: VERIMAR LUIZ ALVES COSTA

Matrícula:232548/1 Período:01/07 à 14/08/08 Exercício: 2008

Unidade:EE. Domingos Acatauassu/Belém

PORTARIA Nº.: 169/10 DE 06/01/2010

Nome: FERNANDA ANDREA SILVA DE GOES

Matrícula:54181013-3 Período:01/03 à 14/04/10 Exercício: 2009

Unidade:EE. ALMEIDA Guillobel/Belém

PORTARIA Nº.: 170/10 DE 06/01/2010

Nome: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA

Matrícula: 374237/1 Período:01/07 à 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade:EEEFM. Hilda Vieira/Belém

PORTARIA Nº.: 171/10 DE 06/01/2010

Nome: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA

Matrícula: 374237/1 Período:01/07 à 14/08/08 Exercício: 2008

Unidade:EEEFM. Hilda Vieira/Belém

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº.: 272/10 DE 07/01/2010**

Nome: AURORA DA SILVA COSTA

Matrícula: 311464-1

Cargo/Lot.:Ag.Adm/EE. Maroja Neto/Belém

Tornar sem efeito a portaria nº.10099/08 de 22/08/08, que concedeu 30 dias de férias.

ERRATA DE DISPENSAR**PORTARIA Nº.: 048/10 DE 04/01/2010**

Onde se lê: HERBERTH DOUGLAS DAS NEVES FONA NUNES

Leia-se: HERBERTH DOUGLAS DAS NEVES PAES

Publicada no Diário Oficial nº. 31.581 de 08/01/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC**TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60513 TERMO ADITIVO: 17**

Data de Assinatura: 30/12/2009

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Justificativa: visando alterar dotação orçamentária e prorrogar vigência

Contrato: 4/2006

Contratado: brasil serviços gerais ltda

Endereço: Psg S Paulo, Bairro: Guanabara, 86

CEP. 67013-140 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132353808

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO-NLIC/SEDUC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60621 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 234.944/2009 – SEDUC**

OBJETO: RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

EMPRESA: SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
Itens: 17, 48, 67, 82, 83, 84, 85, 86 e 87	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	54.930,00
EMPRESA: DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
Itens: 24 e 91	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	46.900,00
EMPRESA: FABRICAD COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	
Itens: 11 e 95	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	57.720,00
EMPRESA: APOLO COMERCIAL LTDA. - EPP	
Itens: 04, 33 e 96	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	93.790,00
EMPRESA: E.M. DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME	
Itens: 07, 15, 29, 38, 49, 55 e 65	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	1.400.000,00
EMPRESA: MARCELO KOPTI TRANJAN - ME	
Itens: 34, 35 e 36	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	40.100,00
EMPRESA: N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	
Itens: 50, 51, 56, 57 e 92	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	1.121.920,00
EMPRESA: C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	
Itens: 09, 10, 12, 14, 20, 23, 25, 28, 32, 37, 43, 46, 60, 61, 63, 79 e 80	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	285.488,00
EMPRESA: E.S. EMPREENDIMENTO LTDA. - ME	
Itens: 01, 03, 06, 16, 30, 41, 44, 52, 54, 66, 70 e 94	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	687.340,00
EMPRESA: VALDINEI FABIANO MICHEVIZ APOLO - ME	
Item: 76	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	107.700,00
EMPRESA: JAC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	
Item: 40	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	26.400,00

EMPRESA: E.O. DE SOUZA & CIA. LTDA. - ME	
Itens: 05, 18, 27, 39, 42, 45, 58, 62, 64, 72 e 78	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	710.690,00
EMPRESA: T M S CONCEIÇÃO & CIA LTDA. - ME	
Itens: 02, 08, 13, 19, 21, 22, 26, 31, 47, 53, 59, 69, 71 e 81	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	413.390,00
EMPRESA: R. KELLVIN SOUZA DE ASSIS - ME	
Itens: 68 e 77	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	29.229,00
EMPRESA: ARCO ÍRIS DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME	
Itens: 73, 74, 75, 88, 89 e 90	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	11.350,00
EMPRESA: PALMAS COMERCIAL LTDA.	
Item: 93	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	262.050,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	5.348.997,00

Belém, 11 de janeiro de 2010.

Maria do Socorro da Costa Coelho
Secretária de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2009-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 254.408/2009 – SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EMPRESA: SACOLÃO BOM PREÇO LTDA.	
Item: 01, 02, 03,04 e 05	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	184.381,54
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	184.381,54

Belém, 11 de janeiro de 2010.

Maria do Socorro da Costa Coelho
Secretária de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 227.193/2009 – SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RÁDIO – ESCOLA.

EMPRESA: AUREA MAIA ROMEIRO.	
Itens: 12	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	3.749,70
EMPRESA: ALTERNATIVA COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA ME.	
Item: 2 e 9	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	27.620,00
EMPRESA: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.	
Item: 1	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	12.712,00
EMPRESA: FABIANO B DE CARVALHO.	
Itens: 14 e 17	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	8.969,70
EMPRESA: ERNESTO F. BOULHOSA.	
Item: 8	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	8.877,60
EMPRESA: TAPAJOS & SANTOS LTDA ME.	
Item: 6 e 16	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	26.519,70
EMPRESA: URBANA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	
Item: 5, 10, 11 e 13	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	87.524,00
EMPRESA: GOLDEN GATE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	
Itens: 3	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	16.692,00
EMPRESA: CASA MARCELO DE FERRANGENS LTDA EPP.	
Itens: 15	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	19.508,00

EMPRESA: J & J COMERCIAL LTDA.	
Itens: 4	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	12.720,00
EMPRESA: SRS PIMENTEL ME	
Itens: 7	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	3.000,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	227.892,70

Belém, 11 de janeiro de 2010.

Maria do Socorro da Costa Coelho
Secretária de Estado de Educação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60472

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE NÚMERO 49360, REFERENTE AO CONVITE N.º 043/2008-NLIC/SEDUC PROCESSO N.º 239.810/2009-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados que resolve **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE NÚMERO 49360 REFERENTE AO CONVITE N.º 043/2008-NLIC/SEDUC**, publicadas no D.O.E. N.º 31.558 de 03/12/2009.

Belém, 12 de janeiro de 2010.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 239.810/2009-SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 043/2009-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Protótipo 01 (Laboratório de informática, Laboratório Multidisciplinar, Biblioteca e Sala de Vídeo) da EEEFM D. LUIZ MOURA PALHA, localizada no Município de XINGUARA/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MD ENGENHARIA LTDA EPP	125.077,57

Belém, 05 de novembro de 2009.

Carlos Alberto da Silva Leão

Secretário Adjunto de Gestão SAGE/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAGE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60347

PORTARIA: 300.2005/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5742153/GISLENE FRANCISCA SANTOS (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/04/2009 a 17/04/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60410

PORTARIA: 300.2108/009

Objetivo: RETIFICAR A DATA DA VIAGEM ONDE LÊ-SE 06 A 09/10/2009, LEIA-SE 14 A 17/10/2009, E PORT. DE 500.333/2009.

Fundamento Legal: PORT. 014//08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
CAMETA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5495440/MARYÂNGELA DE NAZARÉ ALMEIDA MENDES (PROFESSORA) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/10/2009 a 17/10/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60427

PORTARIA: 300.2110/009

Objetivo: RETIFICAR A DATA DE VIAGEM, ONDE LÊ-SE 10 A 12/12/2009 LEIA-SE, 14 A15/12/2009 E PORT. DE Nº 300.1620/2009-DAFI

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):
54189414/PAULO SÉRGIO LOPES PINTO (ENGENHEIRO CIVIL) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2009 a 15/12/2009<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60438

PORTARIA: 300.1625/009

Objetivo: RETIFICAR A DATA E DESTINO DE VIAGEM, ONDE LÊ-SE 25/05 A 03/06/2009 COM DESTINO PARA CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, BONITO E CAPANEMA, LEIA-SE 22 A 23/06/2009 PARA SANTA MARIA DO PARÁ E 11 A 13/11/2009 PARA CURUÇÁ.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
CURUÇA/PA - Brasil

SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57209687/ORLANDO MARCOS LINS ALFARO (TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2009 a 23/06/2009

57209687/ORLANDO MARCOS LINS ALFARO (TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/11/2009 a 13/11/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60452

PORTARIA: 300.2087/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GTRAN.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
CAPITÃO POÇO, CASTANHAL E BENEVIDES/PA - Brasil<br

Servidor(es):
0941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/12/2009 a 18/12/2009
0941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/12/2009 a 21/12/2009
0941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/12/2009 a 22/12/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60468

PORTARIA: 300.2003/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - BRASIL

Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
482080/DORVALINA DOS SANTOS COUTINHO (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2009 a 15/04/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60479

PORTARIA: 700.1280/009

Objetivo: REALIZOU ENTREGA DE KITS DE MOCHILAS E AGENDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE, TUCUMÃ, OURILÂNDIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, PAU D' ARCO, CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, FLORESIA DO ARAGUAIA.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: ANANIDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):
ÁGUA AZUL DO NOETE, TUCUMÃ, OURILÂNDIA, /PA - Brasil

CUMARU DO NORTE, /PA - Brasil
FLORESIA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SANTA MARIA DAS BARREIRAS, /PA - Brasil
SÃO FELIZ DO XINGU, PAU`D ARCO, /PA - Brasil
Servidor(es):
758027/OCIVAL PEDRO ROMEIRO DE AGUIAR (ESCR. DATILO. REF III) / 13.5 diárias (Completa) / de 24/07/2009 a 06/08/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60487
PORTARIA: 300.2083/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GTRAN
Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil
Servidor(es):
0183300/ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2009 a 07/12/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60501
PORTARIA: 300.1992/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GTRAN.
Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil
Servidor(es):
448460/MARIO ALDENOR DE OLIVEIRA BARROSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/12/2009 a 12/12/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60508
PORTARIA: 300.2082/009

Objetivo: A SERVIÇO DA DEINF.
Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil
Servidor(es):
57217207/ANTONIO ROBSON CASCAES DANTAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/12/2009 a 17/12/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60518
PORTARIA: 300.2081/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GPI.
Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, /PA - Brasil
SANTA LUZIA E NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil
Servidor(es):
57216733/DELTON DA ROSA BORGES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/12/2009 a 18/12/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60492
PORTARIA: 300.2078/009

Objetivo: A SERVIÇO DA COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA.
Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil
Servidor(es):
57216813/NAZARENO SOUSA PINTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/11/2009 a 27/11/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60534
PORTARIA: 300.2085/009

Objetivo: A SERVIÇO DA COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS.
Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil
Servidor(es):
0183300/ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/12/2009 a 16/12/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60373
PORTARIA: 300.2008/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: OURILANDIA DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
Servidor(es):
673102/MARIA INÊZ TELES DA SILVA (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2009 a 15/04/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60376
PORTARIA: 300.2000/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
Servidor(es):
57208778/GARALDO PEREIRA TEIXEIRA (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2009 a 15/04/2009
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa



PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60539
PORTARIA Nº. 021/2010 - SEDES

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº. 1643/2009 - SEDES, publicada no D.O.E nº. 31.575 de 30/12/2009.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 12 de janeiro de 2010.
Luiz Carlos Freitas Rodrigues
Diretor de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60455
INEXIGIBILIDADE: 13/2010

Data: 11/01/2010
Valor: 7.200,00
Objeto: Contratação de Professor de Artes Visuais, para ministrar aulas de PINTURA EM TELA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08243121747690000 339036 0101000000 Estadual
08243121747700000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PABLO JOSÉ MAGALHÃES VALENTE
Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, 390
CEP. 68795-000 - Benevides/PA
Telefone: 9191661093
Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60471
INEXIGIBILIDADE: 14/2010

Data: 11/01/2010
Valor: 7.200,00
Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de PINTURA EM TELA na Unidade de Atendimento

Socioeducativo de MARABÁ/PA
Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08243121747690000 339036 0101000000 Estadual
08243121747700000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ANDRÉA FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA
Endereço: Q, Bairro: Nova Marabá, 01
CEP. 68507-445 - Marabá/PA
Complemento: Folha 30, Qd 08
Telefone: 9491357336
Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60482
INEXIGIBILIDADE: 15/2010

Data: 11/01/2010
Valor: 7.200,00
Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de TEATRO na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Marabá/PA
Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08243121747690000 339036 0101000000 Estadual
08243121747700000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CLÁUDIO FRIGOTTO HOFFMANN
Endereço: Av Itacaiúnas, Bairro: Liberdade, 04A
CEP. 68501-000 - Marabá/PA
Complemento: QD 113 Lote 04-A
Email: frigottohoffmann@gmail.com
Telefone: 9433245899
Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60485
INEXIGIBILIDADE: 16/2010

Data: 11/01/2010
Valor: 7.200,00
Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de TEATRO na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Santarém/PA
Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08243121747690000 339036 0101000000 Estadual
08243121747700000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: MATEUS WAIMER
Endereço: R Maravilha, Bairro: Floresta, 622
CEP. 68025-720 - Santarém/PA
Email: mateuswaimer@hotmail.com
Telefone: 9335242033
Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60435
ERRATA:

PORTARIA 1285/09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009
Onde se lê: no período de 01/12/2009 à 30/12/2009.
Lê-se: no período de 04/01/2010 à 02/02/2010.
Ordenador Responsável – MARLENE NAOYO ABE – Presidente em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60348
INEXIGIBILIDADE: 1/2010

Data: 11/01/2010
Valor: 7.200,00
Objeto: Contratação de oficineiro-instrutor, para ministrar oficinas de Teatro nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08243121747690000 339036 0101000000 Estadual
08243121747700000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: DANILO BRACCHI
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 730, Bairro: Campina, 730
CEP. 66017-903 - Belém/PA
Email: bracchidanilo@hotmail.com
Telefone: 9132420342
Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60349
INEXIGIBILIDADE: 9/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de Teatro nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: MARCILENE LOBATO MACHADO

Endereço: R Fé E Deus, Bairro: Tenoné, 57B

CEP. 66820-770 - Belém/PA

Email: brihsna2007@hotmail.com

Telefone: 9132978608

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60358
INEXIGIBILIDADE: 4/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de CAPOEIRA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: MÁRCIO SERRÃO DOS SANTOS

Endereço: Tv D, Bairro: Guanabara, 71

CEP. 67013-180 - Ananindeua/PA

Email: marciob2@hotmail.com

Telefone: 9132356051

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60361
INEXIGIBILIDADE: 3/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de EMPREENDEDORISMO E CONSTRUÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIO nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: SORAIA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO

Endereço: Av José Bonifácio, Bairro: Guamá, 1977

CEP. 66065-362 - Belém/PA

Complemento: AP 805

Email: soraiapinheiro@yahoo.com.br

Telefone: 9132290438

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60369
INEXIGIBILIDADE: 5/2010**

Data: 11/01/2010-Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de SERIGRAFIA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: CRISTIANO MARTINS AMORIM

Endereço: R Gaiapós, Bairro: Condor, 382

CEP. 66033-840 - Belém/PA

Complemento: Quadra 902 Casa 382

Email: cristiano382@hotmail.com

Telefone: 9132492606

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60399
INEXIGIBILIDADE: 6/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: LUCIANA ATAIDE DA COSTA

Endereço: Psg Eduardo Angelim, Bairro: Marambaia, 56

CEP. 66620-660 - Belém/PA

Telefone: 9132431662

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60586**

Órgão: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 12/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
MARCIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	11/06/2010	

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60588**

Órgão: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 12/01/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
MEZAC SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	11/06/2010	

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60405
INEXIGIBILIDADE: 8/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de MUSICALIZAÇÃO nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: EDUARDA ROMÉLIA TRINDADE DE SOUZA

Endereço: Tv Chaco, Bairro: Pedreira, 1039

CEP. 66085-080 - Belém/PA

Telefone: 9132467348

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60411
INEXIGIBILIDADE: 9/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de GRAFITE nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: MICHEL JACKSON MORAIS SARMENTO

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, 103

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Email: pretomj@yahoo.com.br

Telefone: 9132882496

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60436
INEXIGIBILIDADE: 10/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de DANÇA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: FRANCINEI FERREIRA DAMASCENO

Endereço: Psg Bom Sossego, Bairro: Guamá, 18

CEP. 66075-235 - Belém/PA

Email: ney_sheknah@hotmail.com

Telefone: 9132724677

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60441
INEXIGIBILIDADE: 7/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de ARTE-EDUCADOR, para ministrar oficinas de CRIAÇÃO ARTISTICA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: ANTONIO VALÉRIO DIAS FERREIRA

Endereço: Tv Quatorze de Março, Bairro: Umarizal, 841

CEP. 66055-490 - Belém/PA

Email: valério-dias@click21.com.br

Telefone: 9132120015

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60445
INEXIGIBILIDADE: 11/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de CRIAÇÃO ARTÍSTICA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: NATANAEL BARBOSA DE FARO

Endereço: VI Deolinda, Bairro: Batista Campos, 1284

CEP. 66033-030 - Belém/PA

Telefone: 9181805161

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60448
INEXIGIBILIDADE: 12/2010**

Data: 11/01/2010

Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Professor de Artes, para ministrar aulas de ARTES nas Unidades de Atendimento Socioeducativo
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08243121747690000	339036	0101000000	Estadual
08243121747700000	339036	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: EDUARDO WAGNER NUNES CHAGAS

Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 973

CEP. 66080-180 - Belém/PA

Complemento: Casa 03

Email: duducaz@hotmail.com

Telefone: 9181229040

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** 

**ERRATA DA PORTARIA N.01/2010 GABINETE/SEJUDH.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60522**

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 01/2010 DE 08 DE JANEIRO DE
2010 – GABINETE/SEJUDH.**

Onde se lê: Grupo de Projetos de Trabalho para Gestão de Convênios;

Leia-se: Grupo de Trabalho para Gestão de Convênios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60594
CONTRATO: 19/2009

Objeto: Desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Valor Total: 7.800,00

Data Assinatura: 28/11/2009

Vigência: 28/11/2009 a 27/11/2010

Dispensa: 45/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Endereço: R Tabapuã, 55

CEP. 04533-001 - São Paulo/SPTelefone: 1130468211

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60599
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 28/11/2009

Valor: 9.101,69

Vigência: 28/11/2009 a 18/12/2009

Justificativa: Alterações de projetos e readaptações de salas do

prédio do PROCON (solicitadas durante o andamento do serviço)

Contrato: 14/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122012545340000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: AD-Empreendimentos, Projeto e Construção LTDA

Endereço: R Ferreira Pena, Bairro: Umarizal, 303

CEP. 66050-140 - Belém/PA

Telefone: 9132222262

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

PORTARIA N. 004/2010 - DIGEP/SEJUDH.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60367

PORTARIA Nº 004/2010 - DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS

HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISELE GONÇALVES PINHEIRO**, matrícula nº. 57220977/1, para atuar como Assessora Jurídica na Diretoria Jurídica, a contar de **19.10.2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 293, DE 16/12/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60528

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria de nº. 275, de 01 de dezembro de 2009, resolve:

Art.1º - **Designar o servidor, Sr. MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº. 199, para fiscalizar o contrato nº. 003/2009, firmado entre este Instituto e a empresa, J.L MESQUITA SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, sem prejuízo de sua publicação.**

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60531
INEXIGIBILIDADE: 2048/2010

Data: 27/11/2009

Valor: 400,00

Objeto: Assinatura do Diário Oficial do Estado do Pará

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

14125120747340000 339039 0260000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Imprensa Oficial do Estado do Pará

Endereço: Tv Chaco, Bairro: Marco, 2271

CEP. 66093-410 - Belém/PA

Email: www.ioepa.com.br

Telefone: 9140097800 Fax: 9140097819

Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo

PORTARIA Nº. 004, DE 12/01/2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60351

Dispõe sobre Ato Administrativo, Designação de Ordenadores de Despesa juntamente ao Banco do Brasil.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria de nº. 001, de 04 de janeiro de 2010, da lavra do Sr. Diretor Presidente do IMEP, resolve:

Art.1º - **AUTORIZAR** aos servidores, designados através de portaria, que assumirem os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo e financeiro, em exercício a praticarem conjuntamente em no mínimo de 02 (dois), os atos abaixo relacionados, relativamente ao Banco do Brasil.

01	EMITIR CHEQUES
02	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
03	AUTORIZAR COBRANÇA
04	SOLICITAR SALDOS E EXTRATO
05	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEUES
06	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
07	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
08	EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
09	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Emilio Bernardo Sales Ramos

Diretor Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 286, DE 02/12/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60520

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria de nº. 275, de 01 de dezembro de 2009, resolve:

Art.1º - **Designar o servidor, Sr. MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 199, para fiscalizar o contrato nº. 006/2009, firmado entre este Instituto e a empresa, C.G COSTA-ME. tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.**

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, sem prejuízo de sua publicação.**

Emilio Bernardo Sales Ramos

Diretor Presidente, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60339
PORTARIA Nº 001/2010/DIRAF-SEPE
BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2010

Publicada no DOE Nº 31.583 de 12/01/2010

ONDE SE LÊ : Matrícula Nº 2017016/9 ; Nome : Paulo de Castro Ribeiro ; Cargo/Função: Coord de Núcleo; Período Aquisitivo : 27/11/09 a 27/11/09 ; Período de Gozo : 13/01/10 a 09/02/10.

LEIA-SE : Matrícula Nº 2017016/9 ; Nome : Paulo de Castro Ribeiro ; Cargo/Função : Coord de Núcleo;

Período Aquisitivo : 27/11/2009 a 27/11/09; Período de Gozo de : 13/01/10 a 11/02/10.

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60402
PORTARIA Nº 002/2010-DAF
BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2010

O Secretário de Estado de Integração Regional, em exercício das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto de 07 de dezembro de 2009, publicado nº D.O.E nº 31.561 de 09/12/09;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor: **EUGÊNIO FROTA BOTELHO FILHO**, Identidade Funcional nº 3212289/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Administração e Serviços- CAS, com ônus para a Administração, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, durante o impedimento da titular **ROSELY OLIVEIRA NEVES**- Identidade Funcional nº 5369886/2, por motivo de Gozo de Férias, conforme portaria nº 050/2009.

II- Esta portaria tem efeito retroativo, a contar de 04/01/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Integração Regional

Nilton César Almeida Queiroz

Secretário de Estado de Integração Regional – em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60404
N DO TERMO ADITIVO: 1
N DO CONTRATO: 063/2009

PARTES: SETER X SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PARA - SIMETAL

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Fisico - Financeiro

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogacao da vigencia VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 98.397,00 MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

VALOR: xxxxx

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx

FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Avenida Dalva, n 236, Marambaia, Belem / PA, Cep: 66.615-850

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60407
N DO TERMO ADITIVO: 1
N DO CONTRATO: 068/2009

PARTES: SETER X SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Fisico - Financeiro.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$217.085,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogaçao da vigencia MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx

FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 S/N, Icoaraci - Belem/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60394
N DO TERMO ADITIVO: 1
N DO CONTRATO: 061/2009

PARTES: SETER X SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO PARA - SINDUSCON
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das açoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$117.136,00
MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao
VALOR: xxxxx
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009
VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009
DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxx
ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim
ADITIVOS ANTERIORES: 0
END DO CONTRATADO E CEP: Travessa quintino Bocaiuva, 1588 - Bloco B, 1º andar - Nazare - Belem/PA, Cep: 66.035-190.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60390
N DO TERMO ADITIVO: 1
N DO CONTRATO: 059/2009

PARTES: SETER X ASSOCIACAO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS - APRH
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das açoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 51.895,00
MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao
VALOR: xxxxx
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009
VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009
DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxx
ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim
ADITIVOS ANTERIORES: 0
END DO CONTRATADO E CEP: Av. Nazare, n 352, sala 507, Ed Royal Trade Center, Bairro: Nazare - Belem/PA, Cep: 66.035-170.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60389
N DO TERMO ADITIVO: 1
N DO CONTRATO: 060/2009

PARTES: SETER X UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das açoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$102.918,00
MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao
VALOR: xxxxx
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009
VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009
DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxxx
ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim
ADITIVOS ANTERIORES: 0
END DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo cacela, n 4071, Bairro: Condor, Belem/PA, Cep: 66.065-000.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ATO Nº 001/2010 - PJFMF E RECOMENDAÇÃO Nº 001/10 - PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60623
PROCESSO Nº 037/05/PJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE MÚSICA - FAM
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004
ATO Nº 001/2010 - PJFME
ATO APROVA AS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE MÚSICA - FAM**, referente ao exercício financeiro de **2004** quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 01 de janeiro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
RECOMENDAÇÃO Nº 001/10 - PJFMF

Senhor Presidente da Fundação Amazônica de Música - FAM, Considerando que "velará pelas Fundações o Ministério Público", nos termos do art. 66, do Código Civil Brasileiro; Considerando, o que consta do Processo nº 037/05-1ªPJFMF - Prestação de Contas de 2004.

Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":

"Art. 27 - Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

IV - por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública;

Parágrafo único - No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anula ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).

RECOMENDAR

a) Que nos próximos exercícios o contador da entidade em tela atente para o que pede a NBC - T 10.19, que trata das Entidades Sem Finalidades de Lucros, haja vista termos encontrado falhas das entidades na estrutura da Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados às fls. 24 a 26 dos autos.

b) Que a entidade em tela passe a realizar nos próximos exercícios o cálculo e a contabilização da depreciação de seu ativo imobilizado.

Belém, 01 de janeiro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

RECONSIDERAÇÃO DE ATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60557
PORTARIA Nº. 004/2010 - CORREG - CPC "R.C.", DE 12
DE JANEIRO DE 2010.

O CORREGEDOR do CPC "R.C.". Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que nos autos da Sindicância nº. 011/2009, instaurada por meio da Portaria nº. 038/2009 - CORREG-CPC "R.C.", de 26 de maio de 2009, a servidora Raquel Terumi Ito (Matr. 5832160/1), Perita Criminal, foi penalizada com REPRENSÃO, por intermédio da Portaria nº. 066/2009 - CORREG-CPC "R.C.", de 24 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO, interposto pela servidora; RESOLVE: ART. 1º. RECONSIDERAR a punição de repreensão aplicada a servidora Raquel Terumi Ito (Matr. 5832160/1), Perita Criminal, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância nº. 011/2009, com fundamento no Art. 201, inciso I da Lei 5.810/94; ART. 2º. À Diretoria de Administrativa e Financeira, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato; ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE - CORREGEDOR CPC "R.C."

ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60598

PORTARIA Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 0157-SEFA, de 16.11.2009, cujo assunto principal reporta-se ao encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2009; e

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento do Art. 24 da referida.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que procederá ao inventário dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta Escola de Governo do estado do Pará - EGPA

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
DIEGO ATIE FADUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57198291
DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA	GERENTE DE PROJETOS I	57220724
EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54196490
SOLANGE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ÁREA	57218633

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60477
PORTARIA: 921/2008

Objetivo: Participar de reunião com o Sr. Marcos Mazoni, Presidente do SEPRO, em Brasília.

Fundamento Legal: Art. 145 da L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

555873832/José Júlio Ferreira Lima (Secretário de Estado) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/06/2008 a 11/06/2008<br

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60467
PORTARIA: 913/2008

Objetivo: Apoiar na organização e logística do Curso de Formação de Conselheiros do PTP.

Fundamento Legal: Art. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Pacajá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

258951/Roosewell Alves de Oliveira Martins (Aux. Administração) / 5.5 diárias (Completa) / de 12/06/2008 a 17/06/2008<br

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

Comissão Especial de Licitação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60483
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto Governamental de 11 de Junho de 2007, publicado no DOE nº 30.943 de 12/06/2007.

RESOLVE:

1- INSTITUIR, a Comissão Especial de Licitação, para atuar no Processo nº 241554/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração.

2- DESIGNAR, para atuar como pregoeiro o servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 26050/1, CPF 139.915.582-20 e como membros os servidores: CENEN PALMEIRA DA COSTA, matrícula nº 27774/1, CPF 121.502.232-87 e CARLOS JORGE DE BRITO ALVES, matrícula nº 5138205/1, CPF 252.537.432-00.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra - se Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 07 de janeiro de 2010.

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60449

PORTARIA: 914/2008

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: Roosevelt Alves de Oliveira Martins

Cargo: Aux. Administração

Matrícula Funcional: 258951

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04121122848340000 0101000000 339033 100,00

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60462

PORTARIA: 908/2008

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: Jorge Rezende Oliveira

Cargo: Assessor

Matrícula Funcional: 808449961

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04121122848340000 0101000000 339030 500,00

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60463

Errata da Publicação Nº 59479

Contrato: 1/2010

Objeto: Contratação de serviço móvel pessoal, conforme Adesão da Ata nº 005/2009 de Registro de Preços da SEAD, oriundo do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP

Valor Total: 40.000,00

Data Assinatura: 07/01/2010

Vigência: 07/01/2010 a 07/01/2011

Pregão Eletrônico: 5/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122120242500000 339039 0101002156 Estadual

Contratado: Tim Celular S.A

Endereço: Av Gov José Malcher, 2803A

CEP. 66090-100 - Belém/PA Telefone: 9181131021

Ordenador: KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60440

Ordem de Serviço nº: 003/2009-DTA

Processo: 2009/109220

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transporte CNPJ - ..-/

ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA

CNPJ - 07.628.737/0001-00

Objeto: Supervisão das Obras de melhoramento nos Aeródromos de Conceição do Araguaia / Pa e São Felix do Xingu / Pa. Paralizado em 01/01/2010

Modalidade de Licitação: TP-008/2009-001

Contrato: 029/2009

Valor Contratual: R\$ 1.265.500,96

Prazo de Execução: 270 (Duzentos e Setenta) Dias

Vigência: 01/01/2010 à

Data: 01/01/2010

Ordenador: Moises Moreira dos Santos

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60563

Ordem de Execução de Serviço: 109/2009-001

Valor: 1.405.143,46

Data: 11/12/2009

Vigência: 11/12/2009 a 25/01/2010

Objeto: Serviços de conservação e obras de arte corrente na rodovia PA-127, trecho São Domingos do Capim/PA-252, no município de São Domingos do Capim, na região de integração Guamá, em uma extensão de serviço de 47,20 km, sob jurisdição do 7º Núc

Tomada de Preços: 2009/1

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26782118249600000 449051 0157000000 Federal

Contratado: Placon-planejamento e construções Ltda

Endereço: R Nova, Bairro: Coqueiro, 232-A

CEP. 67113-150 - Ananindeua/PA

Telefone: 9188357610 Fax: 9181099043

Ordenador: Valdir Ganzer

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60350

Nº. do Termo de Compromisso: 111/2009

Processo nº. 2009/320393

Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - C.N.P.J. - nº. 05.059.936/0001-01, Endereço: PRAÇA ALCIDES PARANHOS Nº 17 - Centro - CEP: 68.786-000.

Objeto do Termo de Compromisso: Fornecimento de combustível, no montante de 50.000L (Cinquenta mil litros), a ser utilizado nas ações de recuperação/reconstrução do cenário de desastres, socorro e apoio às atividades a serem desenvolvidas nesse município contemplado pelo plano de ação emergencial no Estado do Pará, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.578/2007.

Vigência: 82 dias, a contar de 10/09/2009 a 30/11/2009.

Dotação orçamentária: funcional programática 26.782.1182.4960.0000, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0106.

Foro: Comarca de Belém

Responsável pela fiscalização do objeto: SETRAN - CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 - Avenida Almirante Barroso nº 3639, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60416

PORTARIA Nº23.871 DE 08-01-2010.

I - Designar o servidor José Cláudio Couto Salgado, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100297 para exercer em substituição por 20 (vinte) dias a função de Coordenador Administrativo-Financeiro da Unidade de

Execução Local do PROMOEX, durante o impedimento do titular. II - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15-12-2009. Errata de Publicação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60451

Errata da Publicação nº.56804 de 23/12/2009

Onde se lê: data da assinatura: 01/01/2010.

Leia-se: data da assinatura:22/12/2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE DISTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60417

Extrato de Distrato. Nº do Contrato: 053/2008 - TJE/PA. Partes: TJE/PA e Carajás Ltda. //CNPJ nº.03.940.283/0001-40//Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos jardins do prédio-sede do Tribunal, com eventual reposição de espécies. //. Data do Distrato: a partir de 09/01/2010// Data de assinatura: 08/01/2010 /Foro: Belém//Data da Assinatura: 20/08/2008// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60423

Extrato de Contrato nº. 002/2010/TJ/PA//Partes: TJE/PA e a Empresa GM Engenharia Ltda. //CNPJ 04.503.910/0001-48// Objeto do Contrato: Serviço de Reforma e Adaptação do Fórum da Comarca de Porto de Moz// Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 006/TJPA/2009//Valor do Contrato: R\$-264.672,31(global)//Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890-449039//Fonte: 0118 // Vigência do Contrato: 11/01/2010 a 10/09/2010 // Data de assinatura: 08/01/2010 //Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. / Endereço da Contratada: Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1302, Cs. 02 - Al. Maratã - Belém-PA CEP 66033-310

EXTRATO DE CONTRATO - 003/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60432

Extrato de Contrato nº. 003/2010/TJ/PA//Partes: TJE/PA e a Empresa Nacional Construções & Serviços Técnicos Ltda. //CNPJ 02.934.270/0001-03// Objeto do Contrato: Serviço de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de São Domingos do Capim// Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 005/TJPA/2009//Valor do Contrato: R\$-758.148,79(global) //Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890-449039//Fonte: 0318 // Vigência do Contrato: 12/01/2010 a 11/11/2010 // Data de assinatura: 12/01/2010 //Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. /Endereço da Contratada: Tv. Rui Barbosa nº 571, Sala 3 - Reduto Belém-PA CEP 66053-260

RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60212

PORTARIA Nº. 001-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA / **Cargo:** JUÍZA TITULAR DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ / **Matrícula:** 36471 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** MARABÁ/PA / **Destino:** SÃO JOÃO DO ARAGUIA/PA / **Período:** 12/01/10 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 002-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: ALLINE NAZARETH RAIOL SOUSA PIMENTEL / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 57800 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** MARABÁ/ **Destino:** SÃO JOÃO DO ARAGUIA/PA / **Período:** 12/01/10 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 003-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA / **Matrícula:** 57142 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** MARABÁ / **Destino:** SÃO JOÃO DO ARAGUIA/PA / **Período:** 12/01/10 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 004-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: CRISTIANO ARANTES E SILVA / **Cargo:** JUÍZ CORREGEDOR / **Matrícula:** 8001 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 12 a 14/01/10 / **Objetivo:** APURAR FATOS DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº. 005-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY / **Cargo:**

JUÍZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREVES / Matrícula: 37840 / Nº. de Diárias: 3 (três) / Origem: BREVES / Destino: CURRALINHO/PA / Período: 12 a 15/01/10 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 006-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 70254 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 14 a 15/01/10 / **Objetivo:** ACOMPANHAR OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO FÓRUM.

RESULTADO - PREÃO ELETRÔNICO 061/TJPA/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60474

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/TJPA/2009. Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado e outros itens enquadrados na categoria eletrodomésticos, para atender à Comarcas que serão inauguradas no biênio 2009/2010.**

EMPRESA	ITEM	TOTAL
COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME	01	R\$ 17.524,80
IMPERADOR DAS MÁQUINAS	02	R\$ 36.950,00
COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME	03	R\$ 65.721,60
COIMBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04	R\$ 160.269,20
DAVID MOREIRA E CIA LTDA	05	R\$ 177.350,00
IMPERADOR DAS MÁQUINAS	06	R\$ 198.000,00
DAVID MOREIRA E CIA LTDA	07	R\$ 39.600,00
COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME	08	R\$ 51.900,00
GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA - EPP	09	R\$ 107.409,00
MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	10	R\$ 13.328,00
S. R. S. SANTOS & CIA LTDA	11	R\$ 9.000,00
COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	12	R\$ 1.590,00
COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	13	R\$ 73.824,00
DAVID MOREIRA E CIA LTDA	14	R\$ 8.924,00
S. R. S. SANTOS & CIA LTDA	15	R\$ 2.000,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	16	R\$ 4.740,90
AIRFREE PRODUCTS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17	R\$ 15.240,00
AIRFREE PRODUCTS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18	R\$ 18.000,00
CIE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	19	R\$ 11.000,00

Belém, 12/01/2010. Pregoeira do TJ/PA.

Errata de Extrato 4º TA 029/2009 R2 - Monte Alegre

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60377

Onde se lê: Execução de: 03/12/2009 até 02/01/2010

Lê-se: Execução de: 03/12/2009 a 31/01/2010

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60340

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 1/2010

Objeto: Contratação de seguro total para 08 (oito) veículos Fiat Línea Absolute Dualogic 16V, 5 pts, 1.9 flex de propriedade do TCM/PA.

Entrega do Edital: O Edital e anexos poderão ser adquiridos na Diretoria de Administração/DAD, 2º andar do TCM/PA, à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, no horário de 8:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira, ou extraídos pela Internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: JONAS SILVA DOS SANTOS

Local de Abertura: www.licitacoes-e.com.br

Data da Abertura: 26/01/2010

Hora da Abertura: 12:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

Pauta de Julgamento

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60538

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2010, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 0410012001 (200203978-00)

Responsável : Raimundo Faro Bittencourt

Origem : Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processos nºs 1340012003-00 (200604997-00)

Responsável : Anuar Alves da Silva

Origem : Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 1310022003-00

Responsável : Sebastião Rodrigues

Origem : Câmara Municipal de Bannach

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº 1120022003-00

Responsável : Adelmo Ferreira

Origem : Câmara Municipal de Cumaru do Norte

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

05) Processo nº 1140022004-00

Responsável : Evaldo Mendes de Sousa

Origem : Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

06) Processo nº 1200022003-00

Responsável : Moacir Marques Ribeiro

Origem : Câmara Municipal de Palestina do Pará

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

07) Processo nº 0390022005-00

Responsável : Edjânio Printes Figueira

Origem : Câmara Municipal de Juruti

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

08) Processos nºs 0550022003-00 (200509253-00)

Responsável : Hésio Moreira

Origem : Câmara Municipal de Paragominas

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

09) Processo nº 1240022005-00

Responsável : Francisco José Lima

Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

10) Processo nº 140112002-00

Responsável : Rosemiro Salgado Canto Filho

Origem : Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da

Prefeitura de Belém – SEMAJ/PMB

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

11) Processo nº 010012000-00

Responsável : Elzemar da Silva Paes

Origem : Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Resolução nº 8.384, de

18.01.2007, exercício financeiro de 2000

Relator : Conselheiro Cezar Colares

12) Processo nº 200313372-00

Responsável : Mário Cezar Sobral Martins

Origem : Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Resolução nº 7.275, de

21.10.2003, exercício financeiro de 1998

Relator : Conselheiro Cezar Colares

13) Processo nº 200815477-00

Responsável : Amarildo da Costa de Magalhães

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bujaru

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Acórdão nº 17.362, de

10.06.2008, exercício financeiro de 2003

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 12 de janeiro de 2010

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60356

A Prefeitura Municipal de Medicilândia, com CNPJ nº 34.593.525/0001-08, localizada na Rua do Comércio s/nº - Centro, Município de Medicilândia, torna público que recebeu da SEMA a licença de Instalação nº 960/2009, com validade para 29/12/2012, para a atividade de Tratamento de Esgotos Sanitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Medicilândia, com CNPJ nº 34.593.525/0001-08, localizada na Rua do Comércio s/nº - Centro, Município de Medicilândia, torna público que recebeu da SEMA a licença prévia nº 671/2009, com validade para 30/12/2010, para a atividade de Tratamento de Esgoto Sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60433

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Homologa** todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: **PREGÃO 004/2009**, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de veículos, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010.

José Alves Feitosa Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Homologa** todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: **PREGÃO 003/2009**, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de combustíveis e derivados, para atender os órgãos da administração direta, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010.

José Alves Feitosa Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são= conferidas por Lei, **Homologa** todos os atos praticados pelo Presidente da CPL e sua equipe de apoio do certame licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2009**, modalidade Concorrência Pública, para contratação de empresa de transporte para atender o transporte escolar no município.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010.

José Alves Feitosa Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são conferidas por Lei, **Homologa** todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: **PREGÃO 002/2009**, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010.

José Alves Feitosa Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são conferidas por Lei, **Homologa** todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: **PREGÃO 005/2009**, modalidade modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010.

José Alves Feitosa Oliveira
Prefeito Municipal

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60092

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2010

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº. 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2010, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente **até o dia 31 de janeiro de 2010**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 3 de dezembro de 2009.

Kátia Regina de Abreu
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60535

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 001/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 25/01/2010. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO nº 002/2010/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Xinguara – Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 25/01/2010. HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO nº 003/2010/FME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Educação deste Município de Xinguara – Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 26/01/2010. HORA e LOCAL: 9h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO nº 004/2010/A. SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Xinguara – Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 26/01/2010. HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 005/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/01/2010. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 006/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/01/2010. HORA e LOCAL: 11h00 (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 007/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/01/2010. HORA e LOCAL: 13h00 (treze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 008/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 28/01/2010. HORA e LOCAL: 9h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60460

A Secretaria M. de Saúde publica **PREGÃO P Nº 9/2010-00001**, abertura dia 26/01/10, 9hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 15 de novembro nº 520, objeto: aquisição de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios para manutenção do hospital, postos de saúde, secretaria de saúde e epidemiologia. Inf. fone (93) 3532-2966. Edital R\$ 50,00.
Uruará – Pa. 11/01/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60591**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2010

OBJETO: analisador semi-automático para bioquímica, - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 25/01/2010-HORÁRIO: 09:00h:

local para informações e retirada do edital: Trav. Paula Marques, 192 – Catedral - Altamira-PA.

Altamira/PA, 11 de Janeiro 2010
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60602**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL****Nº 005/2010 – PMA**

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição de Material de Expediente e Didático**. Que ocorrerá às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.com.br

Alenquer, 14 de janeiro de 2010.
Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL**Nº 006/2010 – PMA**

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição de Higiene e Limpeza**. Que ocorrerá às 11h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.com.br

Alenquer, 14 de janeiro de 2010.
Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL**Nº 007/2010 – PMA**

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. Que ocorrerá às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.com.br

Alenquer, 14 de janeiro de 2010.
Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL**Nº 008/2010 – PMA**

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição de Computadores**. Que ocorrerá às 16h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.com.br

Alenquer, 14 de janeiro de 2010.
Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL**Nº 009/2010 – PMA**

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição de Caminhão Basculante**. Que ocorrerá às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.com.br

Alenquer, 15 de janeiro de 2010.
Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60562**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010**

O Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

FAZ SABER ao que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os Aprovados no **Concurso Público n.º 001/2009**, e homologado através do Decreto Municipal n.º 040/2009, de 17/12/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 31570 em 22/12/2009, que na forma da Lei n.º 187/2007 (Regime Jurídico), para se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração, os aprovados, conforme relacionados, os quais prestarão serviços ao Município de acordo com os cargos para que foram aprovados, munidos de todos os documentos constantes no Edital n.º 001/2009, a partir de 11/01/2010, nos horários de 7h30min às 13h00min, deverá ser observado o constante na Lei Municipal n.º 187/2007 Art. 18 , 19, 22, 23 e seus parágrafos.

RELAÇÃO DOS APROVADOS**Cargo: 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS –(GARI)**

- 1) Francisco José Domiciano
- 2) Oberdan dos Prazeres da Silva
- 3) Sandra da Silva Leal
- 4) Samoel Souza de Oliveira
- 5) Edilson Pereira da Silva
- 6) Marcos Alan Marques

Cargo: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA.

- 1) Denilson Pereira da Silva
- 2) Francisca Adriana Felipe da Silva
- 3) Maria Aparecida Dias Martins
- 4) Paula Fernanda Silva Meneses
- 5) Manoel Eugenio da Silva
- 6) Begdiel Silva Santos
- 7) Dulcineia Alves da Silva
- 8) Daniel Carlos Morais da Silva
- 9) Flávia Laurentino Martins
- 10) Jair Francisco Alves
- 11) Alimir Prestes Pereira
- 12) Otilio Neto Gomes da Silva
- 13) Kakuei Yanaka de Lima Castro
- 14) Maria Fabia Soares de Sousa
- 15) Denise Alves Silva
- 16) Messias da Silva Leite
- 17) Gisele Carneiro Rodrigues
- 18) Rodrigo Galvão de Almeida
- 19) Nilson Freitas Costa
- 20) Suzane Barbosa Albuquerque.

Cargo: 104 – VIGIA.

- 1) Cleiton Camilo de Souza Silva
- 2) Jociel Araujo Pereira
- 3) Aramis Madeira da Silva
- 4) Natal de Rezende Ribeiro
- 5) Antonio José Ferreira da Silveira
- 6) Itamylton Barbosa de Oliveira
- 7) Gerson Luiz Beise
- 8) Vigberto Fernandes de Carvalho
- 9) Gilson Carlos da Conceição Araujo
- 10) Gilberto Santos de Novais
- 11) Carlos Alberto Santos Sousa.

Cargo: 107 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZONA URBANA

1. Benta Celma Raposo Macedo
2. Fabiola de Almeida
3. Rafael Domiciano Rocha
4. Wanessa de Almeida Urbano
5. Vanderlei Vieira de Souza
6. Roniclesio Soares Fernandes
7. Amanda Costa e Silva
8. Jessica Rodrigues Silva
9. Josiclei Moraes dos Santos
10. Aurea Silva Macedo Alves

Cargo: 109 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1. Estevão Aquino da Silva
2. Francisco Alexandre Urbano

Cargo: 201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA.

1. Marco Aurelio Prata Mendes
2. João Paulo Bello Campolino Cardoso
3. Renato Candido Alves
4. Ivan Monteiro Teixeira
5. Rosenira de Freitas Baia Viana
6. Maria Nasare Cunha
7. Adelane da Costa Feitosa
8. Edson da Silva Albuquerque

Cargo: 203 – SECRETARIO ESCOLAR II - ZONA URBANA

1. João Gonçalves da Silva Filho
2. Luiz Ferreira Silva
3. Leandro Machado Dourado
4. Jose Silva Macedo
5. João Paulo da Silva

Cargo: 204 – SECRETARIO ESCOLAR II - ZONA RURAL

1. Eliene Pereira da Silva
2. Lasaro Ribeiro da Silva
3. Carlos Alberto Ribeiro da Silva
4. Bruno Barbosa Santos
5. Arielton Froes Moraes

Cargo: 205 – TECNICO DE ENFERMAGEM

1. Janaina Moraes Chaves de Souza
2. Eunice dos Santos Gomes Carvalho
3. Fabiane Araujo do Nascimento
4. Ana Lucia Almeida da Silva
5. Elaine Aparecida Borges
6. Darlan Sousa Lima
7. Francisco Natan Moreira
8. Sirleide de Sousa Almeida
9. Rosangela Maria Dutra de Almeida
10. Deuzenir Sampaio da Silva
11. Francisca Rodrigues dos Santos
12. Claudio Campos Sereniski
13. Samuel Neves Luz
14. Dileuza Martins Gomes
15. Paulo Alexandre Amici
16. Maria Valdiceia Costeira Pompeu
17. Marcela Suely Modesto Gonçalves
18. Maronilde Conceição da Silva
19. Priscila do Nascimento Souza
20. Lourival Marques Roland Junior

Goianésia do Pará, 07 de Janeiro de 2010.

Itamar Cardoso
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60618**EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação de 3 Km vias urbanas de Porto de Moz/Convênio FDE 014/2009 – **CONTRATADA:** LEAL & GOES CONSTRUTORA LTDA – VALOR: **995.865,21** (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) - VIGENCIA: de 04 de janeiro de 2010 a 04 de janeiro de 2011 – DOTAÇÃO ORÇAMT.: 26.543.0502.1.022 – Construção e Recuperação de vias e logradouros urbanos, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Rosibergue Torres Campos

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA
EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Praça da Bíblia na zona urbana do município em atendimento ao objeto do convênio FDE 15/2009 – **CONTRATADA:** BORGES ENGENHARIA LTDA – VALOR: **325.638,88** (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) - VIGENCIA: de 04 de janeiro de 2010 a 04 de janeiro de 2011 – DOTAÇÃO ORÇAMT.: 15 451 0510 1.009 – Construção de Praças, Parques, Jardins e Arborização Urbana, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Rosibergue Torres Campos

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI declara vencedora do certame, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20091412001** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI**, à empresa CONSTRUTORA TAPARÍ LTDA, sob o CNPJ Nº 03.041.915/0001-33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60457

A Prefeitura Municipal de Uruará publica errata da Concorrência Pública nº 9/2009-00001 onde lê-se abertura 29/02/2010 lê-se abertura dia 29/01/2010 Publicada dia 30/12/09, na seção 3, pagina 261.

Edson Ferreira Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60542**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010. Aquisição de peças genuínas para Motoniveladora 120H nº 03 e trator de esteira D6M. Abertura dia 25.01.2010 às 09:00 horas. Contato (93)3533-1127 ou licitacaomalegre@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60570

Por Conveniência da Administração, fica Revogado o Processo Licitatório Pregão Presencial 9/2009-00081, publicado no DOE nº. 31.559 de 04/12/09. Pgm.: 13/01/10.

1º TERMO ADITIVO - 453/09 - CONT. - 263/09-Pregão 004/09 - PMP/PARAGÁS PARAGOMINAS LTDA-EPP. **Obj:** Aquis. de recarga de 2.500 botijões de gás de 13 kg, para atender 98 Escolas, sendo 2.284 para 91 Escolas do Ens. Fundamental e 216 para 07 Escolas do Ens. Infantil, para o exerc./2009, ref. ao acrésc. de 8% do quantitativo do contrato. Valor global: R\$ 6.930,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Adnan Demachki.**

1º TERMO ADITIVO - 514/09 - CONT. - 356/09-Tomada de Preços 005/09 - PMP/CH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Loc. de 01 caminhão com adaptação para tanque de água (carro-pipa) e 02 giricos-pipas, para os serviços de irrigação de canteiros e praças, objet. aos serviços de irrigação, lavagem de ruas e logradouros públicos, durante o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 28/10/2010. Valor: R\$ 168.375,86. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO-515/09-CONT.-359/09-Concorrência 002/09 - PMP/CH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Loc. de 07 veíc. pesados com tração mecânica, para coleta de resíduos sólidos domiciliares e entulhos (resíduos sólidos urbanos), sendo 05 caminhões basculantes tipo toco e 02 caminhões basculantes tipo truck, para os meses de janeiro e fevereiro/2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/10/2010. Valor: R\$ 515.383,20. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 516/09 - CONT. - 432/09-Tomada de Preços 009/09 - PMP/CH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Loc. de 03 tratores 4 x 2, objet. a realização de coleta de resíduos sólido domiciliar Urbano, limpeza de caixas de esgotos de nossa cidade, para o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 05/10/2010. Valor: R\$ 141.075,00. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 517/09 - CONT. - 351/09-Convite 006/09 - PMP/CARRETA SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Prestação de serviços para coleta de resíduos sólidos domiciliares na Vila Caip, localizados na Zona Rural do nosso município, com um trator com reboque e mão-de-obra, durante o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 30/10/2010. Valor: R\$ 57.020,00. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 518/09 - CONT. - 430/09-Tomada de Preços 017/09 - PMP/SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA-EPP. **Obj:** Cont. de emp. prestadora de serviços manuais, objet. a coleta de lixo doméstico em viaturas da Prefeitura Mun. de Paragominas (papa lixo e girico), para o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 05/10/2010. Valor: R\$ 99.765,00. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 532/09 - CONT. - 163/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/MANOEL FERREIRA BRITO. **Obj:** Loc. de um barco coberto, medindo 8,24 mt de comprimento por 2,08 mt de largura, com capacidade para 15 passageiros, objet. o transp. de alunos das E.M.E.F. Nazaré, residentes na área ribeirinha da Col. Nazaré - Rio Capim e Col. Nova Piedade no município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 163/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 11.880,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO-533/09-CONT.-554/09-Concorrência 006/09 - PMP/JOÃO SEVERINO LOPES. **Obj:** Loc. de 01 veíc. a diesel, tipo microônibus, com capacidade para transp. 12 passageiros, potência 96 cv, 05 portas e tração nas 04 rodas, objet. transp. os alunos residentes nas Col. Beira Rio e Novo Potirritá, sítios: Dona Nega, Latão, Ilha das Cobras, Antônio Maria, Horácio, Linhão da Vale e Assis até a Escola Conto de Fadas, Localiz. na Col. Novo Oriente, para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 554/09. Vigência: 31/08/2010. Valor global: R\$ 44.000,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 534/09 - CONT. - 166/09-Tomada de Preços 055/08 - PMP/HIGIBEM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em dedetização, desratização, descupinização, além de ser especializada em higienização, desbacterização das caixas d'água, com apresentação de análise de água, aplicação de herbicida no pátio não calçado das E.M.E.F. E Infantil das zonas Urbana, Rural e área Indígena do nosso município, ref. à prorrogação de prazo e valor do contrato nº 166/09. Vigência: 09/12/2010. Valor global: R\$ 77.550,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

2º TERMO ADITIVO - 535/09 - CONT. - 097/09-Tomada de Preços 047/09 - PMP/COSTA ROCHA & CIA LTDA-EPP. **Obj:** Cont. de emp. especializ. na manut. de hortas, jardins e

pequenos reparos de ordem hidráulica e elétrica, carpintaria, marcenaria e alvenaria nas E.M.E.F. das zonas Urbana e Rural de nosso município, para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 097/09. Vigência: 31/12/2010. Valor global: R\$ 253.849,56. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 536/09 - CONT. - 162/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/FRANCISCO CLAILTON MADUREIRO. **Obj:** Loc. de 01 automóvel objet. atender o transp. de alunos residentes na Fazenda Rio Vermelho à Escola Mun. localiz. no Km 12 no município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 162/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 16.481,67. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 537/09 - CONT. - 154/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/OSIEL DE OLIVEIRA SILVA. **Obj:** Loc. de 01 automóvel objet. atender as neces. do Depto EJA/SEMEC de nosso município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 154/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 16.481,67. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 538/09 - CONT. - 156/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/JOSÉ FERNANDO DE SOUSA. **Obj:** Loc. de 01 veíc. leve objet. transp. Técnicos do Depto Pedagógico de 5ª a 8ª séries da SEMEC/Zona Urbana do nosso município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 156/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 16.811,30. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 539/09 - CONT. - 160/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR. **Obj:** Loc. de uma caminhonete cabine dupla objet. atender as neces. dos Depto/SEMEC transp. materiais, no município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 160/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 35.225,30. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 540/09 - CONT. - 161/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/WANDA MARIA BRUNO TODDE. **Obj:** Loc. de uma caminhonete cabine simples objet. atender as neces. do Depto - Pequenos Reparos/SEMEC no município de Paragominas para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 161/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 33.531,67. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

2º TERMO ADITIVO-584/09-CONT.-637/09-Concorrência 010/09 - PMP/RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA BARROS. **Obj:** Loc. de 01 veíc. tipo microônibus, objet. transp. alunos residentes na gleba 22 e Fazenda do Sr. Moacir para Escola de Ens. Fund. Santa Luzia na Col. Três Lagoas, ref. a prorrogação de prazo, valor e mudança de fonte de Rec. do aditivo 165/09 derivado do cont. 637/09. Vigência: 07/07/2010. Valor global: R\$ 35.400,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

2º TERMO ADITIVO-585/09-CONT.-638/09-Concorrência 010/09 - PMP/JOSÉ VIEIRA RODRIGUES. **Obj:** Loc. de 01 veíc. tipo ônibus, para transp. alunos residentes da Col. Cajueiro II e Fazendas circunvizinhas, até a E.M.E.F. Sapequinha, ref. a prorrogação de prazo, valor e mudança de fonte de Rec. do aditivo 166/09 derivado do cont. 638/09. Vigência: 07/07/2010. Valor global: R\$ 39.000,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO-588/09-CONT.-639/09-Concorrência 010/09 - PMP/RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA. **Obj:** Loc. de 01 veíc. tipo ônibus, para transp. alunos da Col. Alto Coaraci para E.M.E.F. Paulino Borges na Col. Formosa no Período matutino e alunos da Faz. Braço Grande para E.M.E.F. José Dimax na Col. Paragonorte no período matutino e vespertino da zona Rural do nosso município, ref. a prorrogação de prazo e valor do cont. 639/09. Vigência: 07/07/2010. Valor global: R\$ 49.137,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

2º TERMO ADITIVO-589/09-CONT.-188/09-Concorrência 019/08 - PMP/LOCAUTO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME. **Obj:** Loc. de 03 Peruas, objet. transp. alunos para as E.M.E.F. das zonas Urbana e Rural de Paragominas para o exerc./2009, ref. a prorrogação de prazo e valor do cont. 188/09. Vigência: 29/11/2010. Valor global: R\$ 114.100,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO-595/09-CONT.-191/09-Concorrência 019/08 - PMP/TRANSPORTES PARAENSE DE PASSAGEIROS LTDA-EPP. **Obj:** Loc. de 03 ônibus, objet. transp. alunos para as E.M.E.F. das zonas Urbana, Rural e área Indígena do nosso município, durante o exerc./2009, ref. a prorrogação de prazo e valor do cont. 191/09. Vigência: 29/11/2010. Valor global: R\$ 295.200,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. - 923/09 - Convite 1/2009-00075, PMP/L.Q. CORREA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. no setor artístico cultural, para realização de 01 show musical com banda no dia 31/12/09, por ocasião da realização do evento Reveillon 2010 na praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio de Esporte) nesta cidade. Valor global: R\$ 18.900,00. Vig.: 22/12/09 a 10/01/2010. Rec:

Próprio/SECULT. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Adnan Demachki.**
CONT. - 924/09 - Convite 1/2009-00074, PMP/SAÇÇO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em show pirotécnico para realizar a queima de fogos de no mínimo 07 minutos no reveillon 2010, que será realizado no dia 31/12/09, na praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio de Esportes), nesta cidade. Valor global: R\$ 12.550,00. Vig.: 24/12/09 a 31/12/09. Rec: Próprio/SECULT. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. - 002/10 - Convite 1/2009-00071, PMP/PAULO SERGIO SILVA DO CARMO. **Obj:** Cont. de um carro som (tipo mini-trio elétrico) para prestação de serviços de cobertura sonora, durante as realizações do projeto Saúde na Praça, sendo 02 horas por dia de segunda a sexta-feira, perfazendo o montante de 10 horas semanais e 40 horas mensais, durante o exerc./2010. Valor: R\$ 14.400,00. Vig.: 04/01/2010 a 31/12/2010. Rec: Próprio/SECULT. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. - 005/10 - Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Adm e Finanças. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. - 006/10 - Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Assistência Social. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: FMAS. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. - 007/10 - Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Saúde. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: FME. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. - 008/10 - Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Educação. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: FMS. Pgm/Pa.

Ord. de Desp:
Paulo Pombo Tocantins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60585

EXTRATO DE CONTRATO DA T.P. N.º 011/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: Vieira e Leão Construtora Ltda. Objeto: Serviço de construção da Praça do Cristo, localizada à Rua Major Wilson com BR-316, neste Município de Castanhal - Pará. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Valor: R\$846.670,52. Vigência: 07/01/2010 à 07/05/2010.

Castanhal (Pa), 07 de Janeiro de 2010

Hélio Leite da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60576
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE HAVERÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", 1º -MEDICAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE 2º MEDICAMENTO HOSPITALAR 3º MATERIAL HOSPI-TALAR 4º MATERIAL ODONTOLÓGICO 5º MATERIAL DE LABORATÓRIO 6º FARMÁCIA BÁSICA. Para atender o Hospital e Postos de saúde deste município através da Secretaria Municipal de Saúde.Nas condições especificadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Jarbas Passarinho s/n, no valor de R\$ 100,00 da seguinte forma **RESPECTIVAMENTE PP, 01,02,03,04,05,06 ABERTU-RAS DIAS 25,26,27,28,29 de janeiro de 2010, e 01 de Fevereiro de 2010, HORARIO 15:00 horas.**

Bom Jesus do Tocantins, 12 de janeiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES SANTO
 Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60604**

Aviso do Pregão presencial nº 01/2010. Abertura: 25/01/2010, 10:00 h, no prédio da PMQ, Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro - Centro, CEP. 68709-000 na cidade de Quatipuru/PA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de produtos derivados de petróleo para a Prefeitura e Secretarias, tipo menor preço por item, valor do edital R\$150,00.

Manoel Padilha do Vale
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60510
ERRATA**

A CPL retifica a Concorrência nº 3.2010.0902001. Onde se lê Concorrência nº 3.2010.0902001, leia-se Concorrência nº 3.2010.1102001. Onde se lê 09/02/2010, leia-se 11/02/2010. Onde se lê 05/02/2010, leia-se 11/02/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
ERRATA**

Concorrência nº 3.2010.0902002. Onde se lê Concorrência nº 3.2010.0902002, leia-se Concorrência nº 3.2010.1102002. Onde se lê para locação de veículos leves, caminhões e ônibus escolares para trafegar nas estradas vicinais (zona rural do Município), leia-se para locação de veículos leves, caminhonetes, caminhões e ônibus para transportes de alunos. Os veículos atenderão os serviços da PMI em estradas vicinais, incluindo locais de difícil acesso (zona rural) Onde se lê 09/02/2010, leia-se 11/02/2010. Onde se lê 05/02/2010, leia-se 11/02/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60612****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PMM 059/09**

A Pregoeira do Município de Marabá no uso de suas atribuições torna pública a reabertura do prazo de recebimento das propostas do PE 059/2009, abertura para o dia 25/01/10 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Locação de Veículo utilitário, tipo pick - up, cabine dupla com motorista para atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Qd 09, Lt 01-B, N. Marabá, Marabá - PA, ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/01/2010
Lucimar da C. Costa de Andrade
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60613
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PMM 063/2009**

O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 063/2009, forma Eletrônico, menor preço global, com abertura para o dia 25/01/10 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: contratação de serviço de cópia e encadernação de documentos conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Quadra 09, Lote 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12.01.2010
Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60616
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PMM 064/2009**

A Pregoeira do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 064/2009, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 25/01/10 às 10h30 horário de Brasília. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Quadra 09, Lote 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12.01.2010
Lucimar da Conceição Costa de Andrade
Pregoeira.

**JUCIMAR CHAVES DE AGUIAR-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60548**

JUCIMAR CHAVES DE AGUIAR-ME, CNPJ nº 63.896.878/0001-45 e Inscrição Estadual nº 15.212.494-2, informa que foram Extraviados Doc. Fiscais blocos série D de numeração 0151 a 0650. Conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00277/2009133649-7 de 11/01/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60582
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Cooperação Mutua nº 001/2010 Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2010 Convênio de Cooperação mútua que, celebram entre si Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e a Prelazia de Cametá - Paróquia São Francisco do Município de Novo Repartimento - Pa. Objeto: Repasse de recurso financeiro para a promoção de saúde, através do tratamento alternativo denominado "Saúde Popular", para as atividades, desenvolvidas pela Comunidade Nossa Senhora das Graças, no âmbito do Município de Novo Repartimento. Dotação Orçamentária: 102033.04.122.0001.2012 - Manutenção de Convênios 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 01.24.0.0 - CRFN

Novo Repartimento-Pa, 12 de janeiro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60270
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, informa a abertura do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº PP-001-FMS/2010. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais de consumo. Recurso Federal referente ao Convênio 003/05- FUNASA. Abertura 25/01/2010 às 9:00. O edital poderá ser obtido pelo site www.oriximina.pa.gov.br ou no prédio da Prefeitura das 8:00 às 14:00h, no valor de R\$ 50,00. Informações pelo fone (093) 3544-1319.

Oriximiná - PA, 07 de janeiro de 2010.

Gilmara Varjão
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP.2009.026.PMA.SESAN****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60380****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.026.PMA.SESAN
(REPETIÇÃO)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamento e Material, com transporte incluso, para o Restaurante Popular, conforme Contrato de Repasse de nº 233.011-46/2007.

Data, Hora e Local da Abertura: 22/01/2010, às 09h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 11 de janeiro de 2010.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Pregoeiro/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP.2010.002.PMA.SESAN****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60393****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.002.PMA.SESAN**

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Caçamba Basculante de 6m³ e 01 (uma) Retroescavadeira 4X4, com transporte incluso, conforme Contrato de Repasse de nº 281.958-05/2008.

Data, Hora e Local da Abertura: 22/01/2010, às 12h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 11 de janeiro de 2010.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Pregoeiro/PMA

**A DA C GAIA ESTIVAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60550**

A DA C GAIA ESTIVAS CNPJ:05.473.396/0001-08 I.E.15.232.298-1. Comunico o extravio dos blocos de n/f série"D" nº 01ª250, 251ª500, 501ª750, 751ª800, 801ª1050 e blocos série"1" de nº 01ª050, 051ª100, 101ª150, 151ª250, 251ª300. Conf. Bop: 00277/2010001367-8.

**T.M. VELOSO SILVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60343**

Empresa T.M. VELOSO SILVA, CNPJ 83.589.879/0001-86 IE 15.174.204-9 vem comunicar conforme BO 202/2009.003000-7 foi assaltada no dia 29/08/09, tendo sido levado 26 Relógios marca ORIENT e 28 TECHNOS.

**MADEIREIRA TUCUMÃ LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60420**

MADEIREIRA TUCUMÃ LTDA, CNPJ: 11.290.192/0001-34, Localizada na Rua Beira Rio, S/N - Industrial - São Miguel do Guamá, torna publico que requereu na SEMA a sua L. O. , Proc. 34992/2009, para atividade de Desdobro de Tora de Madeira.

**POSTO UBN LTDA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60332**

POSTO UBN LTDA., requereu da **SEMMA/PMB** a Licença Ambiental de Operação n.º 0949/2009 para posto de revenda de combustíveis e serviços. O posto localiza-se na Avenida Alcindo Cabela, n.º 2378, Cremação - Belém - PA. Processo n.º 3178/2008.

**SUPER POSTO VIEIRA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60333**

SUPER POSTO VIEIRA LTDA., requereu da **SEMMA/PMB** a Licença Ambiental de Operação n.º 0950/2009 para posto de revenda de combustíveis e serviços. O posto localiza-se na Travessa Benjamin Constant, n.º 300, Reduto - Belém - PA. Processo n.º 3180/2008.

**ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60480**

ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ nº. 34.634.782/0004-85, torna-se público q/recebeu da SEMA a LO Nº. 4015/2009 c/validade até 15/12/2013 p/exercer a atividade de Transporte de Carvão Vegetal na Rod. PA.-140, Km-06-Faz. Pequiá no Município de Tomé Açu/PA.

**TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60465**

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 04.503.660/0013-80, torna público que recebeu da SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação de nº 3849/2009 com validade até 2013, para desenvolver sua atividades de instalações portuárias, com classificação de PORTE A-III, para Atividade 23-SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, assim como, 2303-Transporte de substâncias e produtos perigosos.

**VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60567**

VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA, CNPJ 05.402.235/0001-23, torna publico que solicitou a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **renovação** da licença de operação para compra e venda de sucatas em Belém/PA.

**ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ - ALESPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60489
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS
DO ESTADO DO PARÁ - ALESPE.**

A Comissão Organizadora da ALESPE, seguindo as deliberações oriundas da reunião realizada no dia 15/12/2009, **CONVOCA** os Presidentes das Ligas Esportivas do Estado do Pará, à se fazerem presentes a Sessão de Assembléia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Organização da ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ - ALESPE, que será realizada no dia 15/01/2010, às 15h., em 1ª Convocação com todos os representantes das Ligas Esportivas do estado do Pará presentes, ou às 15:30h., em 2ª Convocação, com qualquer número de presentes, no Auditório do DETRAN, sito a Rodovia Augusto Montenegro S/Nº, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de **RATIFICAREM** a seguinte Ordem do dia: **1-** Fundação e Organização da ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ - ALESPE; **2 -** Ratificar a Proposta de Estatuto e Regimento Interno da ALESPE; **3 -** Ratificar o valores de Contribuição Associativa para manutenção da ALESPE, **4 -** Ratificar a Eleição e Posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.-

Belém, PA., 04 de Janeiro de 2010.

Josias de Moraes Veras e Antonio Carlos de Lima.
Membros da Comissão Organizadora da ALESPE.